




**ESTADO DO PARANÁ**



Folha 1

<b>Órgão Cadastro:</b> CELEPAR		<b>Protocolo:</b>	<b>Vol.:</b>
<b>Em:</b> 17/10/2019 16:49		<b>16.144.473-1</b>	<b>1</b>
<b>CNPJ Interessado 1:</b> 05.012.896/0001-42			
<b>Interessado 1:</b> UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ			
<b>Interessado 2:</b> -			
<b>Assunto:</b> CONTRATO/CONVENIO		<b>Cidade:</b> CURITIBA / PR	
<b>Palavras chaves:</b> ADITIVO			
<b>Nº/Ano Documento:</b> 622/2019		<b>Origem:</b> CELEP/COCLI	
<b>Complemento:</b> 3 TERMO ADITIVO AO CONTRATO 709/2017 - UNESPAR			
<b>Código TTD:</b> -		Para informações acesse: <a href="http://www.eprotocolo.pr.gov.br/consultapublica">www.eprotocolo.pr.gov.br/consultapublica</a>	



**OF.DP – 622/2019**

Curitiba, 17 de outubro de 2019.

Senhor Reitor

Encaminhamos o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 709/2017, para análise e assinatura.

Solicitamos que sejam anexadas a esse processo digital as informações sobre a Dotação Orçamentária e a Fonte dos Recursos, conforme Cláusula Quarta (Das Despesas).

Após as assinaturas, pedimos reencaminhar o processo digital para a CELEP/COCLI, para a devida publicação em Diário Oficial do Estado.

Colocamos à disposição, para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários, o Coordenador de Atendimento sr(a). Alexandre Amaral, telefone 41-3200-6669.

Atenciosamente,

Leandro Victorino de Moura  
Diretor Presidente

Ao Senhor  
Antonio Carlos Aleixo  
Reitor da  
Universidade Estadual do Paraná - **UNESPAR**  
Nesta Capital

Rua Mateus Leme, 1561 | 80530-010 | Curitiba | Paraná | Brasil | (41) 3200-5000  
Cx. Postal 15061 | [www.celepar.pr.gov.br](http://www.celepar.pr.gov.br) | e-mail: [celepar@pr.gov.br](mailto:celepar@pr.gov.br)

## Termo Aditivo

### TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 709/2017 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR, E A COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ – CELEPAR.

**CONTRATANTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR**, com sede na Av. Pref. Lothário Meissner, nº 350, Bairro Jardim Botânico – Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 05.012.896/0001-42, neste ato representado pelo seu Reitor, Sr. Antonio Carlos Aleixo, inscrito no CPF sob o n.º 544.114.919-15, portador da carteira de identidade n.º 3.613.989-7, expedida pela SSP/PR e pelo Pró Reitor, Sr. Rogério Ribeiro, inscrito no CPF sob o n.º 563.098.219-20, portador da carteira de identidade n.º 4.134.965-4, expedida pela SSP/PR

**CONTRATADA: COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.545.011/0001-19, com sede na Rua Mateus Leme, nº 1.561, Bom Retiro – Curitiba/PR, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sr. Leandro Victorino de Moura, inscrito no CPF sob o nº 034.340.739-65, portador da carteira de identidade nº 7.763.527-0, expedida pela SSP/PR, e pelo seu Diretor Administrativo-Financeiro, Sr. Pedro Carlos Carmona Gallego, inscrito no CPF sob o nº 185.945.909-97, portador da carteira de identidade nº 969.463-3, expedida pela SSP/PR, ajustam entre si a presente contratação, regida nos termos das cláusulas abaixo estipuladas.

As partes celebram este Termo Aditivo, com fundamento no art. 103, inciso II da Lei Estadual nº 15.608/07, e estabelecem as seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato nº 709/2017 nos termos da sua Cláusula Segunda.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo de **12 (doze) meses**, a partir de **01/01/2020** até **31/12/2020**, quanto aos serviços previstos nos Anexos 01, 02, 03 e 08 considerando todos os itens de serviço e também os serviços previstos no anexo 04 considerando apenas o item 04 – Sustentação.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Para o período de vigência compreendido entre 01/01/2020 até 31/12/2020, sobre o valor atual do contrato, que é de **R\$ 383.475,33** (trezentos e oitenta e três mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e trinta e três centavos), será aplicado o reajuste de 2,89% (dois vírgula oitenta e nove por cento), referente a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), acumulado entre os meses de outubro de 2018 a setembro de 2019, conforme Parágrafos Primeiro e Segundo da Cláusula Terceira do Contrato, representando um acréscimo de **R\$ 11.082,43** (onze mil, oitenta e dois reais e quarenta e três centavos), totalizando o valor de **R\$ 394.557,77** (trezentos e noventa e quatro mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta e sete centavos) para o respectivo período.



## Termo Aditivo

### CLÁUSULA QUARTA - DAS DESPESAS

Caberá à CONTRATANTE a responsabilidade de indicar a Dotação Orçamentária e a Fonte dos recursos que custearão as despesas deste Contrato, em documento a ser anexado ao processo de autorização.

**Parágrafo Único:** As eventuais despesas para o exercício subsequente serão alocadas à dotação orçamentária respectiva na Lei Orçamentária Anual correspondente.

### CLÁUSULA QUINTA – CASOS DE RESCISÃO

No caso de novo contrato a ser firmado nos padrões estabelecidos pela Procuradoria Geral do Estado, o Contrato nº 709/2017 será rescindido amigavelmente, conforme os termos da Cláusula Décima Terceira.

### CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná, nos termos do art. 110 da Lei Estadual 15.608/2007, sob a responsabilidade da **CONTRATADA**.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo.

Curitiba, de de 2019.

**Pela CONTRATANTE:**

**Pela CONTRATADA:**

*Assinado Digitalmente*

**ANTONIO CARLOS ALEIXO**  
Reitor

*Assinado Digitalmente*

**LEANDRO VICTORINO DE MOURA**  
Diretor Presidente

*Assinado Digitalmente*

**ROGÉRIO RIBEIRO**  
Pró Reitor

*Assinado Digitalmente*

**PEDRO CARLOS CARMONA GALLEGO**  
Diretor Administrativo-Financeiro

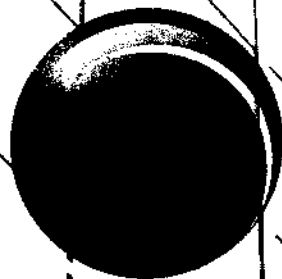
**TESTEMUNHAS :**

*Assinado Digitalmente*

Nome: **FERNANDO JOSE FENDRICH**  
RG: 5.746.410-0/PR  
CPF: 756.900.809-00

Documento: 017UNESPAR3TAPRORROGACAO.pdf. Inserido ao protocolo 16.144.473-1 por: Lilian Cristine de Souza em: 18/10/2019 11:26. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado digitalmente por: Fernando Jose Fendrich em 22/10/2019 00:22, Pedro Carlos Carmona Gallego em 22/10/2019 12:44, Leandro Moura em 24/10/2019 11:37. Assinado por: Jucimar Moura dos Santos em 21/10/2019 14:50, Antonio Carlos Aleixo em 03/12/2019 10:03. Para mais informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> e informe o código: 9c6d8704a467b15266b3e1e02f8ef983





# CELEPAR

Tecnologia da Informação  
e Comunicação do Paraná

Contrato Nº 709/2017  
Universidade Estadual do Paraná  
UNESPAR



Desenvolvimento de Sistemas • Serviços • Internas • Impressão de documentos • Datacenter • Gestão de Ambientes • Loja





Contrato nº 709/2017

**CONTRATO Nº 709/2017 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR E A COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR.**

Pelo presente instrumento, o Estado do Paraná por intermédio da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, inscrita no CNPJ sob o nº 05.012.896/0001-42, com sede na cidade de Curitiba/PR, neste ato representada pelo Senhor Antônio Carlos Aleixo, Reitor, residente e domiciliado em Curitiba/PR, doravante denominada **CONTRATANTE** e a Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná – CELEPAR, inscrita no CNPJ sob o nº 76.545.011/0001-19, com sede na cidade de Curitiba/PR, neste ato representada pelo Senhor Jacson Carvalho Leite, Diretor Presidente, residente e domiciliado em Curitiba/PR, e pelo Senhor Lúcio Alberto Hansel, Diretor Administrativo-Financeiro, residente e domiciliado em Curitiba/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam entre si a presente contratação, regida nos termos das cláusulas abaixo estipuladas.

A sua formalização direta está autorizada no processo de contratação com fulcro no art. 24, XVI, da Lei Federal nº 8.666/93 e no art. 34, XIV, Lei Estadual nº 15.608/07.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O objeto do presente Contrato é a **continuidade da prestação de serviços** de Tecnologia da Informação e Comunicação, por parte da **CONTRATADA** a **CONTRATANTE**.

**Parágrafo Único**

O detalhamento técnico contendo as descrições detalhadas dos serviços prestados e dos preços praticados pela **CONTRATADA** constam nos seguintes Anexos, que são parte integrante do presente Contrato:

- Anexo 1 – Escritório Digital
- Anexo 2 – Operação de Ambientes Computacionais
- Anexo 3 – Utilização de Recursos Computacionais do Datacenter da CELEPAR
- Anexo 4 – Consultoria, Desenvolvimento e Implantação de Projetos e de Soluções Informatizadas
- Anexo 5 – Soluções de Comunicação Multimídia
- Anexo 6 – Soluções de Tecnologia da Informação
- Anexo 7 – Suporte e Projeto em Tecnologia da Informação e Comunicação
- Anexo 8 – Sistema de Gestão do Ensino Superior – SIGES
- Anexo 9 – Outros Serviços

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA DURAÇÃO**

O presente contrato terá vigência de 01/01/2017 até 31/12/2017, podendo ser prorrogado, observadas as disposições do art. 103, incisos II e III, da Lei Estadual 15.608/07.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO**

Dá-se ao presente contrato o valor global estimado de **R\$ 333.793,98** (trezentos e trinta e três mil, setecentos e noventa e três reais e noventa e oito centavos), limitado ao valor do orçamento quando aplicável.

**Parágrafo Primeiro**

Os preços indicados nos Anexos do presente Contrato tem por base a Tabela de Preços da **CONTRATADA**, para a Administração Pública, de 01 de janeiro de 2.017, atualizada pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), apurado entre outubro de 2.015 a setembro de 2.016.



### Parágrafo Segundo

A Tabela de Preços da **CONTRATADA**, de que trata esta Cláusula, será corrigida no dia 01 do mês de janeiro, pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), apurado de outubro a setembro do exercício anterior.

### CLÁUSULA QUARTA: DO REGIME DE EXECUÇÃO

Indireta.

### CLÁUSULA QUINTA: DA FORMA DE PAGAMENTO

As Notas Fiscais referentes aos serviços prestados serão emitidas mensalmente, com vencimento no dia 20 do mês subsequente ao serviço prestado.

### Parágrafo Único

A **CONTRATADA** poderá emitir a Nota Fiscal de Prestação de Serviços, referente a serviços executados no local do estabelecimento prestador, com CNPJ das suas filiais, conforme estabelece a Lei nº 116 de 31 de Julho de 2.003, assim como, o Art. 2º do seu Estatuto e de acordo com a documentação societária e fiscal das filiais anexas ao presente contrato que comprovam a sua regularidade.

### CLÁUSULA SEXTA: DA REVISÃO DE PREÇOS

É permitida a alteração do valor do contrato e dos preços especificados nos Anexos do presente Contrato, com o objetivo de restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre encargos da **CONTRATADA** e a retribuição da **CONTRATANTE**, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, nas seguintes hipóteses, conforme art. 112, § 3º, II, da Lei Estadual 15.608/07:

- Ocorrerem fatos imprevisíveis;
- Ocorrerem fatos previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadoras ou impeditivas da execução do ajustado;
- Em caso de força maior ou caso fortuito;
- Ocorrendo fato do príncipe.

### Parágrafo Único

É também permitida a alteração quando ocorrer criação, extinção ou alteração de quaisquer tributos, encargos legais ou a superveniência de disposições legais, após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, nos termos do art. 112, § 3º, III, da Lei Estadual 15.608/07.

### CLÁUSULA SÉTIMA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Caso os pagamentos das despesas decorrentes do presente contrato ocorram através de recursos orçamentários, a **CONTRATANTE** compromete-se a empenhar os valores, conforme dotação orçamentária, classificação funcional programática e categoria econômica indicadas no processo de contratação.

As despesas decorrentes deste Contrato ocorrerão por conta da rubrica:

Dotação Orçamentária:

Despesa:

Fonte:

### CLÁUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Fica nomeado como Gestor deste Contrato o servidor abaixo relacionado, a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme o art. 118 da Lei Estadual 15.608/07.

NOME:

RG Nº:

CPF Nº:



## CLÁUSULA NONA: DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

### I - Constituem responsabilidades da CONTRATADA:

- Executar os serviços de acordo com a legislação, normas técnicas, padrões e especificações pertinentes;
- Comunicar e negociar com a **CONTRATANTE**, com antecedência, eventuais interrupções programadas por necessidade de manutenção em equipamentos, sistemas, bancos de dados ou outros componentes que afetem seu ambiente corporativo;
- Executar os serviços descritos nos Anexos do presente Contrato, nas condições neles estabelecidas;
- Adotar medidas padrões de segurança de acesso e de integridade dos dados. Procedimentos especiais de segurança deverão ser objeto de acordo específico entre as partes;
- Designar empregado(s) para representá-la na execução do contrato, nos termos do art. 119, da Lei Estadual 15.608/07;
- Providenciar o registro dos programas de computador desenvolvidos e adquiridos em virtude do presente contrato, nos termos do art. 19, I, da Lei Estadual 15.608/07;
- Garantir ao sucessor deste contrato a transferência de conhecimento que tenha adquirido na sua execução, nos termos do art. 19, II, da Lei Estadual 15.608/07;
- Manter o mais absoluto sigilo acerca de quaisquer dados e informações da **CONTRATANTE**, que por ventura venha a ter ciência e conhecimento, em função dos serviços prestados;
- Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, nos termos do Art. 121 da Lei Estadual 15.608/07.

### II - Constituem responsabilidades da CONTRATANTE:

- Fazer com que seus empregados e prepostos respeitem as normas e regulamentos da **CONTRATADA**, aplicáveis a execução dos serviços;
- Viabilizar os recursos orçamentários para pagamento dos serviços previstos no presente contrato;
- Designar gestor(es) para o acompanhamento do presente contrato, nos termos do art. 118, da Lei Estadual 15.608/07;
- Responsabilizar-se pelo uso das informações disponibilizadas e definir a autorização de acesso aos diversos usuários de sua responsabilidade;
- Ressarcir a **CONTRATADA** pelo custo do registro dos programas de computador desenvolvidos e adquiridos em virtude do presente contrato;
- Implementar, em conformidade com o Decreto Estadual 4916/2005, políticas ou procedimentos para controle de acesso aos recursos de computação e redes, disponibilizados pela **CONTRATADA**;
- A **CONTRATANTE** declara que adota políticas ou procedimentos para impedir práticas que desrespeitem a legislação em vigor, contrárias aos usos e costumes considerados razoáveis e aceitos no ambiente da internet ou que comprometam a imagem do Governo do Estado do Paraná, seus órgãos ou empresas estatais.
- A **CONTRATANTE** nomeará um responsável técnico que, perante a **CONTRATADA**, se responsabilizará pelo ambiente computacional, recursos e serviços de rede da **CONTRATANTE**.

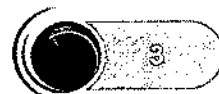
### Parágrafo Único

Além das obrigações acima estipuladas, deverá a **CONTRATADA**, mensalmente, apresentar ao gestor do contrato os seguintes documentos:

- Certidão de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- Certidão de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual;
- Certidão de Tributos e outros Débitos Municipais;
- Certidão de Débitos Trabalhistas;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- GMS – CRF – Certificado de Regularidade Fiscal.

1

2



#### CLÁUSULA DÉCIMA: DOS PROGRAMAS DE COMPUTADOR

Os programas de computador desenvolvidos através deste contrato são de propriedade da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA**.

Os programas de computador desenvolvidos em virtude do presente contrato, quando licenciados, poderão ser de acordo com a Licença Pública Geral da Administração Pública – LPG-AP, amparada no Decreto Estadual nº 3.071, de 19 de outubro de 2011, ficando reservado à **CONTRATADA** o direito de reutilizar, parcial ou integralmente, os códigos, técnicas e métodos empregados na elaboração destes produtos.

Programas de computador de código fechado, utilizados neste contrato, que sejam de propriedade da **CONTRATADA** ou de terceiro, permanecem protegidos, não podendo ser utilizados pela **CONTRATANTE**, salvo autorização expressa.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: INFORMAÇÕES PROTEGIDAS

A **CONTRATADA** e a **CONTRATANTE** na execução deste contrato poderão ter que trocar informações, inclusive de produtos e materiais, que podem estar protegidas pelo direito autoral, direito de propriedade industrial, pelo direito à intimidade, ou protegidas por ser de domínio de uma delas, as quais não poderão ser copiadas, reproduzidas, publicadas, divulgadas ou de forma alguma colocadas à disposição, direta ou indiretamente, exceto àquelas pessoas envolvidas na execução do contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS

O não pagamento na data de vencimento da fatura poderá implicar na incidência de encargos financeiros correspondentes a 2% (dois por cento) ao mês ou fração proporcional.

##### Parágrafo Primeiro

Em caso de descumprimento total ou parcial do contrato por dolo ou culpa, a **CONTRATADA** ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

- a) Advertência;
- b) Multa:
  - de mora de 2,0% (dois por cento) por mês, sobre a parcela recebida em atraso;
  - compensatória de 10% (dez por cento), em caso de inadimplência total, sobre o valor do contrato;
- c) Rescisão.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: CASOS DE RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido nas seguintes condições, nos termos do art. 130 da Lei Estadual 15.608/07:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, nos casos previstos em lei;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a Termo, desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE**;
- c) Judicial, nos termos da legislação.



##### Parágrafo Primeiro

A rescisão administrativa conforme Art. 77 da Lei 8.666/93 ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

##### Parágrafo Segundo

Quando a rescisão ocorrer motivada pela **CONTRATANTE**, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

- a) Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;


Contrato nº 709/2017

b) Pagamento do custo da desmobilização.

**Parágrafo Terceiro**

Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do contrato, o(s) cronograma(s) de execução será(ão) prorrogado(s) automaticamente por igual tempo.

**Parágrafo Quarto**

A inexecução total ou parcial deste instrumento, por parte da **CONTRATADA**, assegurará à **CONTRATANTE** o direito de rescisão nos termos do Art. 128, bem como nos casos citados no Art. 129 e nas formas do Art. 130 da Lei Estadual 15.608, de 16/08/2007.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA VINCULAÇÃO AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A presente contratação vincula-se conforme Art. 99, inciso I da Lei Estadual 15.608, de 16/08/2007.

ATO Nº:

DISPENSA Nº:

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

Ao presente contrato aplica-se o disposto na Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, e na Lei Estadual 15.608, de 16/08/2007, salvo naquilo que as partes dispuserem em sentido contrário.

**Parágrafo Único**

No âmbito dos programas de computador, aplica-se a presente contratação, salvo naquilo que as partes dispuserem em sentido contrário, a Lei Federal 9.609 de 19/02/1998 (proteção da propriedade intelectual de programa de computador), a Lei Federal 9.610 de 19/02/1998 (direitos autorais) e o Decreto Estadual nº 3.071, de 19 de outubro de 2011 (licenciamento de programas de computador de titularidade de entidades da Administração Estadual).

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS NA CONTRATAÇÃO**

A **CONTRATADA** compromete-se a manter, durante toda a execução do contrato, as condições exigidas no processo de contratação.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DA PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES DO BANCO DE DADOS**

A **CELEPAR** apenas hospeda em seu Data Center o Banco de Dados do Cliente, não sendo a detentora destes dados.

**Parágrafo Primeiro**

Considerando este fato, qualquer pedido de informação a respeito deste Banco de Dados, bem como dos seus acessos, consultas, atualizações, dentre outros afins, deve ser precedido de autorização do Cliente detentor dos dados para que a **CELEPAR** possa prestar a informação solicitada, salvo a hipótese em que o acesso a esta informação decorra de ordem judicial.

**Parágrafo Segundo**

Quando este pedido de informação decorrer de ordem judicial, a **CELEPAR** fica autorizada a prestar a informação solicitada sem consulta prévia ao Cliente, comunicando-o na sequência.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DA PUBLICAÇÃO**

O extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná, nos termos do art. 110 da Lei Estadual 15.608/07, sob a responsabilidade da **CONTRATADA**.



Contrato n° 709/2017

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DO FORO**

Fica eleito o foro da capital do Estado do Paraná para dirimir qualquer questão referente a presente contratação, nos termos do art. 99, parágrafo único, da Lei Estadual 15.608/07.

E, por estarem justas e contratadas, lavra-se o presente termo de contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, assinado na presença da testemunha abaixo nomeada.

Curitiba, 31 de Janeiro de 2017

Pela CONTRATANTE:


  
**ANTONIO CARLOS ALEIXO**  
Reitor

Pela CONTRATADA:

  
**JACSON CARVALHO LEITE**  
Diretor Presidente

  
**LUCIO ALBERTO HANSEL**  
Diretor Administrativo-Financeiro

TESTEMUNHAS :

  
Nome: **DARLETE CRISTINA TOLFO WEISS**  
RG: 13.780.593-6/PR  
CPF: 511.376.151-68





Contrato nº 709/2017  
ANEXO 1 - Escritório Digital

## 1. Resumo Executivo

Os serviços de Escritório Digital da CELEPAR são aqueles direcionados ao aumento da produtividade individual dos usuários de informática que atuam nos Órgãos contratantes.

A qualquer tempo, o Órgão contratante poderá alterar a quantidade de recursos do Escritório Digital disponibilizada para seus usuários de informática.

Os serviços disponíveis no Escritório Digital são:

- Acesso à Internet, incluindo proteção por Firewall;
- Ferramenta de Correio Eletrônico, Agenda e Colaboração (Expresso).

## 2. Acesso à Internet, incluindo proteção por Firewall

A Internet ou Rede Mundial de Computadores é uma ferramenta amplamente consolidada no mundo corporativo atual. Disponibilizar esta ferramenta aos usuários de computadores de um Órgão Governamental facilita o acesso às informações, o contato com outros Órgãos, Empresas e Entidades da Sociedade Civil e as mais variadas pesquisas e serviços.

Por outro lado, seu uso indevido pode prejudicar a produtividade corporativa e a execução das atividades cotidianas do Órgão, razão para que um gestor público considere que o acesso à Internet pode não ser uma ferramenta adequada para todos os usuários de computador do Órgão.

Sempre atenta às novas tecnologias que surgem no mercado, a CELEPAR foi pioneira na adoção da Internet. O primeiro nó de acesso à Internet no Paraná foi instalado na CELEPAR em 1992, quando seu uso era quase que exclusivamente acadêmico.

Atualmente, a CELEPAR mantém contrato permanente com diferentes fornecedores de serviços de telecomunicações, para garantir acesso à Internet de alta disponibilidade mesmo em caso de queda temporária de algum desses fornecedores. Além disso, quem acessa Internet conta com a proteção de Firewall.

**Firewall** é o nome dado ao dispositivo de uma rede de computadores que tem por objetivo aplicar uma política de segurança a um determinado ponto de controle da rede. Sua função consiste em regular o tráfego de dados entre redes distintas e impedir a transmissão e/ou recepção de acessos nocivos ou não autorizados de uma rede para outra.

Na prática, o Firewall protege o acesso à Internet dos usuários que se conectam via CELEPAR, de maneira automática e transparente para quem está usando o serviço. Embora não nos demos conta desta proteção, ela é responsável pela quantidade bem menor de incidentes nocivos oriundos da rede mundial, se compararmos com os incidentes que ocorrem em equipamentos domésticos ou desprotegidos.

Enquanto um antivírus protege cada equipamento individualmente, o Firewall é uma proteção (que pode ser lógica ou mesmo física) que atua em determinados pontos críticos da rede de computadores e que serve de bloqueio, por exemplo, para que algum hacker se conecte ao seu computador para acessar os dados nele existentes. Antes do hacker chegar na sua máquina, o Firewall intercepta a tentativa e bloqueia o acesso. Há várias outras proteções providas pelo Firewall, incluídas nos equipamentos especificados e instalados na CELEPAR.

A proteção por Firewall é automática para todos os acessos à Internet contratados junto à CELEPAR. Existe, entretanto, um serviço adicional opcional, que é a proteção contra o tráfego interno indevido via Proxy. Esta proteção impede que um usuário tenha acesso a categorias de sítios Internet bloqueadas,

②

✓

②



②



Contrato nº 209/2017  
 ANEXO 1 - Escritório Digital

como os de conteúdo erótico, de relacionamento pessoal, blogs e outros, nos termos do Decreto Estadual nº 7.874, de 29/07/2010.

A proteção adicional contra tráfego indevido via Proxy diminui o tráfego Internet e aumenta a produtividade dos usuários.

**Serviços Incluídos:**

- Ligação à Internet dedicada, interligada a no mínimo duas empresas distintas fornecedoras de serviços de telecomunicações;
- Política de monitoramento constante do tráfego de Internet, com a contratação de Upgrades da velocidade mínima, visando manutenção da qualidade da navegação pela Internet;
- Manutenção de equipe de segurança cibernética especializada no rastreamento de ataques e vandalismos contra a rede corporativa, incluindo suporte para implementar melhorias/eliminar brechas de segurança;
- Proteção por meio de Firewall;
- Opção de contratação de proteção adicional via Proxy;
- Infraestrutura de rede corporativa em fibra ótica, contando com servidores adicionais de Firewall corporativo e servidores de DNS (Domain Name Server);
- Acesso ilimitado à Internet, com exceção dos sítios protegidos pelo Proxy (quando contratado).

**Serviços não Incluídos:**

- Serviços de instalação e configuração de acesso à Internet de dependências/repartições/locais não conectados. Tais serviços precisarão ser negociados e autorizados em separado.

**Política de Qualidade:**

- A CELEPAR não é provedora de serviços de telecomunicações, não se responsabilizando por panes, quedas ou falhas de qualquer natureza ocorridas nas redes de comunicações das empresas contratadas para fornecer estes serviços;
- A CELEPAR é responsável pela gestão da rede corporativa interna do Governo, pela qual trafega a navegação pelos sítios do próprio Governo Estadual;
- Periodicamente, a CELEPAR poderá elevar a capacidade total de tráfego Internet, sempre que o monitoramento dos volumes de tráfego indicar tal necessidade.

**3. Ferramenta de Correio Eletrônico, Agenda e Colaboração (Expresso)**

O **Expresso** é um Software colaborativo que reúne funções de Correio Eletrônico, Agenda, Catálogo de Endereços, Workflow e Messenger desenvolvido de modo cooperado por um Comitê Gestor (Empresas de Informática Pública do Brasil) a partir da customização da ferramenta alemã E-GroupWare. Entre suas funcionalidades, encontra-se:

- Correio Eletrônico (ExpressoMail) – com interface baseada em tecnologia Ajax, utiliza as tecnologias dos correios Web comerciais da atualidade;
- Agenda – sincronizada com módulo de correio, onde usuários recebem aviso por e-mail e SMS dos compromissos criados;
- Catálogo de endereços – geral de todas as Secretarias e Órgãos de Estado, juntamente com catálogo pessoal e possibilidade de criação de grupos pessoais;
- Workflow – módulo para o desenvolvimento de fluxos de trabalho, onde é possível mapear processos, em forma de atividades, com transições, perfis e controle de acesso. Existe um motor de Workflow integrado ao módulo que gerencia todos os fluxos;
- Messenger – um mensageiro instantâneo para os usuários.

A elevação do tamanho das Caixas Postais do Expresso, quando solicitada pelo órgão contratante, não é automática, pois pode não existir disponibilidade imediata para que todas sejam aumentadas indistintamente. Tais solicitações passarão por avaliação técnica, que levará em conta a área em disco total disponível para o Expresso no Datacenter da CELEPAR.



Contrato nº 709/2017  
ANEXO I - Escritório Digital

As principais características técnicas providas pelo Expresso são:

- Alta Escalabilidade;
- Baixo custo;
- Independência de fornecedor;
- Utilização de protocolos padrões;
- Independência de plataforma Cliente;
- Independência de plataforma servidor;
- Mobilidade dos usuários (módulo ExpressoMail Mobile para acesso por celular e dispositivos móveis).

Serviços Incluídos:

- Conta de e-mail integrada à Agenda e ao Catálogo de Endereços do Governo;
- Política de "backup" por espelhamento. Neste caso tem-se uma cópia da caixa postal em dois sistemas de armazenamentos distintos. Ocorrendo um problema físico em um destes sistemas de armazenamento, todas as informações estão preservadas. O sistema de "backup" não prevê a recuperação de mensagens excluídas pelo usuário;
- Mensageiro eletrônico JMessenger incorporado, para troca de informações instantâneas;
- Ferramenta de personalização e gerenciamento de filtros de mensagens;
- Proteção de antivírus incorporada ao sistema de e-mail, com bloqueio de anexos suspeitos e verificação de contaminação por vírus;
- Ferramenta de anti-spam corporativa, que elimina mensagens não solicitadas enviadas em massa e que prejudicam a produtividade no uso do e-mail. Algumas destas mensagens causam riscos de segurança ao usuário e ao ambiente computacional, como as que buscam informações bancárias, tentam aplicar golpes, espalham boatos, propagam correntes, etc.;
- Disponibilidade de operadores de computador durante 24 horas por dia e 7 dias por semana no Datacenter da CELEPAR, para manutenção da disponibilidade dos serviços do Expresso;
- Atuação de equipe de segurança cibernética especializada no rastreamento de ataques e vandalismos contra equipamentos hospedados no Datacenter, incluindo o rastreamento de e-mail's enviados.

Serviços não Incluídos:

- Customização e desenvolvimento de novos aplicativos integrados ao Expresso, que agreguem serviços ou funcionalidades às já existentes. Tais serviços precisarão ser negociados e autorizados em separado;
- SMS para avisar participantes de eventos programados na agenda do Expresso. Este serviço depende da contratação de pacote mensal de Envio e Recebimento de SMS.

Política de Qualidade:

- A CELEPAR comunicará, com antecedência de 48 horas, a eventual necessidade de manutenções programadas, que gerem previsão de interrupção temporária da disponibilidade do Expresso.

2






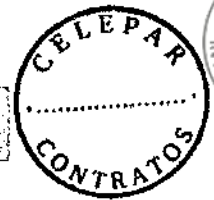




TABELA DE PREÇOS 2017

Item	Descrição	Preço Unitário
1	<b>Acesso à Internet</b> Referente a quantidade de GigaByte de download no mês, medido através de análises periódicas do uso da Internet de cada Cliente. O detalhamento do serviço está descrito no item 2, neste Anexo do Contrato. Encargo Variável Mensal	R\$ 3,38
2	<b>Expresso – Caixa Postal</b> Referente a quantidade de Caixas Postais criadas no Expresso por demanda do Órgão Contratante, com capacidade para armazenamento de no mínimo 100 Mb por Caixa Postal. O detalhamento do serviço está descrito no item 3, neste Anexo do Contrato. Encargo Variável Mensal	R\$ 1,07

7-   



Conteúdo nº 709/2017  
ANEXO 2 – Operação de Ambientes Computacionais

## 1. Resumo Executivo

Ambiente Computacional é uma estrutura de rede local, composta de infraestrutura lógica e elétrica, servidores de rede, estações de trabalho e periféricos, utilizados pelos usuários de informática, para acesso a sistemas de informação ou internet, localizado em prédios ou instalações ocupados pelo Órgão contratante.

Operação de Ambientes Computacionais compreende os serviços necessários para manter a operacionalidade deste ambiente por meio de:

- Operação Continuada
- Atendimento Técnico Sob Demanda
- Atualização Técnica de Ambientes
- Suporte a Eventos
- Gerenciamento de Solução Antivírus
- Gerenciamento de Dispositivos Móveis
- Projetos

A execução dos serviços aqui apresentados é realizada por quadro com perfil adequado a cada uma das atividades necessárias aos ambientes, sendo a gestão deste quadro, responsabilidade da CELEPAR.

Este anexo detalha os serviços da CELEPAR que o Órgão pode contratar, para auxiliá-lo na gestão e operação de seus diversos ambientes computacionais.

## 2. Operação Continuada

Compreende o serviço técnico especializado de suporte a usuários e manutenção da operacionalidade do Ambiente Computacional do cliente.

- Suporte ao Usuário – Consiste no auxílio aos usuários do cliente nas situações diárias relacionadas ao uso da informática, como instalação de programas e periféricos, configurações de Hardware e Software;
- Operacionalidade de Ambiente – Consiste em manter o funcionamento e controlar os recursos do Ambiente Computacional.

### Detalhamento do Serviço

A prestação deste serviço ocorre mediante a elaboração de Relatório Técnico a partir de análise de complexidade do Ambiente Computacional.

O Relatório Técnico levará em conta eventuais recursos disponíveis pelo Cliente (tecnológicos, humanos, instalações, administrativas), crescimento e evolução do parque de equipamentos e as exigências técnicas para que o Ambiente Computacional funcione com o desempenho, abrangência, níveis de serviço e segurança adequados, com os parâmetros a seguir:

- Quantidade de usuários
- Quantidade de estações de trabalho na capital
- Quantidade de estações de trabalho no interior
- Quantidade de periféricos
- Quantidade de servidores básicos (p. ex.: servidor de arquivos)
- Quantidade de servidores avançados (p. ex.: servidor WEB)
- Quantidade de estações com sistema operacional descontinuado (Windows 98)
- Hardware Obsoleto (Processamento < 1.5 Ghz. e 1 GB memória)
- Há contrato de outsourcing ou manutenção do parque de informática
- Quantidade de estações de trabalho com licenças de antivírus corporativo

3

✓

+





Contrato nº 709/2017  
ANEXO 2 - Operação de Ambiente Computacional

- O ambiente está integralmente conectado à rede do Estado
- Os usuários conectam-se à rede através de servidor proxy

### Formas de Disponibilização

#### Central de Suporte:

Esta modalidade de serviço é realizada através de uma Central de Suporte compartilhada entre vários clientes, instalada em prédios e/ou conglomerados localizados num mesmo endereço, em locais que congreguem mais de um Cliente.

#### Serviço Premium:

O pacote "Serviço Premium" é recomendado para Clientes de maior complexidade que possuem um parque superior a 150 estações de trabalho, e que, por esta razão, exigem uma atuação constante, e que não se enquadrem no pacote "Serviço Central de Suporte".

#### Serviço Básico:

O pacote "Serviço Básico" é recomendado para clientes que possuam Ambiente Computacional com número inferior a 150 estações de trabalho e que necessitem de serviço especializado de operação e suporte. A prestação deste serviço é realizada por meio de visitas fixas, pré-agendadas, conforme programação definida em conjunto com o cliente. O serviço tem como particularidades:

- O número de visitas acordadas tem sua contabilização de forma mensal e não cumulativa, ou seja, seu valor será zerado a cada mês;
- Visitas que excedam o número mensal acordado serão faturadas de acordo com os valores registrados em tabela para o serviço "Atendimento Sob Demanda", descrito neste anexo.

#### Serviço Compartilhado:

O pacote "Serviço Compartilhado" é indicado para clientes que possuam Ambiente Computacional com equipe própria e que necessitem complementação através do serviço especializado de operação e suporte – Operação Continuada. A prestação deste serviço é realizada de forma conjunta por meio das equipes CELEPAR e cliente.

#### Serviço Apoio a Infraestrutura e Operação de Ambiente Computacional:

Compreende serviços técnicos de informática para controle do parque, organização de processos e propostas de melhorias relacionadas aos serviços de TI necessárias a este Ambiente Computacional.

#### Local de Prestação:

Na sede do órgão ou local indicado na contratação.

#### Horário de Disponibilidade:

- Padrão: De Segunda a Sexta-feira das 08:00h às 11:30h e das 13:30h às 18:00h;
- Horário diferenciado: mediante negociação entre as partes;
- Atividades extraordinárias: Atividades realizadas fora dos horários contratados deverão ser negociadas e poderão ser faturadas ao cliente.

#### Início do Serviço:

A prestação deste serviço será disponibilizada em até 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura e devolução da Proposta Comercial pelo Cliente Contratante.

#### Tabela: Itens Cobertos, não Cobertos, Responsabilidades da CELEPAR, do Cliente e Indicadores:



Contrato nº 109/2017  
 ANEXO 2 - Operação de Ambientes Computacionais

Central de Suporte, Serviço Premium, Serviço Básico, Serviço Compartilhado	Apoio a Infraestrutura e Operação de Ambiente Computacional
<b>Itens Cobertos</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>Restabelecimento do funcionamento das estações de trabalho em caso de falha;</li> <li>Suporte aos usuários;</li> <li>Instalação de softwares/aplicativos;</li> <li>Configuração de estações de trabalho, softwares e periféricos, que utilizam sistemas operacionais suportados: Windows XP, Vista, 7 e 8; Debian Linux, Linux Ubuntu;</li> <li>Verificação e otimização dos recursos de hardware e software nas estações de trabalho dos usuários;</li> <li>Monitoramento de desempenho de servidores (memória, processador, disco, etc);</li> <li>Manutenção e suporte a sistemas operacionais e serviços de rede em servidores, nos sistemas operacionais: Debian Linux, Windows 2003 e Windows 2008;</li> <li>Serviços: impressão, inventário de software e hardware, DHCP, DNS, WINS, FTP, proxy, autenticação de usuários (AD e SAMBA), compartilhamento de arquivos (SAMBA, NFS e Windows);</li> <li>Instalação, configuração e suporte aos softwares desenvolvidos, contratados ou mantidos pela CELEPAR: Meta4, Antivírus, Emulador de terminal.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Apoio no controle de componentes do Ambiente Computacional;</li> <li>Apoio no controle de contratos de manutenção relacionados ao Ambiente Computacional;</li> <li>Apoio no acompanhamento de projetos relacionados ao Ambiente Computacional;</li> <li>Interlocução com áreas da CELEPAR para resolução de problemas de infraestrutura e operação do Ambiente Computacional;</li> <li>Estudo de possíveis melhorias no Ambiente Computacional do cliente;</li> <li>Produzir relatórios de acompanhamento do Ambiente Computacional do cliente.</li> </ul>
Central de Suporte, Serviço Premium, Serviço Básico, Serviço Compartilhado	Apoio a Infraestrutura e Operação de Ambiente Computacional
<b>Itens não Cobertos</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>Atendimento presencial fora do local indicado na contratação (caso necessário poderá ser atendido por meio do serviço "Atendimento sob Demanda");</li> <li>Fornecimento de peças e equipamentos para computadores e periféricos;</li> <li>Fornecimento de licenças de software;</li> <li>Fornecimento de equipamentos (estações de trabalho, servidores e periféricos);</li> <li>Instalação de Software e Sistemas sem a devida Licença;</li> <li>Instalação e reparos de infraestrutura lógica e elétrica;</li> <li>Projetos de ambientes;</li> <li>Desenvolvimento de software;</li> <li>Suporte a sistemas não homologados pela CELEPAR;</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Operação e suporte técnico;</li> <li>Supervisionar equipes e/ou serviços "Gestão Continuada" e/ou "Atendimento sob Demanda";</li> <li>Fornecimento de equipamentos (estações de trabalho, servidores e periféricos), peças, licenças de software;</li> <li>Projetos de ambientes;</li> <li>Análise e/ou Desenvolvimento de software;</li> <li>Ministrar treinamentos;</li> <li>Atuação em processos e/ou procedimentos não relacionados ao Ambiente Computacional.</li> </ul>

3

✓

Y





Contrato nº 708/2017  
ANEXO 2 - Operação de Manutenção Computacional

<ul style="list-style-type: none"><li>• Gestão de Compras de peças e equipamentos de informática;</li><li>• Implantação e/ou migração de banco de dados;</li><li>• Implantação e/ou migração de servidores de aplicações Web ou cliente/servidor;</li><li>• Atendimento a itens considerados como opcionais neste serviço;</li><li>• Troca/renovação de parque compu-tacional (caso necessário poderá ser atendido por meio do serviço "Atendimento sob Demanda");</li><li>• Ministrar treinamentos.</li></ul>	
--	--

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*



Contrato nº 709/2017  
ANEXO 2 - Operação de Ambientes Computacionais

Central de Suporte, Serviço Premium, Serviço Básico, Serviço Compartilhado	Apoio a Infraestrutura e Operação de Ambiente Computacional
<b>Responsabilidades da CELEPAR</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>Manter supervisão sobre o serviço prestado;</li> <li>Manter a operacionalidade do Ambiente Computacional do Cliente;</li> <li>Adotar boas práticas relacionadas à operação do Ambiente Computacional do Cliente;</li> <li>Manter informações relativas ao parque de Hardware e Software do Cliente;</li> <li>Manter política de cópia de segurança (Backup) e restauração (Restore) de arquivos de acordo com as definições estabelecidas pelo Cliente para o seu Ambiente Computacional;</li> <li>Tratar confidencialmente todos os documentos, dados e informações que lhe forem fornecidos.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Manter supervisão sobre o serviço prestado;</li> <li>Manter informações relativas a contratos de TIC estabelecidos pelo Cliente;</li> <li>Manter informações relativas ao parque de Hardware e Software do Cliente;</li> <li>Tratar confidencialmente todos os documentos, dados e informações que lhe forem fornecidos.</li> </ul>
<b>Responsabilidades do CLIENTE</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>Formalizar contratação do serviço;</li> <li>Nomear um responsável do Órgão (interlocutor) pela gestão desses serviços e para a comunicação entre Cliente e CELEPAR;</li> <li>Realizar a abertura e registros de ocorrência no sistema disponibilizado pela CELEPAR e/ou através da Central de Atendimento da CELEPAR;</li> <li>Fornecer informações solicitadas para a prestação do serviço, relativas ao Ambiente Computacional;</li> <li>Disponibilizar os recursos necessários para a viabilização dos serviços;</li> <li>Disponibilizar espaço físico à CELEPAR adequado para a prestação do serviço;</li> <li>Manter a CELEPAR informada sobre alterações e projetos relacionados ao Ambiente Computacional;</li> <li>Subsidiar a CELEPAR com informações sobre licenças de Software contratadas e instaladas no Ambiente Computacional.</li> </ul>	
<b>Indicadores</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>Quantidade de solicitações atendidas;</li> <li>Tempo de resposta;</li> <li>Tempo de solução;</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Índice de cumprimento de acordo de nível de serviço (ANS);</li> <li>Estabelecidos quando da contratação do serviço.</li> </ul>

**Ferramentas Disponibilizadas:**

Para atendimento às demandas, a CELEPAR disponibilizará ferramentas que possibilitem a gestão e operação dos serviços, dentre elas:

- Ferramenta de controle de Inventário;
- Ferramenta de gestão do parque;
- Ferramenta de registro e acompanhamento de solicitações.

C

✓

7





Contrato nº 709/2017  
ANEXO 2 - Operação de Ambientes Computacionais

#### Níveis de Suporte:

O Serviço Operação Continuada será prestado a partir do registro da Solicitação de Serviços (abertura de chamado técnico) e obedecerá a seguinte sequência:

- Suporte de Primeiro Nível:
  - Atendimento por Telefone: Refere-se ao suporte técnico realizado ao Cliente por telefone, através de Central de Atendimento CELEPAR;
  - Atendimento Remoto: Não sendo possível a resolução através do Atendimento Telefônico e identificada a possibilidade de solução remota, este serviço será realizado desta forma a partir da utilização de ferramentas específicas para esta modalidade;
  - Atendimento Presencial: Esgotadas as possibilidades anteriormente elencadas (atendimento telefônico e remoto) para solução do problema, o serviço será prestado de maneira presencial, mediante agendamento junto ao Cliente para continuidade dos trabalhos e resolução do problema.
- Suporte de Segundo Nível:
  - Atendimento de apoio especializado aos serviços de primeiro nível quando estes não são suficientes para a resolução do problema, sendo necessária a abertura de solicitação de serviço pelas equipes de primeiro nível da CELEPAR.

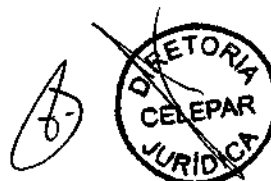
#### Padrão de Atendimento:

Para desenvolvimento das atividades de suporte a usuários ou operação de ambiente, deverá ser aberta Solicitação de Serviço específica, sendo nesta registradas os trabalhos desenvolvidos e demais informações que se fizerem necessárias.

#### Acordo de Nível de Serviço (ANS):

Para a prestação deste serviço é apresentado um ANS padrão, registrado a seguir, porém com a possibilidade de revisão nestes níveis, quando da contratação do serviço, a partir de negociação entre CELEPAR e cliente. ANS padrão mínimo:

- Serviço Centralizado
  - Tempo de Resposta: Atendimento a 75% (setenta e cinco por cento) das demandas em até 2 (duas) horas úteis;
  - Tempo de Solução: Atendimento a 75% (setenta e cinco por cento) das demandas em até 8 (oito) horas úteis.
- Serviço Premium
  - Tempo de Resposta: Atendimento a 75% (setenta e cinco por cento) das demandas em até 1 (uma) hora útil;
  - Tempo de Solução: Atendimento a 75% (setenta e cinco por cento) das demandas em até 4 (quatro) horas úteis.
- Serviço Básico
  - Tempo de Resposta: Atendimento a 75% (setenta e cinco por cento) das demandas em até 3 (três) horas úteis;
  - Tempo de Solução: Atendimento a 75% (setenta e cinco por cento) das demandas em até 12 (doze) horas úteis.
- Serviço Compartilhado
  - Sem ANS.
- Apoio a Infraestrutura e Operação de Ambiente Computacional
  - Conforme definido entre CELEPAR e cliente quando da contratação do serviço.





Contrato nº 709/2017  
**ANEXO 2 – Operação de Ambientes Computacionais**

- Atendimento emergencial (serviço opcional)
  - 15 (quinze) minutos para resposta ao acionamento;
  - Atendimento presencial em até 1 (uma) hora.

**Política de Qualidade:**

A CELEPAR, como responsável pela Operação Continuada do Ambiente Computacional, deverá manter grupo de suporte centralizado de modo a garantir a continuidade da prestação de serviços ao Órgão contratante durante o período de horário comercial, sem custo adicional; Periodicamente, os profissionais que prestam serviços ao contratante passarão por cursos de aperfeiçoamento e atualização profissional.

**Item Opcional:**

**Atendimento Emergencial:**

Consiste no atendimento fora do horário de disponibilidade contratado, para a resolução de problemas críticos que possam afetar a operacionalidade do Ambiente Computacional. Este item é disponibilizado de forma compartilhada entre os Clientes interessados, solicitados exclusivamente através da Central de Atendimento Celepar (41-3200-5007). Este item é ofertado nos seguintes regimes:

Capital	Interior
<ul style="list-style-type: none"> <li>• SAS 5X5 – Segunda A Sexta-feira das 19h às 0h;</li> <li>• SAS 5X12 – Segunda A Sexta-feira das 19h às 07h;</li> <li>• FDS 2X24 – Finais De Semana das 19h de sexta-feira às 07h de segunda-feira;</li> <li>• FULL – De segunda a sexta-feira das 19h às 07h e final de semana das 19h de sexta-feira até as 07h de segunda-feira (SAS 5X12 + FDS).</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• SASI 5X3 – Segunda A Sexta-feira das 19h às 22h;</li> <li>• FDSI – Finais De Semana – Sexta-feira das 19h às 22h, Sábados e Domingos das 07h às 22h;</li> <li>• FULL – De segunda a sexta-feira das 19h às 22h e final de semana das 19h de sexta-feira até às 22h, das 07h às 22h do sábado e das 07 às 22h do domingo (SASI 5X3 + FDSI).</li> </ul>

**3. Atendimento Técnico Sob Demanda**

Compreende serviço especializado de suporte a usuários, manutenção preventiva ou corretiva das estações de trabalho, servidores e periféricos, assim como a instalação e configuração de Software e Hardware em Ambientes Computacionais, contabilizados em períodos de 4 (quatro) horas por técnico.

**Detalhamento do Serviço:**

A prestação deste serviço ocorre mediante o acionamento da CELEPAR para agendamento de visita técnica para atendimento em atividades que envolvam a aplicação de conhecimento técnico.

**Formas de Disponibilização:**

- **Atendimento Técnico sob Demanda – Visita na Sede:**  
Refere-se à quantidade de visitas técnicas realizadas nas dependências do Órgão contratante em cidades onde a CELEPAR mantém Escritório Regional ou localidades distantes até 50 km destas. Valor relativo a prestação do serviço por um técnico pelo período de até quatro horas.
- **Atendimento Técnico sob Demanda – Visita Fora da Sede:**  
Refere-se à quantidade de visitas técnicas realizadas nas dependências do Órgão contratante em cidades onde a CELEPAR não mantém Escritório Regional e que estejam a mais de 50 km do escritório mais próximo.

*(Handwritten initials)*  
DIRETORIA  
CELEPAR  
JURÍDICA  
17





Contrato nº 706/2017  
ANEXO 2 - Operação de Ambientes Computacionais

Valor relativo a prestação do serviço por um técnico pelo período de até quatro horas.

**Local de Prestação:**

Nas localidades indicadas pelo cliente na solicitação do serviço.

**Horário de Disponibilidade:**

- Padrão: De Segunda a Sexta-feira das 08:00h às 18:00h.
- Horário diferenciado: mediante negociação entre as partes.
- Atividades extraordinárias: Atividades realizadas fora dos horários contratados deverão ser negociadas e poderão ser faturadas ao cliente.

**Itens Cobertos:**

- Restabelecimento do funcionamento das estações de trabalho em caso de falha;
- Suporte aos usuários;
- Instalação de softwares/aplicativos;
- Configuração de estações de trabalho, softwares e periféricos;
- Sistemas operacionais suportados: Windows XP, Vista, 7 e 8; Debian Linux, Linux Ubuntu;
- Verificação e otimização dos recursos de hardware e software nas estações de trabalho dos usuários;
- Manutenção e suporte a sistemas operacionais e serviços de rede em servidores:
- Sistemas operacionais suportados: Debian Linux, Windows 2003 e Windows 2008;
- Serviços: impressão, inventário de software e hardware, DHCP, DNS, WINS, FTP, proxy, autenticação de usuários (AD e SAMBA), compartilhamento de arquivos (SAMBA, NFS e Windows);
- Instalação, configuração e suporte nos softwares desenvolvidos, contratados ou mantidos pela CELEPAR (Meta4, Antivírus, Emulador de terminal).

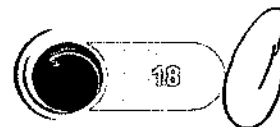
**Itens não Cobertos:**

- Fornecimento de peças e equipamentos para computadores e periféricos;
- Fornecimento de licenças de software;
- Fornecimento de equipamentos (estações de trabalho, servidores e periféricos);
- Instalação de Software e Sistemas sem a devida Licença;
- Instalação e reparos de infraestrutura lógica e elétrica;
- Projetos de ambientes;
- Desenvolvimento de software;
- Suporte a sistemas não homologados pela CELEPAR;
- Gestão de compras de peças e equipamentos de informática;
- Implantação e/ou migração de banco de dados;
- Implantação e/ou migração de servidores de aplicações Web ou cliente/servidor;
- Ministar treinamentos.

**Níveis de Suporte:**

O Serviço Atendimento sob Demanda será prestado a partir do registro da Solicitação de Serviços (abertura de chamado técnico) e obedecerá a seguinte sequência:

- Suporte de Primeiro Nível:
  - Atendimento por Telefone: Refere-se ao suporte técnico realizado ao Cliente por telefone, através de Central de Atendimento CELEPAR;
  - Atendimento Remoto: Não sendo possível a resolução através do Atendimento Telefônico e identificada a possibilidade de solução remota, este serviço será realizado desta forma a partir da utilização de ferramentas específicas para esta modalidade;
  - Atendimento Presencial: Esgotadas as possibilidades anteriormente elencadas (atendimento telefônico e remoto) para solução do problema, o serviço será prestado de maneira presencial, mediante agendamento junto ao Cliente para continuidade dos trabalhos e resolução do problema.





Contrato nº 709/2017  
ANEXO 2 - Operação de Ambientes Computacionais

- **Suporte de Segundo Nível:**
  - Atendimento de apoio especializado aos serviços de primeiro nível quando estes não são suficientes para a resolução do problema. Sendo necessária a abertura de solicitação de serviço pelas equipes de primeiro nível da CELEPAR.

#### **Padrão de Atendimento:**

Todo atendimento será prestado a partir da abertura de Solicitação de Serviço, sendo os registros de atividades realizadas, lançados nesta mesma solicitação;

Para todo atendimento presencial será realizado o relatório de atendimento, que contempla horário de entrada e saída, funcionários envolvidos, descrição dos serviços realizados e campo para manifesto do Cliente.

#### **Procedimentos para Prestação do Serviço:**

- Clientes com Relatório Técnico: Primeiro atendimento via Central de Atendimento ou setor de TI do contratante;
- Clientes sem Relatório Técnico: O Cliente deverá solicitar formalmente ao Coordenador de Atendimento da CELEPAR, responsável pelo atendimento à instituição solicitante, informando a modalidade que deseja contratar.

#### **Acordo de Nível de Serviço (ANS):**

Para a prestação deste serviço é apresentado um ANS padrão, registrado a seguir, porém com a possibilidade de revisão nestes níveis, quando da contratação do serviço, a partir de negociação entre CELEPAR e cliente. ANS padrão mínimo:

- Tempo de Resposta: Atendimento a 75% (setenta e cinco por cento) das demandas em até 3 (três) horas úteis;
- Tempo de Solução: Atendimento a 75% (setenta e cinco por cento) das demandas em até 24 (vinte e quatro) horas úteis.

#### **Responsabilidades da CELEPAR:**

- Manter supervisão sobre o serviço prestado;
- Atender os itens cobertos por este serviço;
- Identificação de problemas técnicos;
- Tratar confidencialmente todos os documentos, dados e informações que lhe forem fornecidos;
- Manter política de cópia de segurança (Backup) e restauração (Restore) de arquivos de acordo com as definições estabelecidas pelo Cliente;
- Fornecer relatório de atendimento realizado.

#### **Responsabilidades do Cliente:**

- Formalizar contratação do serviço;
- Nomear um responsável do Órgão (interlocutor) pela gestão desses serviços e para a comunicação entre Cliente e CELEPAR;
- Realizar a abertura e registros de ocorrência no sistema disponibilizado pela CELEPAR e/ou através da Central de Atendimento da CELEPAR;
- Fornecer informações solicitadas para a prestação do serviço, relativas ao Ambiente Computacional;
- Disponibilizar os recursos necessários para a viabilização dos serviços;
- Repassar à CELEPAR informações sobre contratos de prestação de serviços de TIC mantidos pelo cliente;
- Subsidiar a CELEPAR com informações sobre licenças de Software contratadas e instaladas no Ambiente Computacional;
- Fornecer acesso físico para o técnico para que o mesmo possa realizar o atendimento;
- Atestar os relatórios de atendimento.

0

✓

0





**Indicadores:**

- N° de horas trabalhadas;
- Tempo total de execução;
- Tempo total de solução;
- Quantidade de acionamentos;
- Índice de cumprimento de acordo de nível de serviço (SLA).

**Política de Qualidade:**

- A CELEPAR não está autorizada a realizar atendimentos sob demanda, sem prévia e formal autorização deste responsável indicado;
- Periodicamente, os profissionais que prestam serviços no Órgão contratante passarão por cursos de aperfeiçoamento e atualização profissional. As horas dedicadas a tais atividades não tem custo adicional para o Órgão contratante.

**4. Atualização Técnica de Ambientes**

Consiste no acionamento da CELEPAR para atualização e padronização das estações de trabalho do Ambiente Computacional do Cliente, visando melhoria da qualidade e disponibilidade dos serviços.

**Detalhamento do Serviço**

Este serviço, de forma simplificada, consiste em:

- a) definir os softwares e suas configurações padrão que deverão existir nas estações de trabalho;
- b) aplicar a configuração padrão nas estações de trabalho criando um parque uniforme.

Essa prática resultará em: atender as necessidades dos usuários para as atividades relacionadas ao seu trabalho; reduzir chamadas de suporte; simplificar e agilizar o suporte a esses usuários.

**Formas de Disponibilização:**

Disponibilização de serviço para padronização do ambiente de rede de Clientes conforme as seguintes atividades:

- Divulgação do projeto;
- Levantamento das necessidades do ambiente;
- Preparação do modelo;
- Preparação do ambiente;
- Padronização;
- Relatório de conclusão.

**Local de Prestação:**

Nas instalações dos Clientes.

**Período de Disponibilização:**

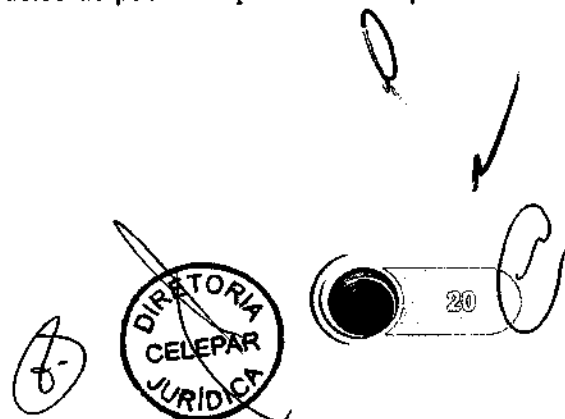
- Padrão: De Segunda a Sexta-feira das 08:00h às 11:30h e das 13:30h às 18:00h;
- Horário diferenciado: mediante negociação entre as partes.

**Padrão de Atendimento:**

A partir da solicitação formal do Cliente, através de Ordem de Serviço via Coordenador de Atendimento, será realizado levantamento para coleta de informações e necessidades do Cliente, sendo então será elaborado Planejamento, Cronograma de Atuação e Proposta Comercial para execução do serviço. Depois do aceite formal pelo cliente, são preparados os modelos de padronização a serem aplicados e então iniciados os trabalhos.

**Itens Cobertos:**

- Levantamento das necessidades para a padronização;
- Preparação do cronograma de atividades;
- Preparação do ambiente;





ANEXO 2 - Operação de Ambientes Computacionais

- Preparação do modelo de padronização;
- Aplicação do modelo padronizado;
- Apresentação de relatório de conclusão.

**Itens não Cobertos:**

- Disponibilização de software ou quaisquer tipos de licenças de programas de computadores;
- Manutenção de hardware e fornecimento de peças;
- Instalação de softwares sem o devido licenciamento;
- Suporte a sistemas não homologados;
- Manutenção de rede elétrica e rede lógica;
- Desenvolvimento de software;
- Ministrando treinamentos.

**Procedimentos para Início do Serviço:**

Cliente deverá solicitar formalmente ao Coordenador de Atendimento, através de Ordem de Serviço.

**Acordo de Nível de Serviço (ANS):**

De acordo com planejamento e cronograma apresentados.

**Unidades de Medida e Forma de Faturamento:**

Unidades de valor de acordo com proposta comercial.

**Responsabilidades da CELEPAR:**

- Manter supervisão sobre o serviço prestado;
- Contato antecipado para agendamento do atendimento;
- Levantamento das necessidades do Cliente;
- Elaboração de planejamento para execução das atividades;
- Elaboração de checklist em conjunto com o Cliente;
- Elaboração de cronograma de atendimento;
- Executar a padronização conforme predefinido;
- Tratar confidencialmente todos os documentos, dados e informações que lhe forem fornecidos;
- Fornecer relatório detalhado de atividades ao final de atendimento.

**Responsabilidades do CLIENTE:**

- Formalizar contratação do serviço;
- Fornecer informações necessárias para desenvolvimento do serviço;
- Fornecer acesso físico para realização do serviço;
- Indicar o nome de um responsável para realizar a comunicação entre CLIENTE e CELEPAR;
- Comunicar envolvidos sobre execução do serviço;
- Divulgar projeto internamente.

**Indicador:**

% de estações de trabalho atualizadas.

## 5. Suporte a Eventos

Consiste no acionamento da CELEPAR para prestação de serviço de suporte a eventos, a partir da disponibilização de equipe técnica especializada, equipamentos e infraestrutura de TI necessária para operacionalização de eventos.

**Detalhamento do Serviço**

**Formas de Disponibilização:**

Este serviço pode ser disponibilizado de formas diferentes de acordo com a necessidade do cliente e do





Contrato nº 709/2017  
ANEXO 2 - Operação de Ambiente S. Computacionais

evento a ser atendido, conforme modalidades listadas a seguir:

- Suporte Técnico: Consiste na disponibilização de técnico especializado para acompanhamento e suporte durante a realização de evento;
- Estações de Trabalho: Consiste na disponibilização de estações de trabalho para utilização durante realização de evento;
- Infraestrutura: Consiste na disponibilização, montagem e desmontagem de infraestrutura, lógica e elétrica, para realização de evento;
- Suporte e Infraestrutura: Consiste na disponibilização de equipe técnica especializada para montagem, desmontagem de infraestrutura lógica e elétrica, disponibilização de estações de trabalho, operação e suporte a evento.

**Local de Prestação:**

De acordo com contratado.

**Período de Disponibilização:**

De acordo com contratado.

**Padrão de Atendimento:**

A partir da solicitação formal do Cliente, através de Ordem de Serviço via Coordenador de Atendimento, será realizado levantamento para coleta de informações e necessidades do Cliente, sendo então elaborado Planejamento, Cronograma de atuação e Proposta Comercial para execução do serviço. A prestação deste serviço está sujeita à disponibilidade técnica, de equipamentos e de infraestrutura e para tanto deverá ser formalizada a demanda e somente após análise, será definida pelo aceite ou não do serviço.

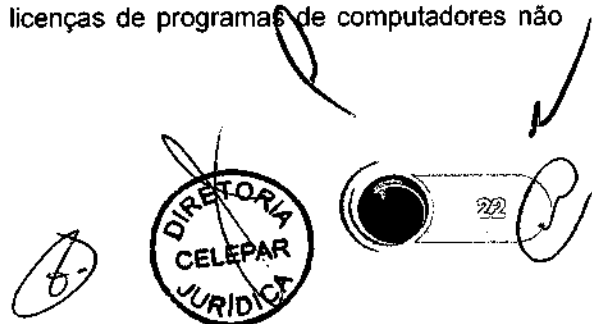
**Itens Cobertos:**

De acordo com a modalidade definida na contratação:

- Itens comuns:
  - Levantamento de necessidades;
  - Preparação do Cronograma de atividades;
  - Planejamento de atividades;
  - Preparação do ambiente;
  - Disponibilização do serviço.
- Suporte técnico:
  - Disponibilização de equipe técnica especializada para suporte técnico, durante o evento.
- Estações de Trabalho:
  - Adequação de software e hardware das estações necessárias ao evento.
- Infraestrutura:
  - Disponibilização, montagem e desmontagem da infraestrutura contratada para o evento.
- Suporte e Infraestrutura:
  - Disponibilização de equipe técnica especializada;
  - Adequação de software e hardware das estações de trabalho necessárias ao evento;
  - Disponibilização, montagem e desmontagem da infraestrutura lógica e elétrica e estações de trabalho.

**Itens não Cobertos:**

- Disponibilização de Software ou quaisquer tipos de licenças de programas de computadores não previstas para o evento;
- Manutenção de hardware;





Contrato nº 709/2017  
ANEXO 2 - Operação de Ambientes Computacionais

- Suporte a sistemas não homologados e/ou não contratados para o evento;
- Disponibilização de canal de comunicação internet e/ou telefônico;
- Disponibilização de entrada de energia elétrica;
- Divulgação do evento;
- Operação de sistemas utilizados durante o evento;
- Serviços de montagem de estruturas (stands, divisórias, estruturas metálicas, etc).

**Procedimentos para Início do Serviço:**

O cliente deverá solicitar formalmente ao Coordenador de Atendimento, através de Ordem de Serviço, com prazo mínimo de 3 (três) dias úteis antes da data de início do evento, para análise das condições e viabilidade (ou não) da prestação dos serviços.

**Acordo de Nível de Serviço (ANS):**

De acordo com planejamento e cronograma apresentados.

**Unidades de Medida e Forma de Faturamento:**

Unidades de valor de acordo com Proposta Comercial apresentada via Ordem de Serviço.

**Responsabilidades da CELEPAR:**

- Manter supervisão sobre o serviço prestado;
- Levantamento das necessidades do cliente;
- Elaboração de planejamento para execução das atividades;
- Elaboração de checklist em conjunto com o cliente;
- Elaboração de cronograma de atendimento;
- Execução do serviço conforme predefinido;
- Tratar confidencialmente todos os documentos, dados e informações que lhe forem fornecidos.

**Responsabilidades do CLIENTE:**

- Formalizar contratação do serviço;
- Fornecer informações necessárias para desenvolvimento do serviço;
- Fornecer acesso físico para realização do serviço;
- Indicar o nome de um responsável para realizar a comunicação entre cliente e CELEPAR;
- Disponibilizar infraestrutura elétrica (entrada de energia) a partir da concessionária e lógica (canal de comunicação) a partir da concessionária.

**Indicadores:**

Grau de satisfação do cliente com o serviço contratado.

**6. Gerenciamento de solução Antivirus**

Consiste na disponibilização de serviço especializado no gerenciamento e suporte em solução de segurança homologada pela CELEPAR para a proteção de computadores (estações e servidores) contra vírus, spywares e prevenção contra intrusão de hosts.

**Detalhamento do Serviço**

**Formas de Disponibilização:**

O serviço de gerenciamento de solução Antivirus é disponibilizado de forma centralizada. Os agentes são instalados nos equipamentos a serem protegidos (estações e servidores) utilizados pelo órgão contratante e fazem a comunicação diária com o servidor central. O serviço disponibilizado conta com a seguinte estrutura:

- Solução centralizada instalada em servidor hospedado no Datacenter da CELEPAR;
- Serviço especializado da CELEPAR para suporte técnico telefônico, remoto ou presencial;
- Serviço especializado do representante da solução para suporte técnico telefônico, remoto ou

6

6





- presencial;
- Serviço especializado do fabricante da solução para suporte técnico telefônico.

**Local de Prestação:**

- Nas instalações do Cliente e da CELEPAR.

**Horário de Atendimento:**

- Padrão: De Segunda a Sexta-feira das 08:00h às 11:30h e das 13:30h às 18:00h.

**Procedimentos para Início do Serviço:**

Cliente deverá solicitar formalmente ao Coordenador de Atendimento, através de Ordem de Serviço. A prestação deste serviço está sujeita à disponibilidade de licenças do software.

**Itens Cobertos:**

- Elaboração do plano de implantação da solução em conjunto com o cliente (instalação e configuração);
- Acompanhamento da instalação do software nas estações de trabalho e/ou servidores;
- Definição das políticas gerais de comportamento da solução no ambiente do Cliente;
- Definição das políticas específicas adaptadas às necessidades do Cliente;
- Suporte técnico relativo ao funcionamento da solução;
- Durante o período de vigência do contrato serão fornecidas todas as atualizações tecnológicas do software necessárias.

**Itens não Cobertos:**

- Suporte a outras soluções não homologadas pela CELEPAR;
- Fornecimento de licenças de outros softwares.

**Níveis de Suporte:**

O Serviço Gerenciamento de solução Antivírus será prestado a partir do registro da Ordem de Serviço (abertura de chamado técnico) e obedecerá a seguinte sequência:

- Suporte de Nível Especializado pelas equipes da CELEPAR:
  - Atendimento por Telefone: Refere-se ao suporte técnico prestado ao Cliente na forma de repasse de orientações a fim de sanar dúvidas relativas à solução;
  - Atendimento Remoto: Não sendo possível a resolução através do Atendimento Telefônico e identificada a possibilidade de solução remota, este serviço será realizado a partir da utilização de ferramentas específicas;
  - Atendimento Presencial: Esgotadas as possibilidades anteriormente elencadas (atendimento telefônico e remoto) para solução do problema, o suporte técnico será prestado de maneira presencia (somente em Curitiba), mediante agendamento junto ao cliente.

**Padrão de Atendimento:**

Todo atendimento será prestado a partir da abertura de Ordem de Serviço, sendo os registros de atividades realizadas, lançados nesta mesma solicitação.

**Acordo de Nível de Serviço (ANS):**

Para a prestação deste serviço é apresentado um ANS padrão, registrado a seguir, porém com a possibilidade de revisão nestes níveis, quando da contratação do serviço, a partir de negociação entre CELEPAR e CLIENTE – ANS padrão:

- Tempo de Resposta: Atendimento a 75% (setenta e cinco por cento) das demandas em até 2 (duas) horas úteis;
- Tempo de Solução: Atendimento a 75% (setenta e cinco por cento) das demandas em até 24 (vinte e quatro) horas úteis.

Handwritten signatures and stamps, including a circular stamp for DIRETORIA CELEPAR JURIDICA and a rectangular stamp with the number 24.



**Responsabilidades da CELEPAR:**

- Elaborar o plano de implantação da solução em conjunto com o cliente;
- Tratar confidencialmente todos os documentos, dados e informações que lhe forem fornecidos;
- Definir as políticas gerais de comportamento da solução nos equipamentos indicados pelo cliente;
- Definir políticas específicas na solução adaptadas às necessidades do cliente;
- Prestar suporte técnico ao cliente na resposta a dúvidas, resolução de problemas com infecções e de comportamento da solução nos equipamentos;
- Fornecer relatório mensal de utilização do serviço, contabilizando o número de equipamentos gerenciados pela solução para fins de faturamento.

**Responsabilidades do CLIENTE:**

- Formalizar contratação do serviço;
- Realizar a abertura e registros de ocorrência no sistema disponibilizado pela CELEPAR e/ou através da Central de Atendimento da CELEPAR;
- Fornecer informações solicitadas para a prestação do serviço, relativas aos equipamentos a serem gerenciados;
- Disponibilizar os recursos necessários para a viabilização dos serviços;
- Nomear um responsável do Órgão (interlocutor) pela gestão desse serviço e para a comunicação entre Cliente e CELEPAR;
- Divulgação sobre a forma de prestação do serviço aos usuários;
- Auxiliar a equipe técnica na definição de políticas específicas para o gerenciamento dos dispositivos.

**Indicadores:**

- Tempo de resposta;
- Tempo de solução;
- Quantidade de estações e/ou servidores gerenciados/mês;
- Índice de cumprimento de acordo de nível de serviço (SLA).

**Política de Qualidade:**

- Sempre que necessário, os profissionais que prestam esse serviço ao contratante passarão por cursos de aperfeiçoamento e atualização profissional.

**7. Gerenciamento de Dispositivos Móveis**

Consiste na disponibilização de serviço especializado em gerenciamento de dispositivos móveis (Smartphones, Tablets e MacBooks).

**Detalhamento do Serviço:**

Este serviço compreende a execução pela CELEPAR de um conjunto de funcionalidades relacionadas a segurança de acesso e uso, inventário, configuração, rastreamento, restrições de instalação de aplicativos, controle de usuários e suporte. Essas funcionalidades são combinadas previamente com o cliente quanto a sua execução (ou não) pela CELEPAR, dentro de uma política de uso e gerenciamento de dispositivos móveis.

**Formas de Disponibilização:**

O serviço de gerenciamento a dispositivos móveis corporativos é disponibilizado de forma centralizada. Os agentes são instalados nos dispositivos a serem gerenciados (Smartphones, Tablets e MacBooks) utilizados pelo órgão contratante e faz a comunicação em tempo real com o servidor central.

O serviço disponibilizado conta com a seguinte estrutura:

- Solução centralizada instalada em servidor hospedado em uma nuvem privada;
- Serviço especializado da CELEPAR para suporte técnico telefônico, remoto ou presencial.

C

M  
D  
DIRETORIA  
CELEPAR  
JURIDICA  
25





Contrato nº 101/2017  
ANEXO 2 - Operação de Ambientes Computacionais

**Local de Prestação:**

- A partir das instalações da CELEPAR, atingindo os dispositivos móveis.

**Horário de Disponibilidade:**

- Padrão: 24 horas x 07 dias por semana.

**Procedimentos para Início do Serviço:**

Cliente deverá solicitar formalmente ao Coordenador de Atendimento, através de Ordem de Serviço. A prestação deste serviço está sujeita à disponibilidade de licenças do software.

**Itens Cobertos:**

- Elaboração do plano de implantação da solução em conjunto com o cliente (instalação e configuração);
- Definição das políticas gerais de comportamento da solução no ambiente do cliente;
- Definição de políticas específicas na solução adaptadas às necessidades do cliente;
- Suporte técnico relativo ao funcionamento da solução;
- Durante o período de vigência do contrato serão fornecidas todas as atualizações tecnológicas do software.

**Itens não Cobertos:**

- Atendimento presencial fora do local (cidade) indicado na contratação;
- Suporte a outras soluções não homologadas pela CELEPAR;
- Fornecimento de equipamentos e/ou dispositivos móveis (tablets, smartphones, notebooks, entre outros);
- Manutenção e reparos de dispositivos móveis (tablets, smartphones, notebooks, entre outros);
- Desenvolvimento de aplicações móveis;
- Disponibilização de links de comunicação e/ou plano de dados vinculados à operadoras de telefonia;
- Treinamentos sobre uso de dispositivos móveis.

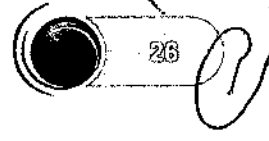
**Níveis de Suporte:**

O suporte ao serviço de gerenciamento de dispositivos móveis será prestado a partir do registro da Ordem de Serviços (abertura de chamado técnico) e obedecerá a seguinte sequência:

- Suporte de Primeiro Nível: Refere-se as atividades básicas ou emergenciais a serem realizadas como: envio de mensagem, bloqueio do dispositivo e localização do dispositivo. Este nível de suporte está disponível 24 horas X 07 dias por semana. Este suporte será prestado na seguinte sequência:
  - Atendimento por Telefone: Refere-se ao suporte técnico prestado ao Cliente, através da Central de Atendimento CELEPAR;
  - Atendimento Remoto: Não sendo possível a resolução através do Atendimento Telefônico e identificada a possibilidade de solução remota, este serviço será realizado a partir da utilização de ferramentas específicas.
- Suporte de Segundo Nível: Trata-se do atendimento de suporte especializado aos serviços de primeiro nível. Refere-se às atividades de definição de regras de uso, políticas de conformidade e gerenciamento da solução. Este nível de suporte está disponível de Segunda a Sexta-feira das 08:00h às 11:30h e das 13:30h às 18:00h.

Este suporte será prestado na seguinte sequência:

- Atendimento por Telefone: Refere-se ao suporte técnico realizado ao cliente por telefone, através de Central de Atendimento CELEPAR;
- Atendimento Remoto: Não sendo possível a resolução através do Atendimento Telefônico e





Contrato nº 709/2017  
ANEXO 2 - Operação de Ambientes Computacionais

identificada a possibilidade de solução remota, este serviço será realizado a partir da utilização de ferramentas específicas;

- Atendimento Presencial (somente em Curitiba): Esgotadas as possibilidades anteriormente elencadas (atendimento telefônico e remoto) para solução do problema, o suporte técnico será prestado de forma presencial, mediante agendamento junto ao cliente.

#### Padrão de Atendimento:

Todo atendimento será prestado a partir da abertura de solicitação de serviço, sendo os registros de atividades realizadas, lançados nesta mesma solicitação.

#### Acordo de Nível de Serviço (ANS):

Para a prestação deste serviço é apresentado um ANS padrão, registrado a seguir, porém com a possibilidade de revisão nestes níveis, quando da contratação do serviço, a partir de negociação entre CELEPAR e CLIENTE – ANS padrão:

- Tempo de Resposta: Atendimento a 75% (setenta e cinco por cento) das demandas em até 2 (duas) horas úteis;
- Tempo de Solução: Atendimento a 75% (setenta e cinco por cento) das demandas em até 24 (vinte e quatro) horas úteis.

#### Responsabilidades da CELEPAR:

- Elaborar o plano de implantação da solução em conjunto com o cliente;
- Tratar confidencialmente todos os documentos, dados e informações que lhe forem fornecidos;
- Definir as políticas gerais de comportamento da solução nos dispositivos indicados pelo cliente;
- Definir políticas específicas na solução adaptadas às necessidades do cliente;
- Prestar suporte técnico ao cliente na resposta a dúvidas e resolução de problemas de comportamento da solução nos dispositivos;
- Acionar suporte especializado do representante e/ou fabricante da solução quando for necessária sua intervenção;
- Fornecer relatório mensal de utilização do serviço, contabilizando o número de dispositivos móveis gerenciados pela solução para fins de faturamento.

#### Responsabilidades do CLIENTE:

- Formalizar contratação do serviço;
- Realizar a abertura e registros de ocorrência no sistema disponibilizado pela CELEPAR e/ou através da Central de Atendimento da CELEPAR;
- Fornecer informações solicitadas para a prestação do serviço, relativas aos dispositivos a serem gerenciados;
- Disponibilizar os recursos necessários para a viabilização dos serviços;
- Nomear um responsável do Órgão (interlocutor) pela gestão desse serviço e para a comunicação entre CLIENTE e CELEPAR;
- Divulgação sobre a forma de prestação do serviço aos usuários;
- Auxiliar a equipe técnica na definição de políticas específicas para o gerenciamento dos dispositivos.

#### Indicadores:

- Tempo de resposta;
- Tempo de solução;
- Quantidade de dispositivos gerenciados/mês;
- Índice de cumprimento de acordo de nível de serviço (SLA).

#### Política de Qualidade:

- Sempre que necessário, os profissionais que prestam esse serviço ao contratante passarão por cursos de aperfeiçoamento e atualização profissional.

Q

Q





Contrato nº 17/09V/2017  
ANEXO 2 - Operações de Ambiente Computacional

### TABELA DE PREÇOS 2017

Item	Descrição	Preço Unitário
1	<b>Operação Continuada</b> Referente a Unidade de Serviço de acordo com Relatório Técnico relativo ao Ambiente Computacional e Proposta Comercial, previamente acordados entre as partes. O detalhamento do serviço está descrito no item 2, neste anexo do contrato. Encargo Fixo Mensal	R\$ 100,00
2	<b>Atendimento Técnico Sob Demanda – Visita na Sede</b> Referente a quantidade de visitas técnicas realizadas nas dependências do Órgão contratante por profissionais da CELEPAR, em cidades onde a CELEPAR mantém Escritório Regional ou cidades distantes até 50 km destas. Valor relativo a prestação do serviço por um técnico pelo período de até quatro horas. O detalhamento deste serviço está descrito no item 3, neste anexo do contrato. Encargo Variável Mensal	R\$ 111,11
3	<b>Atendimento Técnico Sob Demanda – Visita Fora da Sede</b> Referente a quantidade de visitas técnicas realizadas nas dependências do Órgão contratante por profissionais da CELEPAR, em cidades onde a CELEPAR não mantém Escritório Regional e que estejam a mais de 50 km do escritório mais próximo. Valor relativo a prestação do serviço por um técnico pelo período de até quatro horas. O detalhamento deste serviço está descrito no item 3, neste anexo do contrato. Encargo Variável Mensal	R\$ 222,25
4	<b>Atualização Técnica de Ambientes</b> Referente a Unidade de Serviço necessária para remuneração de serviço de padronização técnica de ambientes realizado nas dependências do cliente, previamente acordados entre as partes. O detalhamento do serviço está descrito no item 4, neste anexo do contrato. Encargo Variável Eventual	R\$ 100,00
5	<b>Suporte a Eventos</b> Referente a Unidade de Serviço necessária para remuneração de serviço de suporte a eventos, previamente acordados entre as partes. O detalhamento do serviço está descrito no item 5, neste anexo do contrato. Encargo Variável Eventual	R\$ 100,00
6	<b>Projetos</b> Referente a Unidade de Serviço necessária para a remuneração de serviços contratados, previamente acordados entre as partes. Encargo Variável Eventual	R\$ 1.000,00
7	<b>Gerenciamento de Solução Antivírus</b> Referente a quantidade de licenças de antivírus instaladas no cliente. O detalhamento do serviço está descrito no item 6, neste Anexo do Contrato. Encargo Variável Mensal	R\$ 7,02
8	<b>Dispositivo Gerenciado</b> Referente a prestação de serviços de gerenciamento de dispositivos móveis. O detalhamento do serviço está descrito no item 7, neste Anexo do Contrato. Encargo Variável Mensal	R\$ 17,60



## 1. Resumo Executivo

A CELEPAR mantém um ambiente central de processamento, voltado para as necessidades dos sistemas da Administração Estadual do Paraná, de caráter corporativo, de alta complexidade, de grandes volumes de acessos a dados ou que demandam alta disponibilidade.

O ambiente está estruturado e é mantido dentro do conceito denominado na área da Tecnologia da Informação e Comunicação como "Datacenter" (Centro de Dados), concentrando recursos computacionais de alta tecnologia e alta performance. Essa concentração facilita a instalação, o monitoramento contínuo, a integração de dados e o compartilhamento de recursos, otimizando os investimentos e os resultados obtidos.

O Datacenter da CELEPAR é composto por unidades de processamento (Servidores, CPUs, Blades, Computadores), unidades de armazenamento (Servidores de Banco de Dados, Storages, Fitotecas Robotizadas) e unidades de conexão (Equipamentos de Rede, Ligação com a Internet, Switches de Comunicação), que interligam-se entre si e disponibilizam conexões e sessões de trabalho para todos os usuários dos sistemas mantidos no ambiente.

Este anexo do contrato detalha os diversos recursos computacionais disponíveis no Datacenter da CELEPAR para uso compartilhado dos diversos Órgãos do Governo do Paraná.

## 2. Infraestrutura para Hospedagem de Ambientes e Utilização de Recursos Computacionais

A CELEPAR coloca à disposição do cliente uma grande variedade de tecnologias e serviços básicos associados, possibilitando uma solução personalizada de hardware, software e comunicação, bem como, a monitoração básica, de acordo com a exata necessidade do cliente.

A remuneração deste serviço será efetuada em Unidades de Serviço, conforme tabela apresentada ao final deste documento, unidades estas que serão determinadas a partir da configuração dos recursos e serviços componentes da solução de ambiente computacional demandada pelo cliente.

Poderão compor a solução:

### 2.1. Soluções de Processamento

Conforme a necessidade do cliente e de acordo com o projeto desenvolvido, a solução poderá ser estruturada em modalidades diferentes:

#### 2.1.1. Utilização de Unidades de Processamento Físico (Servidores Blades e Padrão)

Indicado para soluções complexas, com maior necessidade de processamento. De acordo com o porte e o ambiente do projeto do cliente, a solução poderá ser hospedada em ambiente físico em duas arquiteturas diferentes conforme abaixo:

- Processamento em arquitetura x86;
- Processamento em arquitetura RISC.

#### 2.1.2. Utilização de Unidades Virtualizadas (Servidor Virtual)

Indicado para soluções mais simples com baixa necessidade de processamento. De acordo com o porte e o ambiente do projeto do cliente, a solução poderá ser hospedada em ambiente virtualizado em duas arquiteturas diferentes conforme abaixo:

- Processamento em solução virtualizada em arquitetura x86;
- Processamento em solução virtualizada em arquitetura RISC.

B

✓ B



### 2.1.3. Soluções em Computação em Nuvem (*Cloud Computing*)

As soluções baseadas em Computação em Nuvem referem-se à alocação de recursos computacionais para uso em soluções dos clientes, ofertados em portal específico (loja virtual), através do qual serão selecionados/alocados recursos infraestrutura de TIC, pelo prazo necessário à operação da solução pretendida.

Os serviços ofertados, de acordo com a necessidade do cliente/sistema, dividem-se em:

- Servidores de Aplicação (vários tipos com diferentes capacidades e tecnologias);
- Servidores de Banco de Dados (vários tipos com diferentes capacidades e tecnologias);
- Solução de armazenamento de dados ( capacidade medida em GB).

### 2.2. Software básicos (Sistemas Linux e Outro)

Estão disponíveis no Datacenter da CELEPAR, recursos de software para composição da solução personalizada em ambiente heterogêneo para o projeto do cliente.

Trata-se da alocação da software básicos para utilização em projetos dos clientes, como por exemplo:

- Sistema operacional Microsoft Windows;
- Sistema operacional Linux (subscrição);
- Sistema operacional Unix AIX;
- Servidor de aplicação IIS ou JBOSS (subscrição);
- Software de bancos de dados ORACLE;
- Software de banco de dados MS SQL Server;
- Software de banco de dados POSTGRESQL (subscrição).

## 3. Armazenamento de dados

O armazenamento de dados no Datacenter CELEPAR, disponível aos órgãos do Governo, diferencia-se em duas soluções tecnológicas, de acordo com o porte do projeto do cliente. Cada tecnologia é indicada para tipos específicos de utilização, a saber:

- Armazenamento em soluções de arquitetura Midrange (desempenho de média performance);
- Armazenamento em soluções de arquitetura High End (desempenho de alta performance).

Os dados são armazenados em unidades específicas, denominadas Storages e ficam disponíveis para acesso em tempo real por sistemas, sites, portais, bancos de dados e outros tipos de aplicação.

## 4. Serviços Associados

Para manutenção dos componentes de ambiente descritos anteriormente, poderão fazer parte da solução serviços básicos associados, conforme segue:

- Operação de Ambientes;
- Monitoramento de Ambientes;
- Central de Atendimento – Helpdesk;
- Suporte Técnico Operacional de Primeiro Nível;
- Suporte Técnico de Segundo Nível + Terceiro Nível;
- Projeto de Ambientes;
- Especificações e Configurações Técnicas relativas aos ambientes operacionais;
- Instalação de Equipamentos e Softwares;
- Ativações de Equipamentos e Softwares.



## 5. Volume Transferido para Backup (cópias de segurança de dados rotineiras)

Compreende os serviços de configuração, programação e monitoramento da execução periódica do back-up de dados (cópias de segurança) em servidores hospedados fisicamente nas instalações do Datacenter da CELEPAR e servidores instalados fisicamente em ambientes externos ao DC da CELEPAR. Uma vez estabelecida a rotina para o serviço de "backup", os dados passam a ser armazenados em mídia magnética através de fitoteca robotizada. A forma de faturamento é mensal, por GB trafegado.

Os serviços a serem prestados compreendem:

- Cópia de Segurança Backup – Quantidade de Gigabytes transferidos;
- Armazenamento de dados em fitoteca de segurança – Quantidade de Gigabytes armazenados por mês.

Uma vez implementada a rotina de backup pela equipe CELEPAR e os testes validados pelo cliente, a estrutura de diretórios do servidor não poderá ser alterada sem prévia notificação formal à CELEPAR. A gravação de dados contratados para backup deverá ser feita somente nos diretórios configurados para tal. A não observância deste requisito, com gravação de dados em diretórios diferentes do estabelecido, compromete a guarda dos dados em backup, isentando a CELEPAR de garantir sua restauração quando necessário.

A remuneração será determinada com base no volume de dados, em Gigabytes transferidos.

## 6. Volume Armazenado em Backup (Retenção de dados por períodos de tempos definidos)

Compreende a complementação do serviço de "backup", com a retenção dos dados armazenados em mídias magnéticas por tempo indeterminado. Utilizado por clientes que necessitem estender o prazo de retenção de dados ou de cópias de segurança além do prazo padronizado do serviço de "backup" (60 dias).

A remuneração será determinada com base no volume de dados, em Gigabytes armazenados.

P

✓  
S.



**TABELA DE PREÇOS 2017**

Item	Descrição	Preço Unitário
1	<b>Infraestrutura para Hospedagem de Ambientes e Utilização de Recursos Computacionais</b> Referente a hospedagem de solução personalizada composta de software e hardware, conforme definição em projeto. O detalhamento do serviço está descrito no item 2, neste Anexo do Contrato. Conforme Tabela de Referência anexa. Encargo Variável Mensal.	R\$ 100,00
2	<b>Armazenamento de Dados</b> Referente a quantidade de Gigabytes (Gb) de espaço de armazenamento contratado e disponível para uso do Contratante, em unidades específicas denominadas Storages no Datacenter da CELEPAR. O detalhamento do serviço está descrito no item 3, neste Anexo do Contrato. Encargo Variável Mensal.	R\$ 0,83
3	<b>Serviços Associados</b> Referente a manutenção dos componentes de ambiente previamente acordado entre as partes. O detalhamento do serviço está descrito no item 4, neste Anexo do Contrato. Encargo Variável Mensal.	R\$ 100,00
4	<b>Volume Transferido para o Backup</b> Referente a quantidade de Gigabytes (Gb) gravados dos serviços de configuração, programação e monitoramento do backup de dados, em servidores hospedados no Datacenter da CELEPAR. O detalhamento do serviço está descrito no item 5, neste Anexo do Contrato. Encargo Variável Mensal.	R\$ 4,32
5	<b>Volume Armazenado em Backup</b> Referente a quantidade de Gigabytes (Gb) de espaço de armazenamento alocado em Mídias Magnéticas. O detalhamento do serviço está descrito no item 6, neste Anexo do Contrato. Encargo Variável Mensal.	R\$ 0,54
6	<b>Unidade de Serviço</b> Referente a Unidade de Serviço necessária para remuneração de serviços contratados a preço fixo, previamente acordado entre as partes. Encargo Variável Eventual.	R\$ 100,00

*(Handwritten mark)*





Contrato nº 709/2017  
ANEXO 3 - Utilização de Recursos Computacionais do Datacenter da CELEPAR

### TABELA DE REFERÊNCIA

Descrição	Preço Unitário
<b>Sistema em Ambiente Heterogêneo – Software Livre</b> Referente a quantidade de Sistemas da Contratante hospedados no Datacenter CELEPAR, em unidades de processamento cujo sistema operacional seja baseado em código aberto.	R\$ 295,92
<b>Sistema em Ambiente Heterogêneo – Software Proprietário</b> Referente a quantidade de Sistemas da Contratante hospedados no Datacenter CELEPAR, em unidades de processamento cujo sistema operacional é baseado em código proprietário.	R\$ 493,08
<b>Hospedagem de Servidor em Gabinete</b> Referente a quantidade de unidades de processamento destinadas ao uso da Contratante, hospedadas no Datacenter CELEPAR, com hardware embarcado em gabinete. Neste caso, a unidade de processamento corresponde a um único equipamento, servidor ou computador.	R\$ 2.727,56
<b>Hospedagem de Servidor Blade</b> Referente a quantidade de unidades de processamento destinadas ao uso da Contratante, hospedadas no Datacenter CELEPAR, com hardware baseado em lâminas de alta densidade do tipo <i>blade server</i> . Neste caso, cada unidade de processamento corresponde a uma das lâminas que compõem a solução blade completa.	R\$ 1.817,77
<b>Hospedagem de Servidor Virtual</b> Referente a quantidade de unidades de processamento destinadas ao uso da Contratante, hospedadas no Datacenter CELEPAR, com características de unidade virtual. Neste caso, a unidade de processamento corresponde a uma unidade lógica distinta e independente e que cumpre as mesmas funções de uma unidade física comum, embora seja uma unidade virtual cuja gestão é efetuada por software específico.	R\$ 1.091,01

Q

N P  
DIRETORIA  
CELEPAR  
JURIDICA  
33





Contrato nº 7009/2017  
**ANEXO 4 - Consultoria, Desenvolvimento e Implantação de Projetos e de Soluções Informatizadas**

## 1. Resumo Executivo

A área de Tecnologia da Informação e Comunicação abrange diversas especialidades, sendo a Consultoria, Desenvolvimento e Implantação de Projetos e de Soluções Informatizadas uma disciplina de presença representativa em todas as organizações na adoção de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC, consultoria na automatização de processos de negócio, desenvolvimento de sistemas, descrição de objetos técnicos para aquisição de equipamentos, periféricos e software, projetos lógico e físico de redes e/ou de infraestrutura computacional, consultoria em gestão e digitalização de documentos e diversas outras, todas relacionadas de algum modo à Tecnologia da Informação e Comunicação.

A CELEPAR foi a primeira empresa criada no Brasil para atuar no ramo da Informática Pública, no ano de 1964, tendo atuado em numerosos projetos de modernização de gestão e de atendimento ao cidadão, através de seu quadro de Analistas, Técnicos e Consultores, atuando no desenvolvimento e implantação de Projetos e Soluções Informatizadas.

Este Anexo detalha as diversas formas de contratação destes serviços, que podem abranger a Consultoria para estudar e estruturar um projeto, a Execução (Desenvolvimento) deste projeto e sua implantação para operação cotidiana, além da posterior Sustentação (Sustentação) do projeto implantado.

Estas contratações devem ser objeto de formalização entre o Órgão contratante e a CELEPAR, pois o registro detalhado das demandas de serviços aumenta as possibilidades de sucesso do projeto e permite clareza e transparência no processo de testes e de entrega dos serviços contratados.

Este processo de formalização será pactuado entre as partes, podendo se dar por meio eletrônico, formulários ou outros métodos que se julguem adequados para as necessidades do Órgão Contratante.

## 2. Consultoria

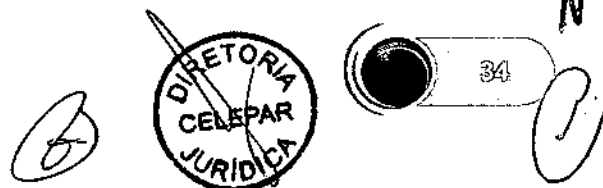
A maior causa do fracasso de projetos que envolvem o uso de Tecnologia da Informação e Comunicação ocorre quando se dá pouca importância à fase de planejamento inicial do projeto. Quanto maior e mais complexo, maiores as taxas de insucesso.

Na área pública, em que os recursos são escassos e temos a responsabilidade, perante a sociedade, de potencializar o seu uso, deve-se buscar todas as estratégias de minimização de riscos possíveis.

A CELEPAR dispõe de Consultores de Negócio que são profissionais com vasta experiência acumulada em alguma das áreas de atuação governamental, por atuarem durante muitos anos junto a Órgãos de governo, auxiliando-os na estruturação de Sistemas Informatizados e de Processos de Negócio. Exemplo: Profissionais que atuam há muitos anos com a Folha de Pagamentos do Estado possuem um conhecimento diferenciado sobre o assunto, estudam toda a Legislação Trabalhista, Tributária e Previdenciária envolvidas, bem como conhecem o histórico de ações do Governo nessa área, podendo contribuir de maneira diferenciada na resolução de problemas complexos que se apresentem.

O mesmo ocorre com diversos de nossos profissionais de áreas como Educação, Saúde, Segurança Pública, Trânsito, Tributos, Finanças Públicas, Orçamento e outras semelhantes, em que o conhecimento de negócio permite uma contribuição diferenciada aos Órgãos contratantes.

A utilização de Consultores pode diminuir os riscos de fracasso dos projetos, nas diversas áreas de atuação do Governo do Paraná. Por meio de entrevistas com os diversos agentes envolvidos, pesquisas ou levantamento de informações acerca das alternativas tecnológicas existentes, registro e organização





ANEXO 1 - Consultoria de Desenvolvimento e Implantação de Projetos e de Soluções Informatizadas

das informações obtidas por meio de metodologias apropriadas e utilização de contatos técnicos em Universidades, em Centros de Pesquisa de Software e Tecnologias e em comunidades especializadas formadas na Internet, nossos consultores podem auxiliar no diagnóstico prévio de ações a serem desenvolvidas para que a execução dos projetos seja viabilizada e os riscos sejam minimizados.

Mesmo que os recursos financeiros para um projeto sejam limitados, existe a alternativa de contratação de um Pacote de Serviços de Consultoria Especializada, a preços fixos e previamente combinados. Como é prática corrente no mercado, existe também a possibilidade de contratação de consultoria por hora técnica do profissional alocado.

Apesar de mencionarmos a importância dos consultores na fase inicial dos Projetos de Soluções Informatizadas, sua atuação em fases posteriores também tem demonstrado ser de grande valor.

Embora apresentem um custo superior em relação ao custo das horas dos demais profissionais envolvidos em projetos, suas intervenções e aconselhamentos por vezes poupam muito tempo e recursos que podem ser economizados ou melhor aplicados, justificando a contratação e sustentação destes profissionais, altamente especializados, nas equipes de projetos.

### 3. Desenvolvimento

A fase de desenvolvimento é também a fase de execução, de construção e implantação, quando um projeto, já anteriormente planejado e projetado, passa às diversas fases necessárias a sua materialização, a sua transformação em um produto utilizável e que atenda às necessidades que motivaram a sua criação. O desenvolvimento pode também ser aplicado a sistemas já existentes e que para os quais sejam demandadas evoluções que são tratadas como novos projetos.

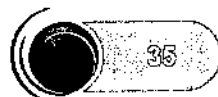
Estruturalmente, o desenvolvimento divide-se em 2 (duas) grandes atividades: Análise e Programação.

**Análise** é a fase onde toda documentação produzida nas fases anteriores (levantamentos e pesquisas elaboradas por consultores, projetos preliminares, estudos de viabilidade, análises de fatores de risco, mapeamentos tecnológicos prévios) é detalhada e preparada, de acordo com metodologias apropriadas, para poder ser traduzida para a linguagem de programação. Caso a fase de desenvolvimento esteja relacionada a um sistema informatizado, alguns documentos específicos são produzidos nesta fase, como os Casos de Uso (de Negócio e de Projeto), Modelos de Classes, Protótipos de Interface, Planos de Testes e outros diagramas e documentos adicionais, se necessários. As atividades aqui denominadas de Análise contemplam as especificações técnicas mais detalhadas, exigidas no desenvolvimento de um sistema, que usualmente são tratadas pelo mercado como fase de projeto.

**Programação** é a fase em que se traduz para a linguagem de computador toda a especificação detalhada na fase de Análise. É quando são codificadas todas as instruções lógicas que deverão ser executadas por cada um dos módulos que compõem o sistema. Esta fase engloba os testes de cada módulo construído, tanto isoladamente quanto em conjunto com os demais módulos a ele integrados, de modo a aferir se o sistema está de acordo com o especificado no Plano de Testes. De acordo com os Indicadores de Qualidade de Sistemas, a Programação somente é considerada atendida quando o Plano de Testes estiver integralmente atendido. Eventualmente, os testes podem abranger a análise de performance dos equipamentos em que o sistema será executado.

A contratação de serviços de desenvolvimento pode ocorrer em quatro modalidades, objeto de decisão conjunta da CELEPAR e Cliente em cada projeto, sendo:

- Por preço fechado quando se tratar de aplicativo padrão não desenvolvido de forma individualizada para o Cliente, ou em outras situações definidas pelas partes e registradas em Ordem de Serviço específica.





Contrato nº 708/2017  
ANEXO 4 – Consultoria, Desenvolvimento e Implantação de Projetos e de Soluções Informáticas

- Por estimativa de preço apresentada em Ordem de Serviço específica, sujeito a alteração de valor no decorrer do desenvolvimento em função de alteração de escopo, abordagem e/ou requisitos do aplicativo. Nestes casos os tamanhos dos projetos serão estimados em Pontos de Função, segundo metodologia do IFPUG, e o preço será apurado pelo dimensionamento do serviço considerando-se o valor do item 1 da Tabela de Referência constante no final deste anexo. Nesta modalidade de contratação poderá também ocorrer mudança de quantidade de pontos de função entre a estimativa apresentada na Ordem de Serviço, e a quantidade final medida após a conclusão do projeto, mesmo não havendo mudança de escopo, abordagem e/ou requisitos, decorrente das diferentes técnicas utilizadas nas medições, conforme estabelece a metodologia do IFPUG.
- Por quantidade de pontos de função executada e apurada após a realização do serviço, sem orçamentação preliminar, normalmente adotada em demandas de melhorias. Situações desta natureza podem sugerir uma combinação de remuneração dos serviços tanto por esta forma de contratação, quanto pela descrita a seguir, de horas homem de análise e programação. Sendo possível, por exemplo, as atividades de análise serem remuneradas por homem-hora, até pela dificuldade de sua previsão, enquanto as atividades de projeto e programação podem ser executadas e remuneradas por pontos de função. Nesta modalidade de contratação, o preço será apurado pelo dimensionamento do serviço considerando-se os itens 1, 2 e 3 da Tabela de Referência constante no final deste anexo.
- Preço por homem-hora de Análise e/ou Programação aplicados nos projetos, quando não for recomendável a aplicação das alternativas anteriores.

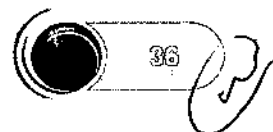
#### 4. Sustentação de Sistemas

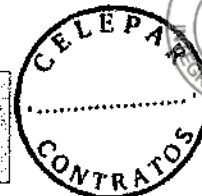
Atividade posterior à implantação do sistema que envolve adaptações funcionais sejam corretivas, evolutivas e legais, além de outras adaptações de natureza tecnológica, normais no ciclo de vida de qualquer aplicação. É um serviço especializado, por demandar conhecimentos técnicos da solução construída e dos processos de negócios envolvidos.

A atividade de Sustentação também contempla o apoio aos usuários na utilização dos Sistemas, e o atendimento de necessidades não estruturadas que surgem sobre o Sistema, como por exemplo elaboração de consultas eventuais sobre as bases de dados, investigação sobre o comportamento do Sistema em determinadas situações, acompanhamento de etapas de produção quando ocorrem situações não previstas pelo sistema.

A contratação da Sustentação poderá ocorrer em duas modalidades:

- Preço por homem-hora: Conforme detalhado no item Sustentação da tabela de preços, nos casos que não for possível ou recomendado a adoção de um valor fixo mensal para a sustentação do sistema;
- Valor fixo mensal: Para a Sustentação do Sistema, que deverá ser objeto de proposta detalhada com a definição do valor e do nível de serviço contratado.





Contrato nº 7097/2017  
ANEXO 4 - Contrato para Desenvolvimento e Implantação de Projetos e de Soluções Informatizadas

## 5. Núcleo de Desenvolvimento Business Intelligence (BI)

O Núcleo de Desenvolvimento de Business Intelligence (BI) do Centro Integrado de Informações Estratégicas do Estado do Paraná (CIIE-PR) desenvolve estudos (visões gerenciais com interfaces gráficas amigáveis direcionadas aos diversos perfis de usuários) integrando os dados, transformando-os em informação e elaborando percepções e entendimentos a seu respeito. O cruzamento destas percepções impactará no acúmulo de "conhecimento" necessário ao aperfeiçoamento do processo de tomada de decisão e consequente ampliação da abrangência e qualidade dos serviços prestados.

Para o desenvolvimento dos estudos do BI são realizadas as seguintes macro atividades:

- Levantamento de Requisitos de Negócios;
- Análise de Sistema(s) (regras de negócio);
- Análise de Bases de Dados (avaliação dos diagramas de entidade e relacionamento/dicionário de dados);
- Elaboração de "layout" das visões gerenciais;
- Elaboração de Cronograma de desenvolvimento do estudo;
- Acesso à(s) Base(s) Dados;
- Apoio à Auditoria de Dados;
- Desenvolvimento do Estudo;
- Testes de Navegação, Performance e Portabilidade;
- Publicação do Estudo (operacionalização);
- Coordenação da Homologação;
- Treinamento Operacional dos Usuários;
- Documentação.

Obs.: Não estão inclusas as licenças de visualização da ferramenta de BI.

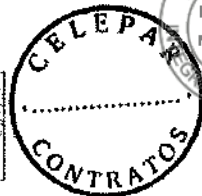




Contrato nº 706/2017  
ANEXO 4 - Consultoria, Desenvolvimento e Implementação de Soluções Informatizadas

### TABELA DE PREÇOS 2017

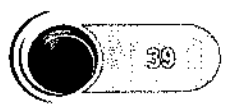
Item	Descrição	Preço Unitário
1	<b>Consultoria</b> Referente a quantidade de horas de planejamento inicial do projeto. O detalhamento do serviço está descrito no item 2, neste Anexo do Contrato. Encargo Variável Mensal.	R\$ 204,95
2	<b>Análise</b> Referente a quantidade de horas de serviço que engloba a execução de Casos de Uso (de Negócio e de Projeto), Modelos de Classes, Protótipos de Interface, Planos de Testes e outros diagramas. O detalhamento do serviço está descrito no item 3, neste Anexo do Contrato. Encargo Variável Mensal.	R\$ 150,40
3	<b>Programação</b> Referente a quantidade de horas de serviço na fase em que se traduz para a linguagem de computador toda a especificação detalhada na fase de Análise. O detalhamento do serviço está descrito no item 3, neste Anexo do Contrato. Encargo Variável Mensal.	R\$ 67,11
4	<b>Sustentação</b> Referente a quantidade de horas de serviços de sustentação evolutiva de sistema. O detalhamento do serviço está descrito no item 4, neste Anexo de Contrato. Encargo Variável Mensal.	R\$ 110,31
5	<b>Sustentação – Valor fixo mensal</b> Referente Unidade de Serviço para sustentação do sistema, com proposta detalhada e previamente acordada entre as partes. O detalhamento do serviço está descrito no item 4, neste Anexo de Contrato. Encargo Fixo Mensal.	R\$ 100,00
6	<b>Unidade de Serviço</b> Referente a Unidade de Serviço necessária para remuneração de projetos contratados, previamente acordado entre as partes. O detalhamento do serviço está descrito no item 3, neste Anexo de Contrato. Encargo Variável Eventual.	R\$ 1.000,00



Contrato nº 709/2017  
ANEXO 4 - Consultoria, Desenvolvimento e Implantação de Projetos  
e de Soluções Informatizadas

**TABELA DE REFERÊNCIA 2017**

1	<b>Pontos de Função – Desenvolvimento</b> Valor referencial que contempla todas as atividades do ciclo de vida do projeto (análise do projeto, programação e testes), para aplicação em projetos dimensionados em pontos de função. O detalhamento do serviço está descrito nos itens 2 e 3, neste Anexo de Contrato.	R\$ 1.323,98
2	<b>Pontos de Função – Projeto e Programação</b> Valor referencial que contempla as atividades de projeto, programação e testes, para aplicação em projetos dimensionados em pontos de função. O detalhamento do serviço está descrito no item 3, neste Anexo de Contrato.	R\$ 992,98
3	<b>Pontos de Função – Programação</b> Valor referencial que contempla as atividades de programação e testes, para aplicação em projetos dimensionados em pontos de função. O detalhamento do serviço está descrito no item 3, neste Anexo de Contrato.	R\$ 661,98





Contrato nº 709/2017

ANEXO 3 = Soluções de Comunicação Multimídia

## 1. Resumo Executivo

O foco das Soluções de Comunicação Multimídia é oferecer serviços na área de Software e Mídias aplicadas ao exercício da cidadania interativa e da participação democrática, tornando este procedimento acessível a um maior número de pessoas, bem como reduzir os custos para a Administração Pública, e dessa forma, aumentar as possibilidades de diálogos com o poder público e a sociedade civil.

A CELEPAR é especializada em comunicação interativa, design, consultoria e desenvolvimento de aplicativos baseados em tecnologia Web, abrangendo desde sites institucionais até projetos de portais, Intranets, Extranets corporativas e soluções para comunicação móvel. Busca continuamente a excelência, sendo conferida no site [www.agenciadigital.pr.gov.br](http://www.agenciadigital.pr.gov.br), a qualidade dos serviços prestados.

Este Anexo detalha as diversas formas de contratação dos serviços destes profissionais especialistas para o desenvolvimento de soluções com a aplicação das mais diversas Mídias de Comunicação. Estas contratações devem ser objeto de formalização entre o Órgão contratante e a CELEPAR, pois o registro detalhado das demandas de serviços aumenta as possibilidades de sucesso do projeto e permite clareza e transparência no processo de construção e de entrega dos serviços contratados.

Este processo de formalização será pactuado entre as partes, podendo se dar por meio eletrônico, formulários ou outros métodos que se julguem adequados para as necessidades do Órgão contratante.

## 2. Desenvolvimento de Soluções de Comunicação Multimídia

Refere-se aos serviços de planejamento, design (aspecto gráfico), conteúdo (estrutura da informação) e construção de soluções, através da integração de ferramentas de gestão de informações com aplicação de múltiplos recursos de comunicação multimídia, para a construção de Portais (junção de diversos sites de maneira integrada), Sites Internet ou Intranet, Recursos de Comunicação Móvel e outros.

Os projetos de Solução de Comunicação Multimídia serão estruturados a partir do levantamento de informações que identifiquem: objetivos, público alvo, projeção de conteúdos e outras características, segundo as necessidades do contratante e implementados através da aplicação de módulos padronizados desenvolvidos pela CELEPAR.

Com base nas informações levantadas previamente, será elaborado Termo de Referência, formalizando todos os aspectos do projeto, suas etapas, prazos e preço para o desenvolvimento da solução. A proposta será encaminhada para análise e aprovação do Órgão contratante.

Aprovado o Termo de Referência, os trabalhos se iniciam na definição da Arquitetura da Informação, em duas vertentes que podem ser chamadas Forma e Conteúdo. Após esta etapa inicial seguem-se as etapas de Design e a Construção da Solução, conforme detalhado na sequência.

### Arquitetura da Informação

- **Forma:** Normalmente realizada através de reuniões, objetivando definir aspectos cognitivos da solução de Comunicação Multimídia a ser elaborada. Formatos, cores, linguagem a empregar, aderência aos padrões da Comunicação Social do Estado são assuntos discutidos e estabelecidos.
- **Conteúdo:** Uma segunda vertente da Arquitetura da Informação – o Conteúdo, busca especificar a árvore inicial de menus de navegação, as características de cada grupo de informações (textuais, visuais e auditivas), o modo de como as informações deverão ser apresentadas e as ferramentas necessárias ao seu manuseio. Esta estruturação dos Conteúdos também é necessária para o estabelecimento do design a ser aplicado na solução.



- Fazem parte desta discussão também as políticas de distribuição de tarefas e responsabilidades na geração e atualização de informações, bem como as estratégias que a instituição usará para integrar este novo produto à política global de comunicação com o seu público.

#### Design (Layout Gráfico)

A criação do design prevê a elaboração de um projeto gráfico, pleno de criatividade, porém, funcional. A solução deverá possuir um design atraente ao público alvo, agregar as ferramentas de navegação e de acessibilidade de forma a maximizar e valorizar as informações divulgadas.

#### Construção da Solução

A Solução de Comunicação Multimídia será construída a partir da integração de módulos da ferramenta de gestão de informações, segundo as características de cada grupo de informações anteriormente identificados, ao Design estabelecido para a Solução.

#### Customização de Módulo

Em função das características da Solução e de especificidades do projeto, os módulos poderão ser customizados, adequando seu uso ao público alvo e às necessidades do Órgão.

Este serviço implica em construir ou adaptar ferramentas de Software, metodologias de trabalho e treinamento dos gestores das informações.

### 3. Manutenção de Soluções de Comunicação Multimídia

A atividade de manutenção pressupõe o acréscimo ou modificação evolutiva em módulo, programa, rotina, página ou artefato já existente, que objetiva adequar os produtos às novas necessidades da contratante.

A atividade de manutenção engloba as seguintes fases:

#### Análise das Necessidades

É a fase em que a demanda de alteração é estudada, visando dimensionar seus impactos sobre a solução existente e definir o escopo exato das modificações.

Esta fase tende a ser mais complexa à medida que as modificações causem mais impactos sobre a solução existente, podendo necessitar de decisões adicionais ou negociações junto a contratante.

A mudança de layout gráfico, da forma de apresentação das informações, e a inserção de novos módulos para tratamento de novos grupos de informações ou caso se identifique que a manutenção pretendida seja de grande porte e impacto, ela será considerada como um novo projeto.

#### Especificação

Definidas e detalhadas as modificações que serão implementadas na solução, é necessário detalhar todas as alterações em cada módulo, programa, página ou artefato afetado pela manutenção solicitada.

#### Construção

Abrange os serviços técnicos onde os módulos receberão nova customização e serão reintegrados ao projeto.












Contrato nº 799/2017  
ANEXO B - Soluções de Comunicação Multicanal

### TABELA DE PREÇOS 2017

Item	Descrição	Preço Unitário
1	<b>Projetos em Tecnologia da Informação e Comunicação</b> Referente a Unidade de Serviços necessária para remuneração de projetos contratados, previamente acordado entre as partes. Encargo Variável Eventual	R\$ 1.000,00

## 1. Resumo Executivo

A CELEPAR como provedora de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC no âmbito do Governo Estadual, presta uma grande quantidade de serviços especializados que se encaixam no tratamento, transmissão e armazenamento de áudio, vídeo e documentos.

Com este propósito são descritos, através deste Anexo, os serviços que possibilitam a Transmissão de Eventos, Conferências em Rede, Videoconferências, Gestão de Documentos e Ambientes de Aprendizagem.

Cada um destes serviços possui uma forma específica de contratação, que será melhor explicada no detalhamento e na descrição de cada um deles a seguir.

## 2. Transmissão de Eventos – WebCast

O serviço de WebCast é indicado para a transmissão de áudio e vídeo pela Internet / Intranet como palestras, treinamentos, comunicados, pronunciamentos ou outros eventos que não necessitem a interação de áudio e vídeo entre os participantes, a interação é realizada através de chat aberto ou moderado. Permite o alcance de grande público, centenas de participantes, utilizando apenas um browser padrão (FireFox, Chrome, Internet Explorer, Ópera) e uma conexão com a Internet / Intranet, evitando assim gastos com deslocamento, hospedagem e alimentação. A captura do áudio e vídeo é realizada por câmeras e equipamentos de áudio que são codificados e transmitidos pela rede de comunicação de dados em tempo real.

A CELEPAR não disponibiliza os equipamentos para sonorização do local e exibição de imagens que deverão ser providenciados pelo cliente.

O cliente deverá disponibilizar uma conexão com a Internet / Intranet de no mínimo 512Kbps e endereçamento IP válido no caso de conexão Internet.

### Serviços incluídos

- Equipamentos de áudio, vídeo e informática para a captura, codificação e transmissão;
- Montagem e desmontagem dos equipamentos para transmissão;
- Acompanhamento e suporte à transmissão;
- Gravação da transmissão e disponibilização para visualização sob demanda.

## 3. WebConference

O serviço de WebConference permite de forma extremamente simples a realização de conferências utilizando um browser padrão (FireFox, Chrome, Internet Explorer, Ópera), em computadores desktop, notebooks, tablets e smartphones. Permite a participação de até 100 usuários simultâneos utilizando recursos de vídeo com uma webcam, áudio através de kit multimídia (microfone e caixas de som ou headset), compartilhamento de documentos, white board e chat.

Indicado para a realização de reuniões onde os usuários estão em várias localidades, dispensando o deslocamento na cidade ou mesmo entre cidades, estados e países. Necessita apenas uma conexão com a Internet / Intranet e um dispositivo compatível. Não é indicado para reuniões em salas /auditórios ou onde existam mais de duas pessoas por localidade.

### Serviços incluídos:

- Disponibilização do site para localização da conferência;
- Gravação da conferência;





- Acompanhamento e Suporte.

#### 4. Videoconferência

Videoconferência é uma facilidade que possibilita, com a utilização de equipamentos especializados de áudio e vídeo, a realização de reuniões Intranet/Extranet/Internet, propiciando agilidade, amplo alcance e economicidade em deslocamentos, hospedagens, alimentação, etc.

O serviço possibilita a interação plena, em tempo real, entre os participantes do evento.

As reuniões deverão ser agendadas com, no mínimo, três dias de antecedência e poderão ser realizados nas instalações indicadas pelo contratante ou então nas dependências da CELEPAR, sendo que neste caso será acrescido ao valor do serviço o aluguel de espaço e outros recursos (coffee break, recepção, etc.), que o Cliente desejar.

Serviços incluídos:

- Cessão de equipamentos de áudio e vídeo;
- Montagem e desmontagem da estrutura de transmissão;
- Suporte à realização da reunião.

Política de Qualidade:

- A CELEPAR comunicará, com antecedência mínima de 24 horas, a eventual necessidade de adiar o evento. No caso de problemas com os serviços sob sua responsabilidade direta, garantirá o suporte necessário para sua solução, no prazo máximo de 4 horas.

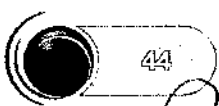
#### 5. Documentador

A Gestão Corporativa de Documentos é regida por Legislação e Normatização específica e tem como objetivo propiciar a Gestão do Ciclo de Vida, Acessibilidade e Preservação dos Documentos.

"Considera-se Gestão de Documentos o conjunto de procedimentos e operações técnicas referentes à sua produção, tramitação, uso, avaliação e arquivamento em fase corrente e intermediária, visando a sua eliminação ou recolhimento para guarda permanente" (Lei Federal 8159, de 8 de janeiro de 1991, art. 3º).

Das Normativas, neste contexto, destacam-se:

- **Lei nº. 8.159/91** - "Dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados e dá outras providências".  
Esta lei evidencia o dever do poder público com relação à Gestão Documental e Proteção dos Documentos de Arquivos, não apenas para apoiar a administração, cultura, desenvolvimento científico e servir como elemento de prova, mas também evidencia o dever que tem as Instituições Públicas de franquear a consulta a documentos fornecendo informações de interesse do cidadão, obedecendo os princípios da lei;
- **Resolução 3.107/95** - "Define o DEAP - Departamento Estadual de Arquivo Público como Órgão Central da Organização de Arquivos do Paraná".  
Esta resolução confere ao DEAP a competência da Organização dos Arquivos, normatizando e prestando orientação técnica aos Órgãos secundários da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Paraná;
- **Resolução 20/04** - "Dispõe sobre a Inserção dos Documentos Digitais em programas de Gestão Arquivística de Documentos dos Órgãos e Entidades integrantes do Sistema Nacional de Arquivos".  
Esta resolução define que os Órgãos e Entidades integrantes do Sistema Nacional de Arquivos (SINAR) deverão identificar, dentre as informações e os documentos produzidos, recebidos ou armazenados em meio digital, aqueles considerados arquivísticos para que sejam contemplados



Contrato nº 709/2017  
ANEXO 6 - Soluções de Tecnologia da Informação

pelo programa de Gestão Arquivística de Documentos;

- **Resolução N. 25/07** - "Dispõe sobre a adoção do Modelo de Requisitos para Sistemas Informatizados de Gestão Arquivística de Documentos – e-ARQ Brasil pelos Órgãos e Entidades integrantes do Sistema Nacional de Arquivos – SINAR".

Esta resolução recomenda a adoção do Modelo de Requisitos para Sistemas Informatizados de Gestão Arquivística de Documentos – e-ARQ Brasil, Versão 1.0, aprovado na 43ª Reunião Plenária do CONARQ – Conselho Nacional de Arquivos, realizada no dia 4 de dezembro de 2006.

O **Documentador** é uma ferramenta configurável na sua estrutura de metadados e tem por objetivo oferecer suporte a Gestão Corporativa de Documentos gerados em papel, meio eletrônico e digital, contemplando qualquer formato de arquivo.

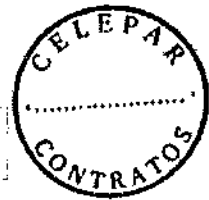
O Documentador foi desenvolvido em Tecnologia Distribuída, arquitetado para trabalhar com repositórios diversos e independentes. Desta forma, sempre que uma melhoria ou correção é implementada no Software, automaticamente todos os repositórios dos Clientes que utilizarem o Documentador no ambiente CELEPAR serão beneficiados.

Os requisitos do Documentador estão em conformidade com a Legislação pertinente ao tema de Gestão de Documentos, com o Modelo de Requisitos para Sistemas Informatizados de Gestão Arquivística de Documentos – e-Arq Brasil, elaborado pelo CONARQ – Conselho Nacional de Arquivos e com o Manual de Gestão de Documentos do Estado do Paraná, elaborado pelo DEAP – Departamento Estadual de Arquivo Público.

O Documentador provê soluções para:

- **Configurações:**
  - Configurações de Metadados – São configuráveis os conjuntos de Metadados que contém propriedades relativas aos arquivos, também chamados de Fichas. Existe no Sistema, conjuntos (Fichas) prontos contendo Metadados básicos e também um conjunto elaborado de acordo com as recomendações do CONARQ – Conselho Nacional de Arquivos, sendo possível definir novas estruturas de Fichas de acordo com a necessidade;
  - Tramitação e Fluxo de Trabalho - Possibilidade de configuração de Processos de Trabalho (Workflow) intra Órgão e em atividades específicas que tenham rotas, regras e papéis definidos;
  - Visualização Configurável – Possibilidade de configuração do modo como o Sistema deve se apresentar para determinado usuário, ou seja, quais pastas, tabelas, trâmites, serão vistos por determinado Órgão.
- **Cadastramento de Documentos:**
  - Cadastramento de documentos através de Fichas pré configuradas pelo Administrador do Sistema. Este cadastramento pode ser efetuado documento a documento ou em lotes de documentos previamente organizados, desta forma os arquivos e suas informações ficam centralizados e todas as áreas da empresa são beneficiadas pela facilidade de busca;
  - Guarda de arquivos, independentes de formato;
  - Indexação de documentos organizados em suporte papel.
- **Controle de versões:**
  - É possível versionar documentos mantendo suas formas e conteúdos anteriores criando um histórico de versões.
- **Pesquisa e Localização dos Documentos:**
  - Recuperação rápida do conteúdo guardado, pela busca em metadados e conteúdos de arquivos texto;
  - Documentos que tenham permissão de acesso público podem ser consultados através de sites





integrados ao Documentador por uma função de busca.

- Caixa Postal:
  - Integração do Documentador com o Expresso para armazenamento e recuperação de e-mails e seus anexos, podendo ser configurado para contas individuais e corporativas.
- Interoperabilidade:

Possibilidade de integração do Documentador com soluções (sistemas e aplicativos) para fins, em especial, de armazenamento e recuperação de documentos tratados nas soluções fins dos Clientes.
- Segurança:
  - Controle de acesso – As permissões de acesso aos documentos são atribuídas aos usuários de acordo com as regras definidas pelo Órgão Usuário. O controle de acesso é feito por papéis e grupos de usuários;
  - Controle de transações – Registro das transações executadas com os documentos pelo usuário formando histórico das transações;
  - Assinatura Digital.
- Preservação:
  - Segurança – Infraestrutura;
  - Armazenamento em ambiente seguro;
  - Estrutura de backup.
- Avaliação e Destinação:
  - Classificação de documentos – Os documentos são incorporados ao repositório e classificados através de Tabelas de Classificação Temporalidade e Destinação de Documentos (de acordo com o Decreto 2.866, de 22 de abril de 2004), propiciando o controle do ciclo de vida dos documentos, organização do acervo de forma a otimizar o armazenamento, racionalização do espaço físico evitando duplicidade e acúmulo de cópias desnecessárias dos documentos;
  - Controle de documentos descartados por publicações equivocadas, baseando-se na justificativa fornecida pelo usuário que promoveu o descarte;
  - Controle das Áreas de Descartes e Lixeira – Considera a política de segurança de descartes, ou seja, é possível recuperar o documento caso o usuário faça um descarte equivocado. O usuário pode trazer o documento de volta para seu local original na área de Acervo durante um determinado período (pré configurado) após o descarte. Estas áreas são administradas pelo Gestor do Sistema e não se confundem com a eliminação de documentos prevista na Resolução Federal nº 7 de 20/05/1997 e Resolução 3.107, de 25 de setembro de 1995;
  - Emissão de relatórios para gestão de documentos, em conformidade com o Manual de Gestão de Documentos do Estado do Paraná, Departamento Estadual de Arquivo Público – DEAP;
  - Disponibilidade de Modelos de Documentação Padrão para Gestão de Documentos em conformidade com o Manual de Gestão de Documentos do Estado do Paraná.
- Suporte ao Usuário:
  - Documentação do Sistema – Disponibilidade de documentação para ajuda ao usuário sob o formato texto em estrutura de manual ou link de ajuda e menu de ajuda rápida às funções básicas em formato vídeo.
- Suporte e Treinamento:
  - O suporte a ser prestado aos usuários será de responsabilidade da CELEPAR de acordo com as condições contratuais, podendo compreender toda a assistência ao usuário final em relação ao uso da ferramenta e ao objetivo de Gestão Corporativa de Documentos.





Contrato nº 709/2017  
ANEXO 6 Solução de Tecnologia da Informação

#### O serviço Documentador se apresenta da seguinte forma:

- **Implantação Básica:**  
Refere-se ao processo de implantação da Solução do Documentador, considerando a configuração do Ambiente do Sistema (SCRIBA), bem como a configuração dos Metadados, utilizando-se de Fichas Básicas, sem o procedimento de tramitação. Além da configuração das Fichas, será definido a estrutura do acervo (repositório), para uma determinada unidade/setor do Órgão. Nesta atividade está compreendido um esforço técnico de aproximadamente 40 horas de Suporte. O valor de referência será faturado para a Implantação da solução no respectivo Órgão.
- **Tramitação**  
Refere-se ao processo de implantação da Solução do Documentador, considerando a configuração do Ambiente do Sistema, bem como a configuração dos Metadados, utilizando-se de Fichas Customizadas, com procedimentos de Tramitação (workflow). O valor de referência se dará para cada trâmite (processo de trabalho) configurado no respectivo órgão.
- **Armazenamento**  
Refere-se ao armazenamento de toda documentação inserida na solução Documentador, considerando fichas, e-mails, documentos e anexos. O valor de referência se dará para cada Gb (Gigabyte) armazenado na base de dados do repositório do Documentador do respectivo órgão, sendo o valor mínimo inicial de 1Gb.
- **Operação Mensal**  
Caracteriza-se como um valor de referência para o suporte ao uso do Documentador, considerando as atividades de melhorias e evolução do sistema, apoio e atendimento demandados, necessidades de novos treinamentos e atualizações conceituais, adequações a novas legislações e toda a sustentabilidade requerida para a solução. O valor de referência se dará de forma mensal e igualitária para os Órgãos usuários da solução.

#### Dentre os benefícios apontados com a utilização da ferramenta pode-se destacar:

- O gerenciamento dos documentos em suporte papel e eletrônicos de forma organizada e padronizada, fomentando a cultura de uso de um repositório centralizado que atende toda a organização;
- A existência de uma fonte de dados única para todos os documentos relacionados às diversas categorias de interesse da empresa evita a perda de informações e documentos;
- A migração de documentos existentes em diversas fontes, diminui o número de bases e licenças a serem mantidas pela empresa;
- Facilidade na geração de consultas, tendo uma única interface e oferecendo buscas em vários níveis;
- A segurança, pois o uso é controlado e rastreado, não permitindo acesso indevido de usuários a determinados documentos e/ou funcionalidades de uso restrito;
- A possibilidade de agregar procedimentos e trâmites, adotados para determinados documentos, elimina o trabalho manual e perda ou extravio de informações;
- Possibilidade de gerir documentos a partir do controle da vida útil, evitando duplicidade e acúmulo de cópias desnecessárias, organizando o acervo de forma a otimizar o armazenamento aproveitando e racionalizando espaço físico.

#### 6. Ambiente Virtual de Aprendizagem

Educação a Distância (EaD) é a modalidade de ensino que permite que o aluno não esteja fisicamente presente em um ambiente formal de ensino-aprendizagem, assim como, permite também que faça seu auto estudo em tempo distinto. Diz respeito também à separação temporal ou espacial entre o professor e o aluno.





Nesse processo de aprendizagem, assim como no ensino regular, o professor, orientador ou o tutor da aprendizagem atua como "mediador", isto é, aquele que estabelece uma rede de comunicação e aprendizagem multidirecional, através de diferentes meios e recursos da Tecnologia da Comunicação, não podendo assim se desvincular do Sistema Educacional e deixar de cumprir funções pedagógicas no que se refere à construção da ambiência de aprendizagem. Essa mediação tem a tarefa adicional de vencer a distância física entre educador e o educando, que deverá ser autodisciplinado e automotivado para que possa superar os desafios e as dificuldades que surgirem durante o processo de ensino-aprendizagem.

Esse tipo de aprendizagem não é mais uma alternativa para quem não faz uso da educação formal, mas se tornou uma modalidade de ensino de qualidade que possibilita a aprendizagem de um número maior de pessoas. A interligação (conexão) entre professor e aluno pode se dar por meio do uso de tecnologias, tais como os Ambientes Virtuais de Aprendizagem.

**Os Ambientes Virtuais de Aprendizagem** são ambientes compostos de Softwares e Hardwares, que auxiliam na montagem de cursos acessíveis pela Internet.

Elaborado para ajudar os professores no gerenciamento de conteúdos para seus alunos e na administração do curso, permitem acompanhar constantemente o progresso dos estudantes. Como ferramenta para ensino à distância, podem ser utilizados também para complementar aulas presenciais.

A CELEPAR disponibiliza um Ambiente Virtual de Aprendizagem para seus Clientes, baseado no Software Moodle, que dispõem de diversos recursos, tais como:

- Diário
- Fórum
- Questionário
- Recurso
- Rótulo
- Tarefa
- Wiki

A infraestrutura tecnológica ofertada pela CELEPAR para a disponibilização deste Ambiente consiste em servidores para a aplicação e banco de dados e área de armazenamento de dados.

Forma de Prestação do Serviço:

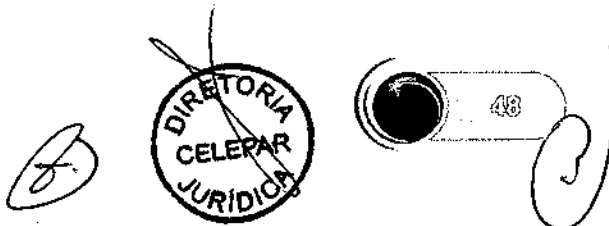
- A prestação do serviço de orientação para criação de cursos será efetuada por técnico especializado, contabilizados em períodos de 10h, de acordo com a necessidade de cursos estabelecido pelo cliente;
- A utilização do Ambiente Virtual de Aprendizagem será feita a partir da infraestrutura tecnológica tornada disponível para os cursos criados.

Solicitação do Serviço:

- Mediante solicitação formal do cliente, com abertura de Ordem de Serviço via Coordenador de Atendimento.

Os cursos podem conter vídeos, músicas, slides e apresentações, que ocupam grandes áreas de armazenamento, por isso é importante a avaliação técnica dos cursos pela CELEPAR, que levará em conta a área em disco total disponível para o Ambiente Virtual de Aprendizagem no Datacenter da CELEPAR, assim como a quantidade de fitas de backup a ser utilizadas, pois o conteúdo de cada curso é protegido por este procedimento de segurança.

Caso seja necessário incluir outros módulos nos cursos, seria importante repassar o conteúdo do curso



para a CELEPAR realizar testes de stress, antes mesmo de planejar o início dos cursos, pois os testes de stress podem resultar em inviabilidade de tais cursos.

**Serviços Incluídos:**

- Orientações para elaboração e operação de cursos;
- Abertura de contas específicas para administradores de cursos, professores e alunos;
- Treinamento no uso do Software para elaboradores de conteúdo, professores, orientadores e tutores;
- Política de Back-up de segurança do conteúdo dos cursos;
- Disponibilidade de suporte técnico para problemas deste ambiente, apenas em horário comercial;
- Revisão e testes de stress de novos cursos;
- Disponibilidade de operadores de computador durante 24 horas por dia e 7 dias por semana no Datacenter da CELEPAR, para manutenção da disponibilidade dos serviços do Ambiente Virtual de Aprendizagem;
- Atuação de equipe de segurança cibernética especializada no rastreamento de ataques e vandalismos contra equipamentos hospedados no Datacenter.

**Serviços não Incluídos:**

- Elaboração de conteúdos de cursos;
- Customização e desenvolvimento de novos módulos integrados ao Ambiente Virtual de Aprendizagem - Moodle, que agreguem serviços ou funcionalidades às já existentes. Tais serviços precisarão ser negociados e autorizados em separado.

**Política de Qualidade:**

- A CELEPAR comunicará, com antecedência de 48 horas, a eventual necessidade de manutenções programadas, que gerem previsão de interrupção temporária dos serviços deste Ambiente.

## 7. Envio e Recebimento de SMS – Short Message Service

SMS é a sigla utilizada para designar as mensagens de texto trocadas entre aparelhos celulares/smartphones, com o objetivo de facilitar e agilizar a comunicação entre as pessoas. A comunicação via SMS é padronizada sendo independente da operadora de telefonia celular e da localização do usuário, atingindo com isso uma grande popularidade.

A CELEPAR disponibiliza um serviço de envio e recebimento de SMS utilizando uma plataforma de web-service, que é própria para integração com sistemas informatizados. Este web-service, denominado web-service SMS, é um sistema desenvolvido pela CELEPAR, cuja função é a de permitir o envio e recebimento de SMS pelo sistema do CLIENTE, que deverá determinar o conteúdo, destinatário e momento para envio ou recebimento de SMS.

Caberá a CELEPAR receber as requisições de envio de SMS via web-service e tratá-las para que efetivamente sejam entregues ao usuário de celular.

A CELEPAR também receberá os SMS iniciados pelo usuário e permitirá que o CLIENTE tenha acesso a tais mensagens através de requisições ao web-service SMS. A funcionalidade de recebimento de SMS, se dará através de um número único, determinado Large Account (L.A.), juntamente com a utilização de uma palavra-chave, escolhida pelo CLIENTE, mediante disponibilidade.

**Vantagens:**

- Automatização de notificações via SMS para o cidadão e para o funcionalismo público;
- Envio de informações relevantes ao cidadão de forma ágil e efetiva;
- A interação via SMS permite uma maior proximidade da administração pública com o cidadão.

**Serviços Incluídos:**

- Envio imediato ou agendado de SMS;







Contrato nº 709/2017  
ANEXO C – Soluções de Tecnologia da Informação

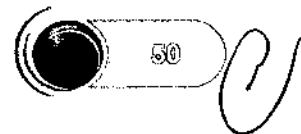
- Recebimento de SMS;
- Suporte para integração do sistema do CLIENTE com o web-service SMS;
- Relatório de Utilização.

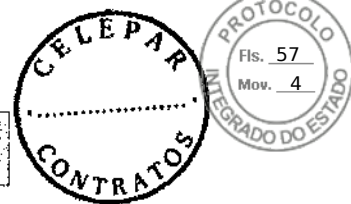
Serviços não Incluídos:

- Garantia de entrega ou prazo mínimo para entrega do SMS ao usuário. As operadoras de telefonia celular não fornecem esses serviços de forma confiável.

Política de uso:

- Todas as requisições de envio de SMS que retornarem com sucesso e todos os SMS recebidos são contabilizados para fins de cobrança;
- Os destinatários do SMS deverão ser números nacionais, não havendo suporte de envio para números celulares internacionais;
- A CELEPAR não se responsabiliza pelo conteúdo dos SMS enviados ou recebidos pelo CLIENTE;
- De acordo com as normatizações da ANATEL, não é permitido o envio de SMS de cunho publicitário sem a ciência do usuário, sendo dever do CLIENTE respeitar tal normativa;
- A utilização do SMS com conteúdo de utilidade pública não conta com normatização específica podendo ser utilizado sem prejuízo.





**TABELA DE PREÇOS 2017**

Item	Descrição	Preço Unitário
1	<b>Transmissão de Eventos – WebCast</b> Referente ao valor por dia de evento, sendo no mínimo cobrado um evento. O detalhamento do serviço está descrito no item 2, neste Anexo do Contrato. Encargo Variável Eventual	R\$ 2.263,50
2	<b>WebConference</b> Referente a quantidade de horas de serviço. O detalhamento do serviço está descrito no item 3, neste Anexo do Contrato. Encargo Variável Eventual	R\$ 12,67
3	<b>Videoconferência</b> Referente ao valor cobrado por evento. O detalhamento do serviço está descrito no item 4, neste Anexo do Contrato. Encargo Variável Eventual	R\$ 1.130,45
4	<b>Documentador – Implantação Básica</b> Referente à Implantação da solução no respectivo Órgão. O detalhamento do serviço está descrito no item 5, neste Anexo do Contrato. Encargo Fixo Eventual	R\$ 7.065,44
5	<b>Documentador – Tramitação</b> Referente a cada trâmite (workflow) implantado no respectivo Órgão. O detalhamento do serviço está descrito no item 5, neste Anexo do Contrato. Encargo Fixo Eventual	R\$ 2.501,34
6	<b>Documentador – Armazenamento</b> Referente a cada Gb (Gigabyte) armazenado na base de dados do Documentador do respectivo Órgão. O detalhamento do serviço está descrito no item 5, neste Anexo do Contrato. Encargo Variável Mensal	R\$ 0,83
7	<b>Documentador – Operação Mensal</b> Referente ao suporte ao uso do Documentador, considerando as atividades de melhorias e evolução do sistema, apoio e atendimento demandados, necessidades de novos treinamentos e atualizações conceituais, adequações a novas legislações e toda a sustentabilidade requerida para a solução. O detalhamento do serviço está descrito no item 5, neste Anexo do Contrato. Encargo Fixo Mensal	R\$ 285,84
8	<b>EaD – Criação de Curso</b> Referente a prestação de serviços de orientação para elaboração e operação de cursos. Este valor se refere a um bloco de até dez horas de apoio. Dependendo da complexidade do curso e das necessidades do cliente, poderá ser utilizado mais de um bloco. O detalhamento do serviço está descrito no item 6, neste Anexo do Contrato. Encargo Fixo	R\$ 1.147,96
9	<b>EaD – Conjunto de até 10 Alunos por Curso</b> Referente ao conjunto de até 10 alunos mantidos por Curso Ativo no Ambiente Virtual de Aprendizagem. O detalhamento do serviço está descrito no item 6, neste Anexo do Contrato. Encargo Variável Mensal	R\$ 21,29
10	<b>SMS Trafegados – Até 30.000</b> Referente a quantidade unitária de SMS trafegados (enviados e recebidos). O detalhamento do serviço está descrito no item 7, neste Anexo do Contrato. Encargo Variável Mensal	R\$ 0,13
11	<b>SMS Trafegados – Acima de 30.000</b> Referente a quantidade unitária de SMS trafegados (enviados e recebidos). O detalhamento do serviço está descrito no item 7 neste Anexo do Contrato. Encargo Variável Mensal	R\$ 0,09
12	<b>Unidade de Serviço</b> Referente a Unidade de Serviço necessária para remuneração de serviços diversos, previamente acordado entre as partes. Encargo Variável Eventual.	R\$ 1.000,00

*(Handwritten mark)*

*(Handwritten signature)*



## 1. Resumo Executivo

No contexto da Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC, o Suporte se constitui no apoio fornecido por especialistas na resolução de problemas decorrentes do uso de Hardware, Software e Infraestrutura, que são abrigados nos diversos ambientes operacionais.

A CELEPAR como provedora de TIC no âmbito do Governo Estadual, presta este serviço em apoio as suas diversas áreas produtivas, e aos demais Órgãos da esfera estadual, no provimento de soluções construídas sobre o patamar técnico, no intuito de garantir a plena operacionalização dos ambientes deste universo, através de expertises, com comprovada capacidade técnica na gestão destes importantes e estratégicos ativos de TIC.

A prestação dos serviços de Suporte Técnico e Especializados consistem na aplicação de conhecimentos e pesquisas de solução, com o objetivo de resolver problemas específicos, inerentes aos ambientes operacionais, envolvendo atividades tais como:

- Avaliações de projetos de sistemas;
- Instalação de soluções especializadas para sistemas e processos;
- Pesquisas e apoio na aplicação de novas tecnologias.

A atividade de elaboração de Projetos de TIC consiste na definição de um conjunto de atividades específicas ao que se deseja, sustentada por um cronograma e orçamentos, visando a conquista de uma determinada meta ou objetivo.

Esta atividade tem por característica a transferência de conhecimento em áreas de especialidades, para o desenvolvimento de projeto ou solução para um Cliente/Usuário.

Neste segmento a CELEPAR também possui especialistas, com conhecimento e experiência em diversas áreas relacionadas à Tecnologia da Informação e Comunicação, entre as quais destacamos:

- Planejamento Estratégico e de Informática;
- Plano de Negócio;
- Integração de Soluções;
- Administração de Dados;
- Avaliação de Qualidade de Produtos e Softwares;
- Reengenharia de Processos;
- Gestão de Projetos e de Serviços Terceirizados;
- Treinamento e Desenvolvimento de Pessoal;
- Metodologias de Desenvolvimento de Sistemas e Serviços;
- Infraestrutura de Telecomunicações e Elétrica;
- Projetos de:
  - Informatização;
  - Implantação e Administração de Soluções de Telecomunicações;
  - Implantação e Administração de Ambientes Locais e Internet;
  - Implantação e Administração de Ambientes de Automação de Escritórios.

## 2. Serviços de Suporte Técnico

Por Serviço de Suporte Técnico compreende-se o apoio prestado por especialistas de áreas pré-determinadas, inerentes à Tecnologia da Informação e Comunicação, na solução de problemas decorrentes do uso de Hardware e Software em ambientes operacionais.

Esta atividade objetiva detectar e corrigir problemas de natureza diversa, fazendo uso das melhores práticas, ditadas por especialistas, para disponibilização do estado operacional pleno.



Contrato nº 709/2017  
ANEXO 7 - Suporte e Projeto em Tecnologia da Informação e Comunicação

#### **Implementação de Serviços de Rede**

Realizar suporte aos usuários no que se refere a serviços de rede e dar apoio aos analistas no desenvolvimento de novas soluções.

#### **Telecomunicações**

Apoiar na elaboração de projetos e realizar manutenção preventiva e corretiva de sistemas de telecomunicações, redes de computadores e instalações elétricas, prestando assistência técnica aos Clientes, com o objetivo de proporcionar aos usuários uma conectividade de qualidade aos sistemas hospedados no ambiente da empresa.

#### **Suporte a Ambientes Informatizados**

Administrar o ambiente de rede e a infraestrutura de TIC, local e distribuído, bem como prestar assistência a todas as atividades e/ou sistemas que envolvam usuários, manutenção a equipamentos, configurações, instalações de Software e Hardware, serviços de rede, protocolos, segurança de sistemas, backups, servidores, dentre outros, a fim de garantir a satisfação e bom andamento dos recursos tecnológicos.

#### **Suporte a Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC**

Fornecer a infraestrutura e suporte necessário, executando e solucionando os problemas para assegurar o bom funcionamento dos ambientes de TIC para que os Clientes possam executar o seu trabalho adequadamente, melhorando os serviços prestados.

#### **Suporte Operacional – 1º Nível**

Planejar e prestar suporte as diversas áreas da empresa, de acordo com a demanda, analisando o desempenho do Hardware e Software para se obter melhor desempenho e corrigir ou apontar as correções necessárias que impactam no funcionamento e na operação normal dos sistemas informatizados.

#### **Suporte de 2º Nível**

Prestar suporte ao 1º nível e a Clientes da empresa na resolução e prevenção de problemas.

#### **Armazenamento de Dados – Storage**

Disponibilizar os volumes de dados das soluções de armazenamento (*Storage*) para os servidores que necessitam, controlando a quantidade de volumes disponíveis e locados.

#### **Suporte de Banco de Dados**

Manter as estruturas de dados e informações dos Clientes em gerenciadores de bancos de dados de maneira estruturada, organizada, gerenciável e íntegra, além de possibilitar que seu acesso se mantenha rápido e seguro ao longo do tempo.

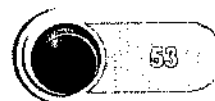
#### **Suporte ao Datacenter**

Manter a infraestrutura de processamento de dados e informações de maneira organizada, gerenciável e íntegra, além de possibilitar que seu acesso se mantenha rápido e seguro ao longo do tempo.

### **3. Serviços Especializados**

A prestação de Serviços Especializados consiste na aplicação de conhecimento e pesquisas de solução, com o objetivo de equacionar problemas específicos de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC, inerentes aos ambientes operacionais.

Estas atividades são desenvolvidas por especialistas com larga experiência nas suas respectivas áreas de conhecimento, abrangendo o desenvolver e avaliar projetos de sistemas, o instalar de soluções especializadas para sistemas e processos, como também a prospecção e apoio ao uso de aplicações de



novas tecnologias no Ambiente Central e demais organismos governamentais.

#### **Suporte de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC**

Definir, projetar, elaborar e implantar soluções informatizadas, assim como gerenciar e manter estas soluções. Dar suporte às equipes de desenvolvimento de sistemas, auxiliando-as no projeto. Levantar informações e avaliar tecnicamente a aquisição de Software, Hardware, serviços e treinamentos nas áreas de TIC, para buscar o melhor rendimento do ambiente como um todo.

#### **Implementação de Serviços de Redes**

Elaborar, controlar e implementar as rotinas de administração de sistemas servidores com foco nos serviços, observando as necessidades dos usuários e objetivando aumentar a disponibilidade dos sistemas.

#### **Execução de Projetos de Infraestrutura de TIC**

Executar projetos de Infraestrutura de TIC realizando levantamento de requisitos em reuniões com o Cliente e analistas responsáveis, coordenando as equipes em projetos de TIC.

#### **Fiscalização, Acompanhamento e Execução**

Fiscalização e vistoria na execução de projetos, visando assegurar o cumprimento e adequação às normas e padrões previamente definidos, garantindo, através de laudos técnicos, a certificação e aceitação dos serviços realizados.

### **4. Projetos em Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC**

A geração de projetos de TIC é uma das atividades mais complexas, exige uma série de cuidados a serem observados para que sejam bem sucedidos, principalmente onde a contratação de serviços é parte intrínseca do processo.

A atividade de elaboração de Projetos de TIC, consiste na definição de um conjunto de atividades específicas ao que se deseja, sustentada por um cronograma e orçamentos, visando a conquista de uma determinada meta ou objetivo.

A CELEPAR é especialista nesta atividade, fruto da necessidade imposta pela sua missão. Esta especialização construída ao longo de décadas, advém do conhecimento e vivência de especialistas em TIC, profissionais com qualificação diferenciada, que alavancam a transferência de conhecimento em áreas pontuais, no desenvolvimento de projetos ou soluções, para um determinado Cliente.

A elaboração de projeto é uma atividade diferenciada das demais, a sua remuneração se processará através de unidades de projeto, estimadas quando da contratação do serviço, através de proposta específica.

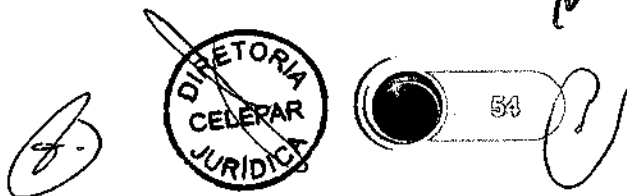
#### **Redes e Telecomunicações**

Elaborar, controlar e implementar projetos de telecomunicações envolvendo redes de computadores, segurança lógica, telefonia IP, resolução de problemas, prospecção de novas tecnologias e equipamentos para telecomunicações, elaboração de especificação técnica para editais de licitação e definição de políticas de interconexão de redes, para garantir a melhoria contínua da infraestrutura e funcionalidades da rede corporativa do Estado.

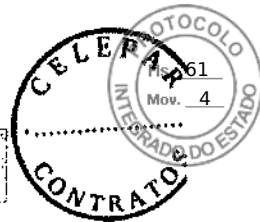
#### **Projetos de Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC**

Os Projetos de infraestrutura de TIC são produtos desenvolvidos por especialistas em atendimento as demandas estabelecidas por Clientes, em áreas específicas da Tecnologia da Informação e Comunicação, abrangendo:

- Lógica e Elétrica;



Handwritten signature and stamps: a circular stamp for 'DIRETORIA CELEPAR JURIDICA', a rectangular stamp with the number '54', and a handwritten signature.



Contrato nº 709/2017

ANEXO 7 - Suporte e Projeto em Tecnologia da Informação e Comunicação

- Redes LAN, MAN, WAN e Serviços;
- Solução de Processamento e Armazenamento de Dados (Storage);
- Banco de Dados;
- Datacenter;
- Telefonia IP.

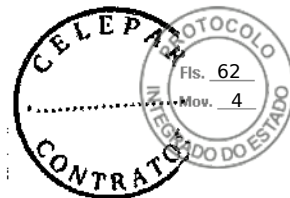
#### **Análise e Pareceres Técnicos**

Análise de projetos, objetos técnicos e propostas, resultando na emissão de pareceres e laudos técnicos, objetivando subsidiar a tomada de decisão.

C

Handwritten signature and initials.

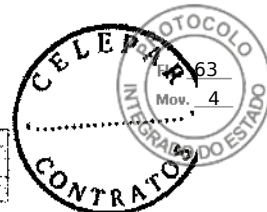




Contrato nº 700/2017  
ANEXO 7 - Suporte e Projeto em Tecnologia da Informação e Comunicação

### TABELA DE PREÇOS 2017

Item	Descrição	Preço Unitário
1	<b>Serviços de Suporte Técnico</b> Referente a quantidade de horas de Suporte Técnico prestado na solução de problemas decorrentes do uso de Hardware, Software e Infraestrutura. O detalhamento do serviço está descrito no item 2, neste Anexo do Contrato. Encargo Variável Eventual.	R\$ 128,92
2	<b>Serviços Especializados</b> Referente a quantidade de horas de Serviços Especializados gastas na aplicação de conhecimento para solução de problemas, execução de projetos e pesquisa de solução em infraestrutura de TIC. O detalhamento do serviço está descrito no item 3, neste Anexo do Contrato. Encargo Variável Eventual.	R\$ 224,27
3	<b>Projetos em Tecnologia da Informação e Comunicação</b> Referente a unidade de serviços necessária para remuneração de projetos contratados, previamente acordado entre as partes. O detalhamento do serviço está descrito no item 4, neste Anexo do Contrato. Encargo Variável Eventual.	R\$ 1.000,00



## 1. Resumo Executivo

A CELEPAR mantém um Ambiente Central de Processamento, voltado para as necessidades dos Sistemas da Administração Estadual do Paraná, de caráter corporativo, de alta complexidade, de grandes volumes de acessos a dados ou que demandam alta disponibilidade. O ambiente está estruturado e é mantido dentro do conceito denominado na área da Tecnologia da Informação e Comunicação como "Datacenter" (Centro de Dados), concentrando recursos computacionais de alta tecnologia e alta performance. Essa concentração facilita a instalação, o monitoramento contínuo, a integração de dados e o compartilhamento de recursos, otimizando os investimentos e os resultados obtidos.

O Datacenter da CELEPAR é composto por Unidades de Processamento (Servidores, CPUs, Blades, Computadores), Unidades de Armazenamento (Servidores de Banco de Dados, Storages, Fitotecas Robotizadas) e Unidades de Conexão (Equipamentos de Rede, Ligação com a Internet, Switches de Comunicação), que interligam-se entre si e disponibilizam conexões e sessões de trabalho para todos os usuários dos Sistemas mantidos no ambiente.

Além de centenas de Sistemas de uso departamental e/ou exclusivo de Órgãos específicos do Governo, o Datacenter da CELEPAR hospeda diversos Sistemas de importância diferenciada, os quais apresentam características especiais, tais como :

- **Sistemas Complexos:**  
Possuem grande quantidade de programas, rotinas e artefatos de Software, que tornaram complexa a sua construção e que demanda conhecimentos especializados para a sua manutenção cotidiana;
- **Sistemas Corporativos:**  
Caracterizam-se por serem utilizados por todos (ou grande parte) dos Órgãos da Administração Pública, sendo seu uso fundamental para as atividades cotidianas destes Órgãos;
- **Sistemas com grande volume de Acessos a Dados:**  
As informações disponibilizadas pelo Sistema são de grande interesse do Governo e/ou da Sociedade, resultando em constantes e volumosas requisições de dados pelos usuários;
- **Sistemas de Alta Disponibilidade:**  
Sistemas cujas funcionalidades inserem-se nos processos e rotinas de seus usuários em tempo real, exigindo tempos de resposta adequados e baixíssimos níveis de indisponibilidades.

Por tais características, os Sistemas de importância diferenciada exigem estruturas redundantes ou de tolerância a falhas, utilizando percentagens maiores de recursos (processamento, armazenamento e/ou conexão) do Datacenter. A partir do cálculo da intensidade dessa utilização, é determinada a participação de cada Órgão do Estado no rateio de custos do ambiente do Datacenter, de modo a não sobrecarregar os preços dos demais Órgãos Governamentais que se utilizam dos Sistemas departamentais e/ou locais.

Este Anexo descreve detalhadamente o serviço diferenciado do SIGES – Sistema de Gestão do Ensino Superior, que abrange a execução dos serviços de informática e Tecnologia da Informação e Comunicação.

## 2. Descrição do Sistema

Para atender as diversas especificidades da gestão da UNESPAR – Universidade Estadual do Paraná, é atualmente operado o seguinte Sistema:

### Sistema de Gestão do Ensino Superior – SIGES

O sistema compreende as atividades realizadas pelas Faculdades para cadastrar, matricular e administrar a vida acadêmica de seus alunos, o que envolve, entre outros itens, o registro e controle das frequências, avaliações e emissão de documentos como boletim escolar, histórico escolar, ficha individual e outros.





Possibilita cadastrar alunos com suas respectivas matrículas, registrar avaliações, faltas, exceções de matrícula e movimentações dos alunos, bem como emitir documentos oficiais da vida acadêmica do aluno, tais como: histórico escolar, guia de transferência, relatório final, ficha individual e boletim escolar, além de relatórios operacionais e gerenciais para auxiliar a direção das faculdades nos trabalhos rotineiros da secretaria e dar subsídios para a tomada de decisões.

Permite também cadastrar docentes e atualizar dados de infra estrutura e funcionamento da Faculdade. O sistema foi desenvolvido para execução via Internet, com processamento on-line a partir de execuções comandadas pelos usuários. Linguagem JAVA e Banco de Dados Postgres.

As principais funcionalidades disponibilizadas pelo Sistema são as seguintes:






- Cadastro de Alunos
- Cadastro de Matrículas
- Registro de Movimentações e Exceções
- Registro de Avaliações
- Cálculos dos Resultados de Final de Ano
- Média Final, Exame, Recuperação, Conselho de Classe
- Consultas Genéricas de Alunos, Matrículas, Faculdades, Cursos, Calendário Escolar, Matriz Curricular, Sistema de Avaliação
- Censo Escolar
- Cadastrar Docentes
- Cadastrar Faculdades
- Crítica de Consistência
- Relatórios Operacionais, Gerenciais e Oficiais das Faculdades

### 3. Estrutura da Universidade do Estado do Paraná – UNESPAR

Criada em 2001, a instituição reúne 7 (sete) Faculdades Estaduais já pertencentes ao Sistema Estadual de Ensino Superior:

- Escola de Música e Belas Artes do Paraná (EMBAP);
- Faculdade de Artes do Paraná (FAP);
- Faculdade Estadual de Ciências e Letras de Campo Mourão (FECILCAM);
- Faculdade Estadual de Ciências Econômicas de Apucarana (FECEA);
- Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavai (FAFIPA);
- Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras de Paranaguá (FAFIPAR); e
- Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras de União da Vitória (FAFIUV).

A UNESPAR, uma das 7 (sete) Universidades Estaduais públicas, terá um total de 12 (doze) mil alunos e 800 (oitocentos) professores, entre efetivos e temporários.



Contrato nº 709/2017  
ANEXO B - Sistema de Gestão do Ensino Superior - SIGES

### TABELA DE PREÇOS 2017

Item	Descrição	Preço Unitário
1	<b>Alunos</b> Referente ao milheiro de Alunos Cadastrados no Sistema de Gestão do Ensino Superior – SIGES. Encargo Variável Mensal	R\$ 105,71





### 1. Resumo Executivo

Refere-se à prestação eventual, não sistemática, de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC e outros compatíveis com a finalidade da CELEPAR.

### 2. Descrição dos Serviços

O propósito dos serviços que se enquadram neste Anexo é atender demandas não previstas pelo Órgão contratante, de forma a permitir o atendimento de serviços imprescindíveis relacionados com Tecnologia da Informação e da Comunicação – TIC, devidamente acordado entre as partes.

O faturamento do serviço neste Anexo pressupõe que não houve possibilidade de enquadrar as demandas nas descrições específicas contidas nos demais Anexos do Contrato.

#### Forma de Cobrança

O valor correspondente a Unidade de Serviços diversos realizados no mês, previamente acordado entre as partes.



Contrato nº 709/2017  
ANEXO 9 - Outros Serviços

TABELA DE PREÇOS 2017

Item	Descrição	Preço Unitário
1	<b>Unidade de Serviços</b> Referente a Unidades de Serviços Diversos realizados no mês, previamente acordado entre as partes. Encargo Variável Eventual	R\$ 100,00

Q



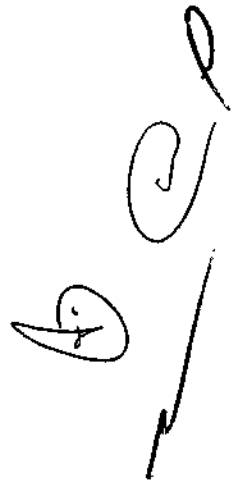


Ano de Referência: 2017 - Cliente: UNESPAR - Contrato: 709 / 2017 - UNESPAR - Tipo: Item de Serviço

	Jan/17	Fev/17	Mar/17	Abr/17	Mai/17	Jun/17	Jul/17	Ago/17	Sep/17	Out/17	Nov/17	Dez/17	Total R\$
<b>Total Serviço</b>	702,00	1.257,61	702,00	1.257,61	702,00	1.257,61	702,00	1.257,61	702,00	1.257,61	702,00	1.257,61	11.757,66
<b>TOTAL PREVISTO:</b>	702,00	1.257,61	702,00	1.257,61	702,00	1.257,61	702,00	1.257,61	702,00	1.257,61	702,00	1.257,61	11.757,66

**Serviço: GDP - CONSULTORIA, DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS E DE SOLUÇÕES INFORMATIZADAS**

Item:	1 - Consultoria	2 - Análise	3 - Programação	4 - Sustentação	5 - Sustentação - Valor fixo mensal	6 - Unidade de Serviço
<b>VOL.PREVISTO</b>	00:00	00:00	00:00	200:00	0	0,000
<b>R\$ PREVISTO</b>	0,00	0,00	0,00	22.062,00	0,00	0,000
<b>Item: 1 - Consultoria</b>	<b>Preço Unitário R\$: 204,95</b>					
<b>VOL.PREVISTO</b>	00:00	00:00	00:00	00:00	0	0,000
<b>R\$ PREVISTO</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
<b>Item: 2 - Análise</b>	<b>Preço Unitário R\$: 150,40</b>					
<b>VOL.PREVISTO</b>	00:00	00:00	00:00	00:00	0	0,000
<b>R\$ PREVISTO</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
<b>Item: 3 - Programação</b>	<b>Preço Unitário R\$: 67,11</b>					
<b>VOL.PREVISTO</b>	00:00	00:00	00:00	00:00	0	0,000
<b>R\$ PREVISTO</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
<b>Item: 4 - Sustentação</b>	<b>Preço Unitário R\$: 110,31</b>					
<b>VOL.PREVISTO</b>	200:00	200:00	200:00	200:00	200:00	200:00
<b>R\$ PREVISTO</b>	22.062,00	22.062,00	22.062,00	22.062,00	22.062,00	22.062,00
<b>Item: 5 - Sustentação - Valor fixo mensal</b>	<b>Preço Unitário R\$: 100,00</b>					
<b>VOL.PREVISTO</b>	0	0	0	0	0	0
<b>R\$ PREVISTO</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Item: 6 - Unidade de Serviço</b>	<b>Preço Unitário R\$: 1.000,00</b>					
<b>VOL.PREVISTO</b>	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
<b>R\$ PREVISTO</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Emitido em 28/10/2016 16:46 por ROSSANA ALVES JASLUK DO RIO APA

Ano de Referência: 2017 - Cliente: UNESPAR - Contrato: 709 / 2017 - UNESPAR - Tipo: Item de Serviço

Total Serviço	Jan/17	Fev/17	Mar/17	Abr/17	Mai/17	Jun/17	Jul/17	Ago/17	Set/17	Out/17	Nov/17	Dez/17	Total R\$
<b>TOTAL PREVISTO:</b>	22.062,00	22.062,00	22.062,00	22.062,00	22.062,00	22.062,00	22.062,00	22.062,00	22.062,00	22.062,00	22.062,00	22.062,00	264.744,00

**Serviço: ESD - ESCRITÓRIO DIGITAL**

**Item: 1 - Acesso à Internet**

VOL.PREVISTO	R\$ PREVISTO	Unidade	Preço Unitário R\$:
0,000	0,000	Gigabyte	3,38
0,000	0,000		

**Item: 2 - Expresso - Caixa Postal**

VOL.PREVISTO	R\$ PREVISTO	Unidade	Preço Unitário R\$:
450	450		1,07
481,50	481,50		

**Total Serviço**

<b>TOTAL PREVISTO:</b>	481,50	481,50	481,50	481,50	481,50	481,50	481,50	481,50	481,50	481,50	481,50	481,50	5.778,00
------------------------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	----------

**Serviço: OS1 - OUTROS SERVIÇOS**

**Item: 1 - Unidade de Serviço**

VOL.PREVISTO	R\$ PREVISTO	Unidade	Preço Unitário R\$:
0,000	0,000	Unidade Decimal	100,00
0,000	0,000		

**Total Serviço**

<b>TOTAL PREVISTO:</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
------------------------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------

**Serviço: SCM - SOLUÇÕES DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA**

**Item: 1 - Projetos em Tecnologia da Informação e Comunicação.**

VOL.PREVISTO	R\$ PREVISTO	Unidade	Preço Unitário R\$:
0,000	0,000	Unidade Decimal	1.000,00
0,000	0,000		



Emitido em 28/10/2016 16:46 por ROSSANA ALVES JASLUK DO RIO APA



Ano de Referência: 2017 - Cliente: UNESPAR - Contrato: 709 / 2017 - UNESPAR - Tipo: Item de Serviço

	Jan/17	Fev/17	Mar/17	Abr/17	Mai/17	Jun/17	Jul/17	Ago/17	Sep/17	Out/17	Nov/17	Dez/17	Total R\$
<b>Total Serviço</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL PREVISTO:</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Serviço: SIGES - SISTEMA DE GESTÃO DO ENSINO SUPERIOR</b>													
<b>Item: 1 - Alunos</b>							<b>Milheiro</b>						<b>Preço Unitário R\$: 105,71</b>
VOL.PREVISTO	40.000	40.000	40.000	40.000	40.000	40.000	40.000	40.000	40.000	40.000	40.000	40.000	480.000
R\$ PREVISTO	4.228,40	4.228,40	4.228,40	4.228,40	4.228,40	4.228,40	4.228,40	4.228,40	4.228,40	4.228,40	4.228,40	4.228,40	50.740,80
<b>Total Serviço</b>	4.228,40	4.228,40	4.228,40	4.228,40	4.228,40	4.228,40	4.228,40	4.228,40	4.228,40	4.228,40	4.228,40	4.228,40	50.740,80
<b>TOTAL PREVISTO:</b>	4.228,40	4.228,40	4.228,40	4.228,40	4.228,40	4.228,40	4.228,40	4.228,40	4.228,40	4.228,40	4.228,40	4.228,40	50.740,80
<b>Serviço: STI - SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO</b>													
<b>Item: 1 - Transmissão de Eventos - WebCast</b>							<b>Unidade</b>						<b>Preço Unitário R\$: 2.263,50</b>
VOL.PREVISTO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
R\$ PREVISTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Item: 2 - WebConference</b>							<b>Hora</b>						<b>Preço Unitário R\$: 12,67</b>
VOL.PREVISTO	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00
R\$ PREVISTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Item: 3 - Videoconferência</b>							<b>Unidade</b>						<b>Preço Unitário R\$: 1.130,45</b>
VOL.PREVISTO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
R\$ PREVISTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Item: 4 - Documentador - Implantação Básica</b>							<b>Unidade</b>						<b>Preço Unitário R\$: 7.065,44</b>
VOL.PREVISTO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
R\$ PREVISTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Item: 5 - Documentador - Tramitação</b>							<b>Unidade</b>						<b>Preço Unitário R\$: 2.501,34</b>
VOL.PREVISTO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
R\$ PREVISTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Item: 6 - Documentador - Armazenamento</b>							<b>Gigabyte</b>						<b>Preço Unitário R\$: 0,83</b>
VOL.PREVISTO	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
R\$ PREVISTO	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000

Emitido em 28/10/2016 16:46 por ROSSANA ALVES JASLUK DO RIO APA





COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR

SIGA - Sistema Integrado de Gestão e Administração  
Sistema de Gestão de Contratos e Faturas  
Acompanhamento Físico Financeiro



Ano de Referência: 2017 - Cliente: UNESPAR - Contrato: 709 / 2017 - UNESPAR - Tipo: Item de Serviço

	Jan/17	Fev/17	Mar/17	Abr/17	Mai/17	Jun/17	Jul/17	Ago/17	Sep/17	Out/17	Nov/17	Dez/17	Total R\$
<b>Item: 7 - Documentador - Operação Mensal</b>							Unidade Decimal			Preço Unitário R\$: 285,84			
VOL.PREVISTO	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
R\$ PREVISTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Item: 8 - EaD - Criação de Curso</b>							Unidade			Preço Unitário R\$: 1.147,96			
VOL.PREVISTO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
R\$ PREVISTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Item: 9 - EaD - Conjunto de até 10 Alunos por Curso</b>							Unidade			Preço Unitário R\$: 21,29			
VOL.PREVISTO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
R\$ PREVISTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Item: 10 - SMS Trafegados - Até 30.000</b>							Unidade			Preço Unitário R\$: 0,13			
VOL.PREVISTO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
R\$ PREVISTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Item: 11 - SMS Trafegados - Acima de 30.000</b>							Unidade			Preço Unitário R\$: 0,09			
VOL.PREVISTO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
R\$ PREVISTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Item: 12 - Unidade de Serviço</b>							Unidade Decimal			Preço Unitário R\$: 1.000,00			
VOL.PREVISTO	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
R\$ PREVISTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total Serviço</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL PREVISTO:</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**Serviço: TIC - SUPORTE E PROJETO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**

**Item: 1 - Serviço de Suporte Técnico**

	Jan/17	Fev/17	Mar/17	Abr/17	Mai/17	Jun/17	Jul/17	Ago/17	Sep/17	Out/17	Nov/17	Dez/17	Total R\$
VOL.PREVISTO	00:00	01:00	00:00	01:00	00:00	01:00	00:00	01:00	00:00	01:00	00:00	01:00	06:00
R\$ PREVISTO	0,00	128,92	0,00	128,92	0,00	128,92	0,00	128,92	0,00	128,92	0,00	128,92	773,52

**Item: 2 - Serviços Especializados**

	Jan/17	Fev/17	Mar/17	Abr/17	Mai/17	Jun/17	Jul/17	Ago/17	Sep/17	Out/17	Nov/17	Dez/17	Total R\$
VOL.PREVISTO	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00
R\$ PREVISTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Emitted em 28/10/2016 16:46 por ROSSANA ALVES JASLUK DO RIO APA



Ano de Referência: 2017 - Cliente: UNESPAR - Contrato: 709 / 2017 - UNESPAR - Tipo: Item de Serviço

	Jan/17	Fev/17	Mar/17	Abr/17	Mai/17	Jun/17	Jul/17	Ago/17	Sep/17	Out/17	Nov/17	Dez/17	Total R\$
<b>Item: 3 - Projetos em Tecnologia da Informação e Comunicação</b>													
VOL.PREVISTO	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
R\$ PREVISTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total Serviço</b>	<b>0,00</b>	<b>128,92</b>	<b>0,00</b>	<b>128,92</b>	<b>0,00</b>	<b>128,92</b>	<b>0,00</b>	<b>128,92</b>	<b>0,00</b>	<b>128,92</b>	<b>0,00</b>	<b>128,92</b>	<b>773,52</b>
<b>Item: 3 - Projetos em Tecnologia da Informação e Comunicação</b>													
Preço Unitário R\$: 1.000,00													
<b>Serviço: TPN - UTILIZAÇÃO DE RECURSOS COMPUTACIONAIS DO DATACENTER DA CELEPAR</b>													
<b>Item: 1 - Infraestrutura para Hospedagem de Ambientes e Utilização de Recursos</b>													
VOL.PREVISTO	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
R\$ PREVISTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preço Unitário R\$: 100,00													
<b>Item: 2 - Armazenamento de Dados</b>													
VOL.PREVISTO	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
R\$ PREVISTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preço Unitário R\$: 0,83													
<b>Item: 3 - Serviços Associados</b>													
VOL.PREVISTO	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
R\$ PREVISTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preço Unitário R\$: 100,00													
<b>Item: 4 - Volume Transferido para o Backup</b>													
VOL.PREVISTO	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
R\$ PREVISTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preço Unitário R\$: 4,32													
<b>Item: 5 - Volume Armazenado em Backup</b>													
VOL.PREVISTO	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
R\$ PREVISTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preço Unitário R\$: 0,54													
<b>Item: 6 - Unidade de Serviço</b>													
VOL.PREVISTO	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
R\$ PREVISTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preço Unitário R\$: 100,00													

Emitido em 28/10/2016 16:46 por ROSSANA ALVES JASLUK DO RIO APA


**SIGA****COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR**SIGA - Sistema Integrado de Gestão e Administração  
Sistema de Gestão de Contratos e Faturas  
Acompanhamento Físico Financeiro

Ano de Referência: 2017 - Cliente: UNESPAR - Contrato: 709 / 2017 - UNESPAR - Tipo: Item de Serviço													
Total Serviço	Jan/17	Fev/17	Mar/17	Abr/17	Mai/17	Jun/17	Jul/17	Ago/17	Sep/17	Out/17	Nov/17	Dez/17	Total R\$
TOTAL PREVISTO:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total Cliente UNESPAR - Universidade Estadual do Paraná - Contrato: 709/2017</b>													
TOTAL PREVISTO:	27.473,90	28.158,43	27.473,90	28.158,43	27.473,90	28.158,43	27.473,90	28.158,43	27.473,90	28.158,43	27.473,90	28.158,43	333.793,98

Emitido em 28/10/2016 16:46 por ROSSANA ALVES JASLUK DO RIO APA

Página 7 de 7





## MEMORANDO Nº 047/2017

DE: GAC  
PARA: GFI  
DATA: 03/02/2017

ASSUNTO: Contrato UNESPAR – 709/2017

Ao Senhor  
Adenis Santo Tortato  
Gerente Financeiro

Encaminhamos em anexo contrato nº709/2017 da UNESPAR – Universidade Estadual do Paraná, já devidamente assinado, em data de 31/01/2017 para suas providências, no que diz respeito a providenciar a publicação em Diário Oficial, bem como demais necessidades formalização junto ao Sistema SIGA.

Alertamos que o atendimento aos prazos legais inerentes ao procedimento de publicação.

Certos de contar com a seu pronto atendimento, estamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente



Douglas José Peixoto de Azevedo  
Coordenador de Atendimento ao Cliente



**ATA REGISTRO DE P  
EXTRATO PARA FINS DE PUBLI**  
Art. 21, inc. XII - Decreto  
**Pregão Eletrônico 049/2016** - Objeto: Registro  
contratação de empresa para prestação de serviço  
armado. Vigência de 10/02/17 até 09/02/18. Resultado em 13/01/17. ARP 01/2017 - Vigível Segurança L  
de 2017. Paulo Sergio Wolf - Reitor Unioeste.

**DOCUMENTO CERTIFICADO****CÓDIGO LOCALIZADOR: 98221217**

Documento emitido em 10/02/2017 10:48:15.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços  
Nº 9884 | 10/02/2017 | PÁG. 12Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o  
Código Localizador no site do DIOE.[www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)**DIÁRIO DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO  
PARANÁ - CELEPAR**  
76.545.011/0001-19**Pregão Eletrônico Nº 02/2017**  
Licitações-e nº 661765Licitação, em 2 lotes, para fornecimento de: Lote 01 -  
Etiquetas autoadesivas para impressora laser.  
A abertura e disputa de preços, será exclusivamente por  
meio do site do Governo do Estado do Paraná, sob o  
nome "Licitações eletrônicas", ou diretamente em  
locais e horários definidos abaixo:- Recebimento das propostas até as 09:00 horas do dia 07 de março de 2017.  
- Abertura da Sessão Pública, com a divulgação das propostas e disputa de lances, a  
partir das 09:30 horas do dia 07 de março de 2017.

9887/2017

**Sociedades de Economia Mista****AGÊNCIA DE FOMENTO DO  
PARANÁ**

AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S.A.

**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

Termo de Rescisão Contratual Unilateral - por descumprimento das obrigações contratuais assumidas, caracterizado pela paralisação da prestação de serviços estipulada no Contrato de Fornecimento de Passagens nº 12-16, decorrente do Pregão Presencial nº FOMENTO PARANÁ/Nº01/16, SID nº 14.121.364-4. Fornecedor: SPECIAL WORLD VIAGENS E EVENTOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.008.615/0001-27, com sede em São Paulo - SP, na Rua da Consolação, 222, conjunto 2002, Bairro Consolação, CEP 01302-000. A rescisão unilateral do Contrato de Prestação de Serviços de Fornecimento de Passagens nº 12-16 não exime a contratada das multas que porventura venham a ser impostas em razão do descumprimento das disposições contratuais ocorridas durante a vigência do ajuste, conforme autoriza a Cláusula Sexta do respectivo instrumento contratual e o artigo 87 da Lei nº 8.666/93, bem assim não a isenta do dever de reparar os danos emergentes do inadimplemento contratual ensejador da presente dissolução de vínculo contratual, os quais deverão ser todos apurados em procedimento administrativo próprio, com garantia ao contraditório e à ampla defesa. Em 07.02.2017.

**EXTRATO AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Presencial/Fomento Paraná/nº 01-17 - Objeto: Contratação - pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses - de empresa especializada para prestação de serviços de agenciamento de viagens, para colação, reserva, marcação, remarcação e cancelamento de passagens aéreas, nacionais e internacionais, e passagens rodoviárias no âmbito do território nacional, para atendimento das necessidades de transporte e viagens dos colaboradores da Fomento Paraná conforme especificado nos termos do Edital e seus Anexos. Valor total estimado: R\$ 351.600,00 (trezentos e cinquenta e um mil e seiscentos reais). Informações/esclarecimentos/edital: [licitacao.fomento@fomento.pr.gov.br](mailto:licitacao.fomento@fomento.pr.gov.br) ou no endereço eletrônico: [www.fomento.pr.gov.br](http://www.fomento.pr.gov.br) Abertura: 23.02.17, Horário: 14h. Local de abertura: Av. Vicente Machado, 445, 3º andar, Centro, Curitiba-PR, fone: 41-3235-7557/Jucimara, de 2ª a 6ª feira, das 12h às 18h. Autorização: Juraci Barbosa Sobrinho - Diretor Presidente (extrato062017.rtf)

10430/2017

**CELEPAR****EXTRATO DO CONTRATO Nº 709/2017**

PROCESSO Nº: 14.309.062-0  
CONTRATANTE: Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR  
CNPJ Nº 05.012.896/0001-42  
CONTRATADA: Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR  
CNPJ Nº 76.545.011/0001-19  
OBJETO: Prestação de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.  
VALOR: R\$ 333.793,98 (trezentos e trinta e três mil, setecentos e noventa e três reais e noventa e oito centavos), limitados ao valor do orçamento quando aplicável.  
FINALIDADE: Continuidade de Prestação de Serviços.  
VIGÊNCIA: De 01/01/2017 até 31/12/2017.  
ASSINATURA: Antonio Carlos Aleixo, Reitor.

10258/2017

**1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 066/2016 - GMS nº 2766/2016**

**PARTES:** Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR e a COMPWIRE INFORMÁTICA S/A  
**OBJETO:** Prorrogação do Prazo de entrega em mais 30 (trinta) dias.  
**VIGÊNCIA:** 24 (vinte e quatro) meses a contar da publicação, com garantia a contar da emissão do Termo de Recebimento.  
**AUTORIZADO/RATIFICADO PELO DIRETOR PRESIDENTE, SR. JACSON CARVALHO LEITE em: 08/02/2016.**

10487/2017

**CONTRATO Nº 007.2017**  
GMS nº 180.2017

**PARTES:** Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR e Cauré Informática e Suprimentos Ltda. ME.  
**OBJETO:** Fornecimento de copos plásticos descartáveis.  
**VALOR GLOBAL:** R\$7.630,00 (sete mil, seiscentos e cinquenta reais).  
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da publicação na imprensa oficial.  
**AUTORIZADO PELO DIRETOR PRESIDENTE, SR. JACSON CARVALHO LEITE, em: 24/01/2017. PE nº 755/2016-DEAM/SEAP - Integrante nº 001/2017. Declaração de Disponibilidade Financeira nº 016/2017. SPI nº 14.432.929-5.**

10461/2017

**CONTRATO Nº 008.2017**  
GMS nº 177.2017

**PARTES:** Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR e Marcelo Jacob ME.  
**OBJETO:** Fornecimento de copos plásticos descartáveis.  
**VALOR GLOBAL:** R\$2.512,50 (dois mil, quinhentos e doze reais e cinquenta centavos).  
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da publicação na imprensa oficial.  
**AUTORIZADO PELO DIRETOR PRESIDENTE, SR. JACSON CARVALHO LEITE, em: 24/01/2017. PE nº 755/2016-DEAM/SEAP - Integrante nº 004/2016. DSD nº 009/2017. SPI nº 14.433.007-2.**

10463/2017

**COMPAGAS****EXTRATO DO CONTRATO COMPAGAS 114/2016**

**CONTRATADO:** SERTEC BRASIL DISTRIBUIDORA DE CONEXÕES E TUBOS LTDA - EPP  
CNPJ: 18.204.861/0001-57  
**OBJETO:** o fornecimento de Conexões de PEAD em Eletrofusão, lote 08, conforme especificações técnicas dispostas no anexo I - "Termo de Referência - Especificações Técnicas", do edital do pregão.  
**VALOR:** R\$ 7.280,00  
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.  
**LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO COMPAGAS Nº 021/2016  
**DATA:** 20/12/2016

10523/2017

**COPEL****COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico Copel SGD170017/2017; Objeto: cartucho e chave fusível; Valor Máximo da Licitação: R\$ 116.441,68, conforme detalhado no edital; Recebimento das Propostas em [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), até o dia 24/02/2017, às 09h00; Disputa de Preços em [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), dia 24/02/2017, às 09h30; Retirada do Edital em [www.copel.com](http://www.copel.com) ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br); Informações: (41) 3331-2382.

10039/2017









**PARANÁ**  
GOVERNO DO ESTADO



**CELEPAR**  
Tecnologia da Informação  
e Comunicação do Paraná

Mateus Leme, 1561 | Centro Cívico  
80530-010 | Curitiba-PR | (41) 3200-5000



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 710/2017 – UENP DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ - UENP, E A COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR.**

**CONTRATANTE: ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ - UENP**, com sede na Av. Getúlio Vargas, 850, Jacarezinho/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 08.885.100/0001-54, neste ato representada pela sua Reitora Srª Fátima Aparecida da Cruz Padoan, inscrito no CPF 601.810.109-25, portadora da carteira de identidade n.º 4.337.923-2, expedida pela SSP/PR, e por seu vice reitor Sr. Fabiano Gonçalves Costa, inscrito no CPF sob o n.º 027.221.049-89, portador da carteira de identidade n.º 12932677-3, expedida pela SSP/PR.

**CONTRATADA: COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 76.545.011/0001-19, com sede na Rua Mateus Leme, n.º 1.561, Bom Retiro – Curitiba/PR, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sr. **Jacson Carvalho Leite**, inscrito no CPF sob o n.º 185.234.479-20, portador da carteira de identidade n.º 879.391-3, expedida pela SSP/PR; e pelo seu Diretor Administrativo-Financeiro, Sr. **Lúcio Alberto Hansel**, inscrito no CPF sob o n.º 004.519.599-49, portador da carteira de identidade n.º 616.784, expedida pela SSP/PR.

As partes celebram este Termo Aditivo, com fundamento no art. 103, inciso II da Lei Estadual n.º 15.608/2007, e estabelecem as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato n.º 710/2017 – UENP nos termos da sua Cláusula Segunda.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

Fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo de **12 (doze) meses**, a partir de **01/01/2018** até **31/12/2018**, quanto aos serviços previstos nos Anexos 01, 02, 03 e 08 considerando todos os itens de serviço e também o serviço previsto no anexo 04 considerando apenas o item 04 - Sustentação.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA CORREÇÃO DOS PREÇOS:**

A Tabela de Preços da Contratada será corrigida no dia 01/01/2018, em 2,54% (dois vírgula cinquenta e quatro por cento), pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado entre outubro de 2016 a setembro de 2017, conforme Cláusula Terceira, Parágrafos Primeiro e Segundo do Contrato.

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR**

Para dar suporte as despesas com os serviços acima descritos para o período a ser prorrogado, faz-se necessário o valor de R\$ 15.057,72 (quinze mil, cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos).

**CLÁUSULA QUINTA – DAS DESPESAS** as despesas deste Termo Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária n.º 45480001, Elemento de Despesa n.º 3958 Fonte de Recursos n.º 100.



Handwritten signature

Handwritten signature



Termo Aditivo

**Parágrafo Único:** As eventuais despesas para o exercício subsequente serão alocadas à dotação orçamentária respectiva na Lei Orçamentária Anual correspondente.

**CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 103, inc. II, da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

**Parágrafo Único.** Fica assegurado ao Contratado o direito ao reajuste previsto na Cláusula Sexta, desde que atendidas as exigências legais e contratuais.

**CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO**

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo e 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas

Curitiba – PR, 27 de dezembro de 2017.

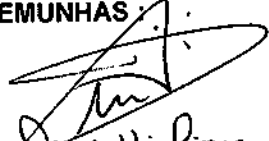
  
**FÁTIMA APARECIDA DA CRUZ PADOAN**  
Reitora UENP

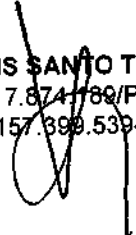
  
**JACSON CARVALHO LEITE**  
Diretor Presidente  
CELEPAR

DAF assinar  
pelo DP

EL  
iceiro

TESTEMUNHAS:

  
Nome: Danielli Pires  
RG: 6.736.368-0  
CPF: 004.715.679-14

  
Nome: **ADENIS SANTO TORTATO**  
RG: 7.874.788/PR  
CPF: 157.899.539-87



Metalúrgica Damboni Ltda - CNPJ 80.036.692/0001-67	R\$ 347.906,80	3º Lugar
HF CIX Construtora Ltda-ME - CNPJ 19.486.949/0001-71	R\$ 351.593,07	4º Lugar
Possamai Construtora - CNPJ 73.809.790/0001-24	R\$ 356.276,68	5º Lugar

LOTE 2- Construção do Espaço Multiuso		
EMPRESA/CNPJ	VALOR GLOBAL APRESENTADO	RESULTADO/ CLASSIFICAÇÃO PARA O LOTE 2
Metalúrgica Damboni Ltda - CNPJ 80.036.692/0001-67	R\$ 574.174,52	1º Lugar
Empreende Construções Ltda - CNPJ 26.135.909/0001-40	R\$ 592.196,29	2º Lugar
Peace Construtora de Obras - CNPJ 04.826.544/0001-68	R\$ 638.768,78	3º Lugar
HF CIX Construtora Ltda-ME - CNPJ 19.486.949/0001-71	R\$ 642.828,90	4º Lugar
Possamai Construtora - CNPJ 73.809.790/0001-24	R\$ 649.275,45	5º Lugar

Informações telefone (45) 3578-8102 das 8h às 12h e das 13h às 17h. Foz do Iguaçu, de 03 de janeiro de 2018. Edna Maria da Silva Malte. Presidente da Comissão de Licitação

125424/2017

**EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**  
MODALIDADE - TOMADA DE PREÇOS Nº 03/0006-2017-FBE  
PROCESSO nº 295/2017

**OBJETO:** Seleção de proposta visando à contratação tipo "Menor Preço", objetivando a contratação de editora para prestação de serviços de editoração, diagramação, arte-finalização, publicação, e impressão (entre outros serviços), de livros para o programa Diater da UNIOESTE - Campus de Francisco Beltrão. TIPO: Menor Preço. VALOR MÁXIMO DO LOTE: R\$ 18.405,45 (dezoito mil, quatrocentos e cinco reais e quarenta e cinco centavos). ABERTURA DOS ENVELOPES: dia 05 de Fevereiro de 2018, às 09:30 horas, na Rua Maringá, 1200 - Bairro Vila Nova - CEP 85.605-010 - Francisco Beltrão, Estado do Paraná. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Maringá, 1200 - Bairro Vila Nova - Fone: 046 3520-4807 - CEP 85.605-010 - Cidade de Francisco Beltrão, Paraná ou no endereço eletrônico: <http://www.unioeste.br/utildoc/licitacoes/>. Francisco Beltrão, 20 de Dezembro de 2017. Gilberto Caetano da Silva. Presidente da Comissão Permanente de Licitação UNIOESTE - Campus de Francisco Beltrão

126319/2017

**Termo Aditivo 004/2017 ao Contrato 025/2016-Reitoria - CONTRATANTE:** Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE - CONTRATADA: CPD Reformas e Construções Ltda. **OBJETO:** Alterações no Contrato nº 025/2016 - Reitoria. VALOR DO CONTRATO: Em decorrência da supressão, fica alterado o valor total inicial do Contrato passando de R\$ 1.916.219,36 para R\$ 1.909.503,16. DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO: Fica prorrogado, por mais 45 dias, passando a ser de 435 dias, o prazo máximo para a execução e entrega da obra, contados a partir de 23 de novembro de 2016 e por mais 45 dias, passando a ser de 847 dias, o prazo de vigência do Contrato, contados a partir da sua assinatura, ou seja, 05 de abril de 2016. AMPARO LEGAL: Lei Federal 8666/93 e Lei Estadual 15.608/07. Cascavel, 15 de dezembro de 2017.

127033/2017

**O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ - HUOP**, devidamente representado pelo Reitor Paulo Sérgio Wolff, com fundamento legal, no artigo 33, inciso I, da Lei 15.608/2007, torna público que pretende: renovar o Contrato 046/2015-HUOP com a empresa NP Capacitação e Soluções Ltda, para contratação de empresa por processo de inexigibilidade para prestação de serviço de ferramenta (aplicativo) de pesquisas, consolidação e comparação de preços praticados pela administração pública, banco de preços, sistema inteligente de pesquisas de preços, baseado em resultado de licitações adjudicadas e homologadas; Contratar a empresa Philips Medical Systems Ltda, para contratação de empresa por processo de inexigibilidade para manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, no Sistema de Angiografia Digital, marca VMI Philips, Cignus CV0359 do Hospital Universitário do Oeste do Paraná - HUOP; Contratar a empresa SC Medical Comércio e Serviços Eireli ME, para contratação de empresa por processo de inexigibilidade para manutenção preventiva e corretiva com fornecimentos de peças originais, nos Ventiladores Pulmonares Viasys (carefusion), modelo AVEA, do Hospital Universitário do Oeste do Paraná - HUOP. Diante disso comunica a todos os interessados que, no prazo de três (03) dias contados da data desta publicação, encaminharem documentação comprobatória da comercialização, assistência técnica, garantias e serviços de manutenção que serão objeto da renovação contratual, para análise da UNIOESTE. Cascavel, 02 de janeiro de 2018. Paulo Sérgio Wolff - Reitor.

10/2018

**ATA REGISTRO DE PREÇOS - HUOP - Art. 21, inc. XII - Decreto 3555/00. Pregão Eletrônico 036/2017 - Objeto:** Registro de Preços Para Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) a Granel e Em Cilindro de 45 KG. Vigência de 03/01/18 até 02/01/2019. Resultado publicado no DIOE n.º 10075 em 27/11/17. ARP 326/2017 - Companhia Ultrazag S A | Pregão Eletrônico 031/2017 - Objeto: Vigência de 03/01/18 até 02/01/19. Resultado publicado no DIOE n.º 10076 em 28/11/17. ARP 329/2017 - Polar Fix Ind. E Com. de Prod. Hosp. Ltda. | Extrato de Homologação - HUOP: Pregão Presencial nº 046/2017/HUOP - Objeto: Registro de preços de peças e acessórios para equipamentos médico hospitalares para o Hospital Universitário do Oeste do Paraná. Expirado o prazo recusal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, descrito e publicado o resultado no Diário Oficial nº 10079 de 01/12/17. Cascavel, 02/01/2018. Paulo Sérgio Wolff - Reitor Unioeste.

12/2018

Resultado da Fase de Julgamento de Propostas, Habilitação e Preços Registrados - Pregão Presencial nº 031/2017-HUOP (Menor preço por item e por lote) - Objeto: Registro de preços para aquisição de EPI's. Carioca Com. de Prod. de Limpeza Ltda: 1º lugar itens: 1: R\$ 5,14; 2: R\$ 6,20; 3: R\$ 6,20; 4: R\$ 6,20; 5: R\$ 8,25; 6: R\$ 87,30; 7: R\$ 1,81; 8: R\$ 13,50; 9: R\$ 281,00; 10: R\$ 281,00; 11: R\$ 281,00; 12: R\$ 3,05; 13: R\$ 3,05; 14: R\$ 3,05; 15: R\$ 41,00; 16: R\$ 41,00; 17: R\$ 41,00; 19: R\$ 208,50; 20: R\$ 208,50; 31: R\$ 49,50; 34: R\$ 78,00; 35: R\$ 78,00; 38: R\$ 18,50; 45: R\$ 6,90; 46: R\$ 0,88; 48: R\$ 3,10; 49: R\$ 15,90; 50: R\$ 0,21; 54: R\$ 20,90; 55: R\$ 315,00; 59: R\$ 73,30; Itens Desertos: 21, 22, 23, 27, 28, 39, 42, 43, 53, 56, 57, 58, Lote 1. Itens Frustrados: 18, 24, 25, 26, 37, 47, 51. Empresas Classificadas e Habilitadas: Carioca Com. de Prod. de Limpeza Ltda R\$ 61.383,15. Empresas Inabilitadas: Cenci Equip. de Segurança Ltda. Valor total registrado: R\$ 61.383,15. Pregão Presencial nº 043/2017-HUOP (Menor preço por item e por lote) - Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de oxigenioterapia. Protec Export Ind. Com. E Exp. de Equip. Médicos Hospitalares Ltda: 1º lugar itens: 22: R\$ 33,62; Lote 10: R\$ 21.681,80; Tecnolon Electro-eletronicos Ltda: 1º lugar itens: 1: R\$ 51,80; 2: R\$ 62,80; 3: R\$ 94,50; 42: R\$ 146,00; 44: R\$ 115,00; 45: R\$ 66,50; 46: R\$ 12,90; 52: R\$ 450,00; Lote 1: R\$ 1.870,00; Lote 2: R\$ 5.300,00; Lote 3: R\$ 545,50; Lote 4: R\$ 40.500,00; Lote 5: R\$ 3.260,00; Lote 6: R\$ 2.062,50; Lote 7: R\$ 43.950,00; Lote 8: R\$ 1.365,50; Lote 9: R\$ 3.100,00; Lote 11: R\$ 10.000,00; Lote 12: R\$ 3.980,00; Itens Cancelados: 15, 31, 35, 36, 48, 49 e 50. Empresas Classificadas e Habilitadas: Protec Export Ind. Com. E Exp. de Equip. Médicos Hospitalares Ltda R\$ 22.354,20; Tecnolon Electro-eletronicos Ltda R\$ 211.580,00. Valor total registrado: R\$ 233.934,20. Os valores unitários dos itens estão disponíveis no site: [www.unioeste.br/huopforum/](http://www.unioeste.br/huopforum/). Pregão Presencial nº 040/2017-HUOP (Menor preço por lote) - Objeto: Registro de preços para aquisição de sacos para resíduos e cadáveres. Lunai Comercial Ltda: 1º lugar Lotes: 1: R\$ 77.000,00; 3: R\$ 57.460,00; 5: R\$ 12.310,00; Plastiken Ind. de Plásticos Ltda: 2º lugar Lote: 5: R\$ 20.590,00; 3º lugar Lote: 3 R\$ 115.360,00; Efetive Prod. Médico Hospitalares Ltda: 2º lugar Lote: 3: R\$ 111.353,00; 3º lugar Lote: 5: R\$ 44.204,00; Lotes frustrados: 2, 4, 6. Empresa Classificada e Habilitada: Lunai Comercial Ltda R\$ 146.770,00. Valor total registrado: R\$ 146.770,00. Os valores unitários dos itens estão disponíveis no site: [www.unioeste.br/huopforum/](http://www.unioeste.br/huopforum/). Cascavel, 02 de janeiro de 2018. Karline D. Byhain Souza (Pregoeira)

13/2018

## Sociedades de Economia Mista

### CELEPAR

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 710/2017	
PROCESSO Nº:	14.950.669-1
CONTRATANTE:	Universidade Estadual do Norte do Paraná - UENP CNPJ Nº 08.885.100/0001-54
CONTRATADA:	Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR CNPJ Nº 76.545.011/0001-19
OBJETO:	Prorrogação do prazo de vigência por 12 meses.
VALOR:	R\$ 15.057,72 (quinze mil, cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos).
FINALIDADE:	Continuidade da prestação de serviços.
ASSINATURA:	Fátima Aparecida da Cruz Padoan, Reitora em 27/12/2017.
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 709/2017	
PROCESSO Nº:	14.950.700-0
CONTRATANTE:	Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR CNPJ Nº 05.012.896/0001-42
CONTRATADA:	Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR CNPJ Nº 76.545.011/0001-19
OBJETO:	Prorrogação do prazo de vigência por 12 meses.
VALOR:	R\$ 342.272,35 (trezentos e quarenta e dois mil, duzentos e setenta e dois reais e trinta e cinco

centavos).  
FINALIDADE: Continuidade da prestação de serviços.  
ASSINATURA: Anoncio Carlos Azeite, Reitor e Antonio Rodrigues Varela Neto, Gerente Administrativo, em 28/12/2017.

110/2018

## COHAPAR

Extrato de Convênios COHAPAR e os MUNICÍPIOS abaixo relacionados:			
MUNICÍPIOS	CONVÊNIO	MUNICÍPIOS	CONVÊNIO
JAGUAPITÁ	021/CONV/2017	RESERVA DO IGUAÇU	049/CONV/2017
IBIPORÁ	022/CONV/2017	RIO AZUL	050/CONV/2017
BELA VISTA DO PARAÍSO	023/CONV/2017	TURVO	051/CONV/2017
JATAIZINHO	024/CONV/2017	ALTO PARANÁ	052/CONV/2017
MIRASELVA	025/CONV/2017	ITAUNA DO SUL	055/CONV/2017
PITANGUEIRAS	026/CONV/2017	LOANDA	056/CONV/2017
PRADO FERREIRA	027/CONV/2017	MIRADOR	057/CONV/2017
SABÁUDIA	028/CONV/2017	NOVA LONDRINA	058/CONV/2017
CAPITÃO LEONIDAS MARQUES	031/CONV/2017	PARAÍSO DO NORTE	059/CONV/2017
CÉU AZUL	032/CONV/2017	SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO	061/CONV/2017
FORMOSA DO OESTE	034/CONV/2017	SÃO CARLOS DO IVAÍ	062/CONV/2017
QUEDA DO IGUAÇU	041/CONV/2017	SÃO PEDRO DO PARANÁ	063/CONV/2017
REALEZA	042/CONV/2017	TAMBOARA	064/CONV/2017
BOA VENTURA DE SÃO ROQUE	044/CONV/2017	PINHÃO	132/CONV/2017
MANOEL RIBAS	046/CONV/2017	PORTO BARREIRO	134/CONV/2017
PALMITAL	047/CONV/2017	VIRMOND	136/CONV/2017

ASSINATURA: 12/12/2017  
RECURSOS: Não haverá repasse de recursos entre os convenientes, mas apenas apoio técnico e institucional, arcando cada qual com os custos relativos ao cumprimento das suas atribuições.  
VIGÊNCIA: 24 meses, contados da data de assinatura.  
AUTORIZAÇÃO: Ata RD 48/2017 de 07.11.2017 e Ata RD 49/2017 de 14.11.2017 - Processos: 14.906.244-0 / 14.906.308-0 / 14.906.338-2 / 14.906.334-0 / 14.911.401-7 / 14.919.045-7.

45/2018

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ CNPJ Nº 76.592.807/0001-22
AVISO DE ANULAÇÃO DE REVOGAÇÃO EDITAL Nº 01/2017 – CONCORRÊNCIA
Processo nº: 14.355.331-0 Objeto: Serviços técnicos especializados para promover a regularização fundiária de interesse social de até 900 lotes habitacionais localizados em área urbana no município de Laranjeiras do Sul-PR Tendo em vista as razões constantes no processo, o Sr. Diretor Presidente decidiu ANULAR a revogação da licitação, consoante despacho abaixo: "Considerando o conteúdo na Informação Jurídica nº 107/2017 e as decisões dos tribunais ali citadas, decido rever minha decisão de Revogação da Licitação de fls. 2022, anulando-a, e determinando seja dado início a devido processo administrativo, devendo, para tanto, ser intimados os interessados acerca da intenção em "Revogar" tal Licitação, em face da significativa diferença, a maior, dos preços ofertados no certame em comparação com os preços propostos nas demais licitações, de mesma natureza, delatadas pela COHAPAR, ainda que em Municípios distintos, com fundamento no memorando nº 204/DEL/2017, Despacho da DIRF de fl. 2014 e a Informação Jurídica nº 93/2017. Curitiba, 20 de dezembro de 2017." Departamento de Licitação

123/2018

## COMPAGAS

EXTRATO DO CONTRATO COMPAGAS 089/2017  
CONTRATADO: SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.  
CNPJ: 69.034.668/0001-56  
OBJETO: a gestão de benefício de auxílio alimentação e refeição, por

meio de cartão eletrônico, com senha pessoal, para atender a COMPAGAS, conforme especificações técnicas dispostas no anexo I – "Termo de Referência", do edital.  
VALOR: R\$ 2.332.000,00  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO 038/2017  
DATA: 13/12/2017

34/2018

### PREGÃO ELETRÔNICO COMPAGAS N.º 027/2017

HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico COMPAGAS N.º 027/2017, cujo objeto é a contratação dos serviços de Comunicação Digital, incluindo o Monitoramento de Mídias e Redes Sociais, nos termos dispostos no anexo J deste edital – "Termo de Referência".  
A empresa vencedora do certame licitatório em epígrafe é a PAROLA CONTEÚDO LTDA. – ME. – CNPJ 11.359.878/0001-34, no valor total de R\$ 107.000,00 (cento e sete mil reais).  
Curitiba, 12 de dezembro de 2017.  
JONEL NAZARENO IURK Diretor Presidente

127834/2017

### PREGÃO ELETRÔNICO COMPAGAS N.º 034/2017 HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico COMPAGAS N.º 034/2017, cujo objeto é a aquisição de nova solução antivírus para proteção de estações de trabalho e dispositivos móveis utilizados na COMPAGAS, nos termos dispostos no anexo I deste edital – "Termo de Referência – Especificações Técnicas".  
A empresa vencedora do certame licitatório em epígrafe é a BRINFOR SOLUÇÕES EM TI LTDA. - ME - CNPJ 07.716.261/0001-51 - valor total - R\$ 12.999,54 (doze mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e quatro centavos).  
Curitiba, 12 de dezembro de 2017.  
JONEL NAZARENO IURK  
Diretor Presidente

127792/2017

### EXTRATO DO CONTRATO COMPAGAS 081/2017

CONTRATADO: PERUZZO ARTES GRÁFICAS LTDA. – ME.  
CNPJ: 05.460.642/0001-97  
OBJETO: a prestação de serviços de gráfica para confecção de agendas e calendários – ano 2018, conforme especificações técnicas dispostas no anexo I – "Memorial Descritivo", do edital.  
VALOR: R\$ 14.830,00  
VIGÊNCIA: 6 (seis) meses  
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO COMPAGAS Nº 016/2017  
DATA: 15/12/2017

79/2018

### RESUMO DE DISPENSA COMPAGAS 029/2017 E CONTRATO COMPAGAS 095/2017

CONTRATADO: MONARCA PARTICIPAÇÕES LTDA.  
CNPJ: 05.398.928/0001-90  
OBJETO: locação para fins exclusivamente comerciais, consoante disposições da Lei 8.245/91 e o adiante consignado dos andares 11º, 12º, 13º, 14º, 15º e 16º, do Edifício João Gualberto 1000, sito a Avenida João Gualberto, nº 1.000, Bairro Juvevê, no município de Curitiba – Paraná, registrado na matrícula nº 50.789 junto à 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Curitiba.  
VALOR: R\$ 7.933.968,00  
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses  
LICITAÇÃO: DISPENSA COMPAGAS Nº 029/2017  
DATA: 22/12/2017  
Fundamento legal: art. 34, inciso VIII, da Lei Estadual 15.608/2007.  
A íntegra da justificativa da dispensa nº 007/2017 para esta contratação encontra-se a disposição na sede da Compagas, Rua Hasdrubal Bellegard, 1.177, CIC, Curitiba – Pr.

75/2018

### Extrato TA 02 ao Contrato 002/2016

CONTRATADO: CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S.A.  
CNPJ: 33.146.648/0001-20  
OBJETO: ampliação do prazo total contratual de 24 (vinte e quatro) meses para 36 (trinta e seis) meses.  
VALOR: R\$ 831.959,14  
DATA: 13/12/2017

103/2018



# CELEPAR

Tecnologia da Informação  
e Comunicação do Paraná

**Segundo Termo Aditivo ao Contrato N° 709/2017**  
**Universidade Estadual do Paraná**  
**UNESPAR**



Desenvolvimento de Sistemas • Portais • Internet • Impressão de documentos • Datacenter • Gestão de Ambientes • Voip

Inserido ao protocolo 15.438.246-1 por: Rossana Alves Jasluk Do Rio Apa em: 24/10/2018 13:09. Assinado digitalmente por: Giovani Antonio Soares de Brito em: 29/10/2018 11:50. Assinado por: Antonio Carlos Aleixo em: 17/12/2018 11:27. Assinado digitalmente por: Tiago Waterkemper em: 25/10/2018 17:23. Assinado por: Rogério Ribeiro em: 17/12/2018 10:58. Assinado por: Camila Barboza Yamada em: 24/10/2018 13:55. Assinado digitalmente por: Adenis Santo Tortato em: 25/10/2018 11:34. Assinado digitalmente por: Antonio Carlos Aleixo em: 17/12/2018 11:28. Para mais informações acesse: <http://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> e informe o código: 24a07ec720341c2390b58b8fcfb8583e

Inserido ao protocolo 16.144.473-1 por: Lilian Cristine de Souza em: 17/10/2019 16:50.



## Termo Aditivo

### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 709/2017 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR E A COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR.

**CONTRATANTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR** com sede na Av. Prof. Lothário Meissner, 350 - Jardim Botânico- Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 05.012.896/0001-42 neste ato representado pelo Reitor, Sr. **Antonio Carlos Aleixo**, inscrito no CPF sob o n.º 544.114.919-15, portador da carteira de identidade n.º 3.613.989-7, expedida pela SSP/PR e pelo Pró Reitor, Sr. **Rogério Ribeiro**, inscrito no CPF sob o n.º 563.098.219-20, portador da carteira de identidade n.º 4.134.965-4, expedida pela SSP/PR.

**CONTRATADA: COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.545.011/0001-19, com sede na Rua Mateus Leme, nº 1.561, Bom Retiro – Curitiba/PR, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sr. **Tiago Waterkemper**, inscrito no CPF sob o nº 003.881.849-30, portador da carteira de identidade nº 6.266.260-3, expedida pela SSP/PR; e pelo seu Diretor Administrativo-Financeiro, Sr. **Giovani Antonio Soares de Brito**, inscrito no CPF sob o nº 145.760.608-99, portador da carteira de identidade nº 13.223.101-0, expedida pela SSP/PR, ajustam entre si a presente contratação, regida nos termos das cláusulas abaixo estipuladas.

As partes celebram este Termo Aditivo, com fundamento no art. 103, inciso II da Lei Estadual nº 15.608/2007, e estabelecem as seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato nº 709/2017, nos termos da sua Cláusula Segunda.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo de **12 (doze) meses**, a partir de **01/01/2019** até **31/12/2019**.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA CORREÇÃO DOS PREÇOS:

A Tabela de Preços da Contratada será corrigida no dia 01/01/2019, em 4,53% (quatro vírgula cinquenta e três por cento), pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado entre outubro de 2017 a setembro de 2018, conforme Cláusula Terceira, Parágrafos Primeiro e Segundo do Contrato.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

Para dar suporte as despesas para o período a ser prorrogado, faz-se necessário o provisionamento do valor de **R\$ 383.475,33** (trezentos e oitenta e três mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e trinta e três centavos).

#### CLÁUSULA QUINTA – DAS DESPESAS

As despesas deste Termo Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária nº \_\_\_\_\_, Elemento de Despesa nº \_\_\_\_\_, Fonte de Recursos n.º \_\_\_\_\_.



Inserido ao protocolo 15.438.246-1 por: Rossana Alves Jasluk Do Rio Apa em: 24/10/2018 13:09. Assinado digitalmente por: Giovani Antonio Soares de Brito em: 29/10/2018 11:50. Assinado por: Antonio Carlos Aleixo em: 17/12/2018 11:27. Assinado digitalmente por: Tiago Waterkemper em: 25/10/2018 17:23. Assinado por: Rogério Ribeiro em: 17/12/2018 10:58. Assinado por: Camila Barboza Yamada em: 24/10/2018 13:55. Assinado digitalmente por: Adenis Santo Tortato em: 25/10/2018 11:34. Assinado digitalmente por: Antonio Carlos Aleixo em: 17/12/2018 11:28. Para mais informações acesse: <http://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> e informe o código: 24a07ec720341c2390b58b8fcb8583e

Inserido ao protocolo 16.144.473-1 por: Lilian Cristine de Souza em: 17/10/2019 16:50.

## Termo Aditivo

**Parágrafo Único:** As eventuais despesas para o exercício subsequente serão alocadas à dotação orçamentária respectiva na Lei Orçamentária Anual correspondente.

### CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 103, inc. II, da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

### CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo.

Curitiba – PR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

**ANTONIO CARLOS ALEIXO**  
Reitor  
UNESPAR

**TIAGO WATERKEMPER**  
Diretor Presidente  
CELEPAR

**ROGÉRIO RIBEIRO**  
Pró Reitor  
UNESPAR

**GIOVANI ANTONIO SOARES BRITO**  
Diretor Administrativo-Financeiro  
CELEPAR

**TESTEMUNHAS :**

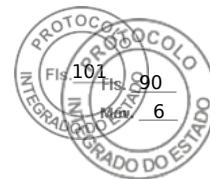
Nome:  
RG:  
CPF:

Nome: **ADENIS SANTO TORTATO**  
RG: 7.874.189/PR  
CPF: 157.399.539-87



Inserido ao protocolo 15.438.246-1 por: Rossana Alves Jasluk Do Rio Apa em: 24/10/2018 13:09. Assinado digitalmente por: Giovani Antonio Soares de Brito em: 29/10/2018 11:50. Assinado por: Antonio Carlos Aleixo em: 17/12/2018 11:27. Assinado digitalmente por: Tiago Waterkemper em: 25/10/2018 17:23. Assinado por: Rogerio Ribeiro em: 17/12/2018 10:58. Assinado por: Camila Barboza Yamada em: 24/10/2018 13:55. Assinado digitalmente por: Adenis Santo Tortato em: 25/10/2018 11:34. Assinado digitalmente por: Antonio Carlos Aleixo em: 17/12/2018 11:28. Para mais informações acesse: <http://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> e informe o código: 24a07ec720341c2390b58b8fcfb8583e

Inserido ao protocolo 16.144.473-1 por: Lilian Cristine de Souza em: 17/10/2019 16:50.



## GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

**Assunto:** SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO No 709/2017 - UNESPAR  
**Protocolo:** 15.438.246-1  
**Local Atual:** UNESPAR - UNESPAR/PRAF  
**Interessado:** UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ

### DESPACHO

Considerando a necessidade em se manter o contrato de prestação de serviços com a CELEPAR, informamos que há previsão orçamentária prevista no orçamento geral da universidade para a despesa em tela no exercício de 2019, conforme PLOA/2019, sendo:

-----  
P/A: 4546.12364084.130  
Natureza de despesa: 3390.4004  
Fonte: 101 - Receitas desvinculadas pela EC 93/2016  
Valor: R\$ 383.475,83  
-----

Desta forma encaminhamos o processo para a Procuradoria Jurídica (PROJUR) para parecer acerca do presente termo aditivo. Após retornar o processo a esta PRAF para os encaminhamentos emanados dessa PROJUR.

Paranavaí, 19/11/2018.

Prof. Rogério Ribeiro  
Pró-reitor de Administração e Finanças  
UNESPAR

Atendendo a solicitação da Comissão houve erro na transcrição da nota de PLANAVE/MICROARS.

Foi apresentado no resumo o quadro:

	NT		
EXE/BELOV	89,00		
CBI/PCN/LATINA	88,00		
ATLÂNTICO/AMBILEV	85,00		
PLANAVE/MICROARS	76,00	100,00	84,96
UNISAM/SONDATECH	52,00	100,00	71,20

O quadro correto é o seguinte:

	NT	NP	NF
EXE/BELOV	89,00	100,00	93,40
CBI/PCN/LATINA	88,00	100,00	92,80
ATLÂNTICO/AMBILEV	85,00	100,00	91,00
PLANAVE/MICROARS	76,00	98,39	84,96
UNISAM/SONDATECH	52,00	100,00	71,20

Observamos que a correção não altera a nota final (NF) e consequentemente não altera a classificação.

**Informações:** 41-3420-1127  
**E-mail:** cplc.appa@appa.pr.gov.br  
 Paranaguá, 11 de dezembro de 2018  
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Cadastro  
 Portaria nº201/2018

132343/2018

**ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 2/2018-APPA**  
**PROTOCOLO APPA nº 14.702.208-5**

**Objeto:** A Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina – APPA, torna pública a abertura da Concorrência Internacional nº 2/2018, Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de dragagem de manutenção continuada, do canal de acesso, bacias de evolução e berços do cais comercial do Porto de Paranaguá (áreas Alfa, Bravo e Charlie) e do canal de acesso ao Porto de Antonina (área Delta).

Fica anulada a publicação de Homologação veiculada em 17/12/2018

Demais informações: Fone (41) 3420-1127/ 3420-1252CPLC  
 ou e-mail cplc.appa@appa.pr.gov.br  
 Paranaguá, 14 de dezembro de 2018.  
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Cadastro  
 Portaria nº201/2018

132715/2018

## Sociedades de Economia Mista

### CELEPAR

**COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E**  
**COMUNICAÇÃO DO PARANÁ – CELEPAR**  
**CNPJ: 76.545.011/0001-19**

**AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico Nº 066/2018**  
**GMS nº PE 1800/2018 Licitações-e nº 749858**

**OBJETO:** Contratação de empresa, em LOTE ÚNICO, para fornecimento e garantia de cédulas de identidade civil, pré-impresas em formulário plano, folha tamanho A4, Papel de Segurança com marca D' água, sigla IIPR, filigranado com fibras de Garantia Coloridas invisíveis reagentes à luz ultravioleta, fibras incolores luminescentes, contendo 04(quatro) CÉDULAS, compostas de duas faces: A e B. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço do sítio do Governo do Estado do Paraná, [www.comprasparana.pr.gov.br](http://www.comprasparana.pr.gov.br), noção "Cotações eletrônicas", ou diretamente em [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), conforme datas e horários definidos abaixo:  
 - Recebimento das propostas até às 09:00 horas do dia 27 de dezembro de 2018.  
 - Abertura da Sessão Pública, com a divulgação das propostas e disputa de lances, a partir das 09:30 horas do dia 27 de dezembro de 2018.

132256/2018

## DOCUMENTO CERTIFICADO

**CÓDIGO LOCALIZADOR:**  
**1089952818**

Documento emitido em 18/12/2018 09:54:18.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços  
 Nº 10337 | 18/12/2018 | PÁG. 28

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: [www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)

**TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E**  
**O DO PARANÁ – CELEPAR**  
**76.545.011/0001-19**

**Pregão Presencial Nº 01/2018**  
**PP 99/2018**

acimento, gerenciamento, implementação e auxílio-alimentação e auxílio-refeição. .  
 administrativa, fica REVOGADO o Pregão

132141/2018

### EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2017

**PROCESSO Nº:** 15.439.101-0  
**CONTRATANTE:** Instituto Agrônomico do Paraná - IAPAR  
 CNPJ Nº 75.234.757/0001-49  
**CONTRATADA:** Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná – CELEPAR  
 CNPJ Nº 76.545.011/0001-19  
**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência por 12 meses.  
**VALOR:** Para dar suporte as despesas para o período a ser prorrogado, faz-se necessário o provisionamento do valor de R\$ 34.466,76 (trinta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e setenta e seis centavos).  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** nº 6530.19.573.04.4263, Elemento de Despesa nº 33904005, Fonte de Recurso nº 100.  
**FINALIDADE:** Continuidade da prestação de serviços.  
**ASSINATURA:** Sr. Florindo Dalberto, Diretor Presidente, em 13/12/2018.

### EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 709/2017

**PROCESSO Nº:** 15.438.246-1  
**CONTRATANTE:** Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR  
 CNPJ Nº 05.012.896/0001-42  
**CONTRATADA:** Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná – CELEPAR  
 CNPJ Nº 76.545.011/0001-19  
**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência por 12 meses.  
**VALOR:** Para dar suporte as despesas para o período a ser prorrogado, faz-se necessário o provisionamento do valor de R\$ 383.475,33 (trezentos e oitenta e três mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e trinta e três centavos).  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Nº 4546.12364084.130, Elemento de Despesa nº 3390.4004, Fonte de Recurso nº 101.  
**FINALIDADE:** Continuidade da prestação de serviços.  
**ASSINATURA:** Sr. Antonio Carlos Aleixo, Reitor, em 17/12/2018.

132656/2018

### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062.2017

**PARTES:** Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná – CELEPAR e GCENG Serviços de Engenharia Elétrica Ltda.  
**OBJETO:** Prestação de serviços técnicos especializados de engenharia para fornecimento e instalação de sistema de geração de energia solar fotovoltaica nas dependências da CELEPAR, conectada à rede da concessionária COPEL.  
**FINALIDADE:** Acréscimo de 24,29% sobre o valor global inicial do contrato.  
**VIGÊNCIA:** Inalterada.  
**VALOR DO ADITIVO:** R\$108.325,67 (cento e oito mil, trezentos e vinte e cinco reais e sessenta e sete centavos).  
 Autorizado Diretor Presidente, Sr. Tiago Waterkemper, em 28/11/2018.  
 Declaração de Disponibilidade Financeira nº 193/2018. GMS nº 1639/2017. SPI nº 15.431.718-0.

132338/2018

### CODAPAR

**CIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO PARANÁ – CODAPAR**  
**CNPJ/MF nº 76.494.459/0001-50**

#### EXTRATO DE CESSÃO

**ESPÉCIE:** Termo de Prorrogação de Cessão de Empregado Público  
**PARTES:** CODAPAR e PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA  
**PROTOCOLO Nº -15.449.850-8**  
**OBJETO:** Prorrogação de Cessão do funcionário LUIZ DAMASO GUSI para prestar serviços junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA.  
**EMBASAMENTO LEGAL:** Decreto Estadual nº 8466/2013  
**ASSINATURA:** 17/12/2018 | **VIGÊNCIA:** 01/01/2019 A 31/12/2019

SILVESTRE DIMAS STANISZEWSKI  
 Diretor Presidente

132517/2018



Mateus Leme, 1561 | Centro Cívico  
80530-010 | Curitiba-PR | (41) 3200-5000

Inserido ao protocolo 15.438.246-1 por: Rossana Alves Jasluk Do Rio Apa em: 24/10/2018 13:09. Assinado digitalmente por: Giovani Antonio Soares de Brito em: 29/10/2018 11:50. Assinado por: Antonio Carlos Aleixo em: 17/12/2018 11:27. Assinado digitalmente por: Tiago Waterkemper em: 25/10/2018 17:23. Assinado por: Rogerio Ribeiro em: 17/12/2018 10:58. Assinado por: Camila Barboza Yamada em: 24/10/2018 13:55. Assinado digitalmente por: Adenis Santo Tortato em: 25/10/2018 11:34. Assinado digitalmente por: Antonio Carlos Aleixo em: 17/12/2018 11:28. Para mais informações acesse: <http://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> e informe o código: 24a07ec720341c2390b58b8fcfb8583e

Inserido ao protocolo 16.144.473-1 por: Lilian Cristine de Souza em: 17/10/2019 16:50.

CANCELADO



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO DO PARANA -  
CELEPAR**

**CNPJ: 76.545.011/0001-19**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:14:16 do dia 29/07/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/01/2020.

Código de controle da certidão: **CF37.B159.7117.4171**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 020377266-27

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **76.545.011/0001-19**

Nome: **COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO DO PARANA - CELEPAR**

**Estabelecimento baixado ou paralisado no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 04/12/2019 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



CANCELADO

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**Nome: COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO DO PARANA  
- CELEPAR

(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 76.545.011/0001-19

Certidão nº: 182277162/2019

Expedição: 03/09/2019, às 15:45:47

Validade: 29/02/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO DO PARANA - CELEPAR (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **76.545.011/0001-19**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: [cndt@tst.jus.br](mailto:cndt@tst.jus.br)

CANCELADO

## DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MÃO DE OBRA INFANTIL

Declaramos para todos os fins de direito que esta empresa, **Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná – Celepar**, inscrita no CNPJ sob número 76.545.011/0001-19, estabelecida na Rua Mateus Leme, 1561, Bom Retiro – Curitiba-PR, representada legalmente pelo Sr. Leandro Victorino de Moura, CPF nº 034.340.739-65 e RG nº 7.763.527-0/PR não emprega em seu quadro funcional menores de dezoito anos executando trabalho no período noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos de idade, consoante o art.7º, inciso XXXIII, da Constituição da República.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração

Curitiba, 14 de outubro de 2019.

Leandro Victorino de Moura  
Diretor-Presidente

Rua Mateus Leme, 1561 | 80520-174 | Curitiba | Paraná | Brasil | (41) 3200-5000 |  
| Cx. Postal 15061 | [www.celepar.pr.gov.br](http://www.celepar.pr.gov.br) |

## DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para todos os fins de direito que esta empresa, **Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná – Celepar**, inscrita no CNPJ sob número 76.545.011/0001-19, estabelecida na Rua Mateus Leme, 1561, Bom Retiro – Curitiba-PR, representada legalmente pelo Leandro Victorino de Moura, CPF nº 034.340.739-65 e RG nº 07.763.527-0/PR não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, e que até a presente data inexistem impeditivos para sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração

Curitiba, 14 de outubro de 2019.

Leandro Victorino de Moura  
Diretor-Presidente

## Ata da 61ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração da Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - Celepar

No dia onze do mês de setembro de dois mil e dezenove, às 14h00 (quatorze horas), na sala do CIIE da Celepar, na sede situada na Rua Mateus Leme Nº 1561, em Curitiba (PR), realizou-se a 61ª (sexagésima primeira) reunião extraordinária do Conselho de Administração da Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - Celepar, com a presença dos conselheiros: João Elias de Oliveira, Paulo César Krauss, João Luiz Giona Junior, Sandro Nelson Vieira e Ademar Martins Marques. Ausências justificadas de Fabio Alexandre Pazzetto Arruda e Allan Marcelo de Campos Costa.

Convidados: André Luiz Bäuml Tesser, diretor jurídico; Pedro Carlos Carmona Gallego, diretor administrativo-financeiro.

Pauta:

1. Deliberação sobre pedido de renúncia ao cargo de Diretor-Presidente da Celepar do sr. Allan Marcelo de Campos Costa;
2. Deliberação sobre indicação do sr. Leandro Victorino de Moura para o cargo de Diretor-Presidente da Celepar;
3. Deliberação sobre indicação do sr. Leandro Victorino de Moura como membro do Conselho de Administração da Celepar.

O Presidente do Conselho, Sr. João Elias de Oliveira, abriu a reunião cumprimentando os participantes e abordou o primeiro item da pauta em que apresentou o pedido de renúncia ao cargo de Diretor-Presidente da Celepar do sr. Allan Marcelo de Campos Costa. Os conselheiros tomaram ciência do pedido.

Em seguida, passando ao segundo item da pauta, o Presidente do Conselho colocou para votação a indicação do Governo do Estado para o cargo de Diretor-Presidente da Celepar, conforme ofício CEE/G 370/19, parecer favorável do CCEE nº 172/2019 recebido através do protocolo nº 16.018.745-0 e aprovação pelo Comitê de Indicação e Avaliação – CIA. Os conselheiros votaram com unanimidade e sem ressalvas pela eleição do Diretor-Presidente Sr. LEANDRO VICTORINO DE MOURA, brasileiro, casado sob regime de comunhão universal de bens, Bacharel em Informática, portador do CPF nº 034.340.739-65 e do RG nº 7.763.527-0 (PR), endereço: Rua Leonardo Fehnin, 1453, bairro Rancho Alegre, Campina Grande do Sul, CEP 83430-000, cujo mandato tem início em 11/09/2019 e término em 28/04/2021. O diretor eleito deve ser empossado por meio da assinatura do Termo de Posse, o qual será firmado a esta ata.

Passando ao terceiro item da pauta, o Presidente do Conselho salientou que para atender o § 1º do artigo 19 do Estatuto Social da companhia, indica-se o sr. Leandro Victorino de Moura como membro do Conselho de Administração da Celepar. Tendo em vista a aprovação por unanimidade do segundo item da pauta o conselho aprovou a indicação que será deliberada pelos acionistas em Assembleia Geral.

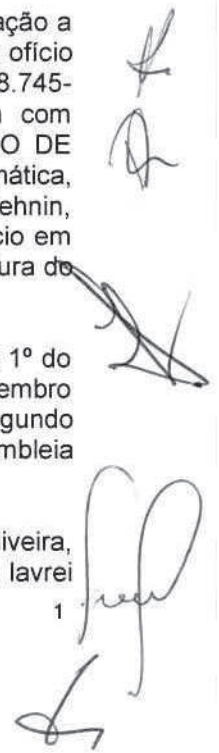
Nada mais havendo a tratar, o Presidente do Conselho de Administração, João Elias de Oliveira, agradeceu a todos e encerrou a reunião, sendo que eu, Sodreia Elizangela dos Santos da Silva, lavrei



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/10/2019 13:29 SOB Nº 20196335272.  
PROTOCOLO: 196335272 DE 17/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11904863003. NIRE: 41300045577.  
COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ  
- CELEPAR

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 18/10/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



## TERMO DE POSSE

### DIRETOR-PRESIDENTE DA CELEPAR

Em 11 de setembro de 2019, conforme a 61ª (sexagésima primeira) reunião extraordinária do Conselho de Administração, toma posse como membro da Diretoria Executiva da Companhia de Tecnologia de Informação e Comunicação do Paraná – Celepar, gestão 2019/2021, para exercer o mandato de 11 de setembro de 2019 a 28 de abril de 2021, o senhor:



Leandro Victorino de Moura  
Diretor-Presidente

Curitiba, 11 de setembro de 2019.

Rua Mateus Leme, 1561 | 80530-010 | Curitiba | Paraná | Brasil | (41) 3200-5000 | Fax (41) 3200-6600 |  
Cx. Postal 15061 | [www.celepar.pr.gov.br](http://www.celepar.pr.gov.br) | e-mail: [celepar@pr.gov.br](mailto:celepar@pr.gov.br)



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/10/2019 13:29 SOB Nº 20196335272.  
PROTOCOLO: 196335272 DE 17/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11904863003. NIRE: 41300045577.  
COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ  
- CELEPAR

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 18/10/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação


**Ata da 61ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração da  
Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - Celepar**

a presente ata, que, depois de lida e aprovada, é assinada pelos presentes e arquivada no arquivo geral em livro próprio. A ata também está disponível no sistema *e-protocolo* (identificação 45153), com os materiais pertinentes à pauta.



João Elias de Oliveira  
Presidente do Conselho de Administração

João Luiz Giona Junior  
Conselheiro



Adelmaris Martins Marques  
Conselheira



Paulo César Krauss  
Conselheiro

Sandro Nelson Vieira  
Conselheiro



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/10/2019 13:29 SOB Nº 20196335272.  
PROTOCOLO: 196335272 DE 17/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11904863003. NIRE: 41300045577.  
COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ -  
CELEPAR

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 18/10/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**

**CONTRIBUINTE: COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO DO PARANA - CELEPAR**

**CNPJ: 76.545.011/0001-19**

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 30420-3**

**ENDEREÇO: R. MATEUS LEME, 1561 - BOM RETIRO, CURITIBA, PR**

**FINALIDADE: CADASTRO EM EMPRESAS E/OU ÓRGÃOS PÚBLICOS**

É expedida esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

**CERTIDÃO Nº: 356233/2019**

**EMITIDA EM: 29/10/2019**

**VÁLIDA ATÉ: 25/02/2020**

**CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: 20FB.AF10.76A6.4B84-0.BBD8.0C90.CB3F.3ECE-7**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

**Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.**

Certidão expedida pela internet gratuitamente.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 76.545.011/0001-19  
**Razão Social:** CIA DE TECNOL INF COMUN DO PARANA CELEPAR  
**Endereço:** R MATEUS LEME 1561 / BOM RETIRO / CURITIBA / PR / 80520-174

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 26/10/2019 a 24/11/2019

**Certificação Número:** 2019102605074240784119

Informação obtida em 29/10/2019 10:46:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA  
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO**

---

**Protocolo:** 16.144.473-1  
**Assunto:** 3 TERMO ADITIVO AO CONTRATO 709/2017 - UNESPAR  
**Interessado:** UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ  
**Data:** 25/11/2019 10:37

---

**DESPACHO**

Em análise junto ao Núcleo de Tecnologia de Informação da Unespar, a Pró-reitoria de Planejamento manifesta-se favorável para assinatura do termo aditivo, encaminhando o documento para a Procuradoria Jurídica desta instituição para parecer e encaminhamentos necessários.

Campo Mourão - PR, 25 de Novembro de 2019.  
Angelo Ricardo Marcotti  
Pró-reitor de Planejamento  
Portaria 116/2018 - REITORIA/UNESPAR

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA  
PROCURADORIA JURÍDICA**

---

**Protocolo:** 16.144.473-1  
**Assunto:** 3 TERMO ADITIVO AO CONTRATO 709/2017 - UNESPAR  
**Interessado:** UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ  
**Data:** 02/12/2019 16:32

---

**DESPACHO**

DESPACHO/MANIFESTAÇÃO

Trata-se de Protocolo cadastrado pela Celepar, na qualidade de Contratada, Contrato Administrativo nº 709/2017, celebrado entre a mesma e a Unespar. O presente Protocolo, encaminha minuta do Terceiro Termo Aditivo ao referido Contrato, tendo como o objeto, a prorrogação do mesmo e reajuste do valor contratado.

Ao ser analisado os documentos inseridos no Protocolo, observa-se, que por parte da Unespar, houve manifestação apenas da Proplan-Unespar - Despacho fls.109).

Assim sendo, por ora, encaminhamos o presente Protocolo a esta Diretoria, para a devida ciência e providências se necessárias, e, por certo, por ser uma questão técnica-administrativa, que seja , efetuada a conferência quanto ao índice aplicado e o valor reajustado, como também a juntada de manifestação, quanto a previsão de recursos orçamentários, para a despesa a ser realizada, fator este imprescindível para a celebração do termo aditivo em questão.

Paranavaí, 02 de dezembro de 2019.

Carlos Antonio V. Mazzin

Assinado por Delegação  
Diretor Especial de Processos Administrativos-Projur  
ADVOGADO-OAB-PR 34526  
CPF: 391.723.769-53



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ**  
**DIRETORIA ADMINISTRATIVA**

---

**Protocolo:** 16.144.473-1  
**Assunto:** 3 TERMO ADITIVO AO CONTRATO 709/2017 - UNESPAR  
**Interessado:** UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ  
**Data:** 05/12/2019 09:50

---

**DESPACHO**

Considerando que conforme a Cláusula Terceira do Contrato em tela o índice de reajuste é o IPCA apurado de outubro a setembro do exercício anterior; e

Considerando que o IPCA apurado de outubro de 2018 a setembro de 2019 é de 2,89% (dois vírgula oitenta e nove por cento), conforme o IBGE.

Solicitamos à Diretoria de finanças disponibilidade orçamentária e financeira e em havendo, encaminhar para a Procuradoria Jurídica para parecer.

Atenciosamente.

Profa. Lindinalva Rocha de Souza  
Diretora de Administração  
Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR  
www.unespar.edu.br | (43) 3420-5707